

# **CHINA**

## **Intercâmbio comercial, tarifas aduaneiras, barreiras em bens e serviços e compromissos na acesso à OMC**

Elaborado em fevereiro/2002

Departamento de Negociações Internacionais

Secretaria de Comércio Exterior

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

## **CHINA**

### **1. INTERCÂMBIO COMERCIAL**

A China e o Brasil têm mantido intercâmbio comercial extra-oficial desde a fundação da República Popular da China. Porém, devido a longa distância e falta de conhecimento entre os dois países, o volume comercial na década de 50 não ultrapassou US\$ 8 milhões.

O comércio bilateral vinha crescendo na década 60, porém, em março de 1964, com a modificação da situação política do Brasil, o comércio entre os dois países foi interrompido.

Na década de 70, os setores industriais e comerciais do Brasil tinham intenção de restabelecer relações comerciais com a China, e os dois países restauraram o comércio direto em 1972. No ano de 1974, a China e o Brasil restabeleceram relações diplomáticas, criando uma circunstância favorável para o desenvolvimento normal do comércio entre os dois países. Com mais de vinte anos de esforço dos dois países, as relações econômico - comerciais bilaterais registraram grande avanço.

Em 1985, o valor do comércio bilateral atingiu US\$ 1,41 bilhão sendo cerca de 83 vezes maior que o registrado em 1974 (de US\$ 17,42 milhões), quando os dois países estabeleceram relações diplomáticas. Essa cifra corresponde a 55% do comércio global entre a China e a América Latina.

Desde 1986, com decréscimo de exportação de petróleo da China ao Brasil e carência de oferta de produtos exportáveis do Brasil à China, o comércio bilateral passou a registrar quedas.

Em 1990, o comércio bilateral foi de apenas US\$ 501 milhões, sendo que, em 1991, caiu ainda mais, para US\$ 288 milhões. O ano 1993, com a abertura do mercado brasileiro e a elevação da exportação de óleo de soja para a China, foi um ponto de inflexão na curva descendente, pois o comércio bilateral atingiu US\$ 1,08 bilhão.

Desde então, o comércio bilateral veio crescendo significativamente, até atingir seu recorde em 1997, com um volume de US\$ 2,25 bilhões. Em 1998, influenciado pela crise financeira asiática, o comércio bilateral caiu para US\$ 1,9 bilhões, diminuindo 11,4% em relação a 1997, acumulando uma queda de 25% desde 1995. Naquele ano, as vendas para esse mercado totalizaram US\$ 905 milhões, respondendo por 1,8% das exportações totais do país. Com isso, o mercado chinês passou a ocupar o 14º lugar entre os principais países de destino das exportações do Brasil. Nesse mesmo ano, as importações brasileiras provenientes da China reduziram-se para US\$ 1 bilhão (-14%), após um período de rápido crescimento (1992/97). O comércio bilateral entre os dois países tem sido favorável à China desde 1996 e, em 1998, o intercâmbio comercial entre os dois países registrou um déficit, contra o Brasil, de US\$ 128 milhões.

Em 1999, as exportações brasileiras para a China continuaram declinando. As vendas para o mercado chinês totalizaram US\$ 676 milhões, respondendo por 1,41% das exportações totais do país. As importações brasileiras provenientes da China reduziram-se para US\$ 866 milhões, com um decréscimo de 16,3% em relação ano anterior.

No período de 1996 a 1999, as exportações brasileiras para o mercado chinês caíram 39,3%, e as importações caíram 34%. O saldo comercial manteve-se deficitário em todo o período atingindo o seu maior valor em 1999 com déficit de US\$ 188.900.659.

Em 2000, inverte-se o quadro, sendo o volume de exportações de US\$ 1.085.223.878, variação positiva de 60,5% em relação a 1999, e as importações de US\$ 1.221.744.162, variação positiva de 41,2%. O déficit foi reduzido para US\$ 136.520.284. Neste ano, a China ocupou o 12º lugar na lista dos principais países de destino dos produtos brasileiros e o 11º lugar na lista dos países de origem das importações para o Brasil.

Os principais produtos de exportação para a China, no ano de 2000, foram: soja mesmo triturada; minério de ferro e seus concentrados; pastas químicas de madeira; fumo em folhas e desperdícios; aviões; madeira serrada ou fendida; couros e peles; produtos laminados planos de ferro ou aço; polímero de etileno, propileno e estireno; óleo de soja em bruto. A instalação de unidades processadoras de soja na China fizeram com que o volume de exportações do complexo soja do Brasil para aquele país passasse da média

anual de 3 milhões de toneladas de grãos de soja, entre 1997 e 1999, para 10 milhões de toneladas em 2000, tornando-se o maior comprador mundial do produto.

Dentre os produtos importados da China podemos destacar aparelhos transmissores, receptores e componentes; coques e semicoques de hulha, de linhita ou de turfa; brinquedos, jogos e artigos para diversão e suas partes; máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; compostos heterocíclicos, seus sais e sulfonamidas; motores, geradores, transformadores elétricos e suas partes; compostos orgânicos – inorgânicos; lâmpadas, tubos elétricos e faróis; circuitos integrados e microconjuntos eletrônicos; compostos de funções nitrogenadas.

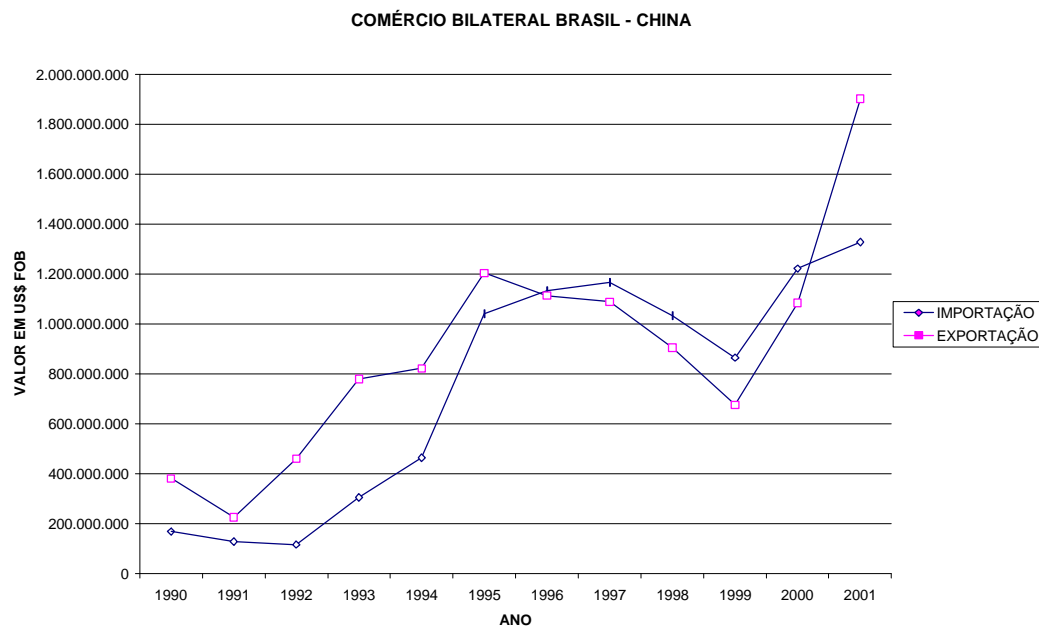
Em 2001, registra-se aumento no volume de exportações para a China em relação a 2000, com variação positiva de 75,27%, totalizando US\$ 1.902.093.617, tornando-se o 6º país de destino dos produtos brasileiros. As importações registraram variação positiva de 8,66%, somando US\$ 1.328.094.261, sendo o 9º país de origem dos importados.

Dentre os principais produtos de exportação para a China em 2001, podemos destacar soja, minério de ferro e seus concentrados, pastas químicas de madeira, automóveis de passageiros, fumo, couros e peles, óleos brutos de petróleo, madeira serrada ou fendida, aviões, aparelhos transmissores ou receptores e componentes, partes e peças para veículos automóveis e tratores, motores para veículos automóveis e suas partes, suco de laranja congelado, bombas, compressores, ventiladores e suas partes e, produtos laminados planos de ferro ou aço.

Os principais produtos importados da China em 2001, são coques e semicoques de hulha, de linhita ou turfa, lâmpadas e tubos elétricos e faróis, partes de aparelhos transmissores e receptores, compostos heterocíclicos, seus sais e sulfonamidas, brinquedos, jogos e artigos de diversão e suas partes, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades, suas partes e acessórios, hulhas, motores, geradores e transformadores elétricos e suas partes, circuitos integrados e microconjuntos eletrônicos, fios, cabos e condutores para uso elétrico, rolamentos e engrenagens, suas partes e peças e, compostos de funções nitrogenadas.

As tabelas 5, 6 e 7 anexas retratam o intercâmbio comercial entre Brasil e China, bem como os principais produtos exportados e importados no comércio bilateral.

**Gráfico 1**



Entre 1960 e 1970, a China possuía um regime estável e um planejamento nacional com ênfase no desenvolvimento da indústria pesada, controle da migração interna, auto-suficiência regional, preços administrados, descentralização seletiva e uma política que garantia alimentação básica para todos os trabalhadores cadastrados. Com o final da era Mao, em 1976, a China passou a buscar políticas mais orientadas para o mercado.

Após 1978, a China viu a taxa de crescimento de seu PIB duplicar, devido principalmente à mudança de sua postura autárquica para uma postura de crescimento voltada para o exterior. A partir de 1984, o governo passou a incentivar o crescimento de empreendimentos privados em áreas urbanas e em determinados setores. Já em 1991, esses empreendimentos privados representavam 47% do parque industrial. O governo também realizou reformas descentralizando as responsabilidades por infra-estrutura e serviços sociais para escalões inferiores. Devido a essas mudanças, a população rural que vivia na pobreza absoluta diminuiu sensivelmente.

A preocupação atual, para a economia chinesa, é que ocorra um aumento no desequilíbrio da distribuição de renda e aumento da inflação à medida que sua economia passa a depender cada vez mais dos mercados livres.

Um dos grandes entraves para que a China mantenha seu ritmo de crescimento é conseguir conciliar suas reformas econômicas com a democracia política. Existem estudos que afirmam que se o ritmo de crescimento for mantido seu PIB será maior que o dos EUA até 2003, e mesmo que a taxa de crescimento da década de 80 caia pela metade ele será maior em 2014. Ou seja, provavelmente, em 2020 a China será a maior economia do mundo, o que poderá alterar sensivelmente a ordem econômica internacional.

Com uma população de aproximadamente um bilhão e trezentas mil pessoas, a China oferece grandes oportunidades para exportação de bens e serviços. O PIB chinês é de aproximadamente US\$ 1 trilhão, com uma renda per capita variando de US\$ 260 nas zonas rurais a US\$ 655 nas zonas urbanas.

Os principais indicadores econômicos da China, no período de 1996 a 2000, apresentaram os seguintes valores:

<b>INDICADORES</b>	<b>1996</b>	<b>1997</b>	<b>1998</b>	<b>1999</b>	<b>2000<sup>a</sup></b>
PIB(US\$ tri)	0,8	0,9	1,0	1,0	1,1
Crescimento real do PIB (%)	9,6	8,8	7,8	7,3	7,8 <sup>b</sup>
Exportações de bens FOB (US\$ bi)	151,1	182,3	183,5	194,7	249,0
Importações de bens FOB (US\$ bi)	131,5	136,4	136,9	158,5	216,1
Saldo da balança comercial (US\$ bi)	19,6	45,9	46,6	36,2	32,9

Fonte: IMF, International Financial Statistics; Bloomberg; China Statistical Information Center em The Economist Intelligence Unit, 2001.

<sup>a</sup> estimativa EIU; <sup>b</sup> real.

Nos últimos tempos o comércio exterior chinês tem crescido substancialmente. O total de exportações e importações da China foi de aproximadamente US\$ 360 bilhões, com as importações alcançando US\$165 bilhões e as exportações, quase US\$ 200 bilhões, o que representa aproximadamente 3,5% das exportações totais do mundo. Com o processo de acessão da China à OMC e conseqüente maior participação da China no comércio mundial, estes números tendem a crescer ainda mais.

No tocante às exportações da China, em 2000, os principais produtos exportados pela China e principais destinos foram os seguintes:

<b>PRODUTOS</b>	<b>US\$ bilhões</b>
Maquinaria e equipamentos de transporte	105,3
Produtos eletro-eletrônicos	46,1
Vestuário e seus acessórios	36,0
Computadores e produtos de telecomunicações	27,0
Fios têxteis e tecidos	16,2
Calçados	9,9

Fonte: IMF, International Financial Statistics; Bloomberg; China Statistical Information Center em The Economist Intelligence Unit, 2001.

<b>PAÍSES DE DESTINO</b>	<b>% do Total</b>
Estados Unidos	20,9
Hong Kong	17,9
Japão	16,7
Coréia do Sul	4,5
Alemanha	3,7
Holanda	2,7
Inglaterra	2,5
Cingapura	2,3

Fonte: IMF, International Financial Statistics; Bloomberg; China Statistical Information Center em The Economist Intelligence Unit, 2001.

Quanto às importações, em 2000, os principais produtos importados pela China e principais origens foram:

<b>PRODUTOS</b>	<b>US\$ bilhões</b>
Maquinaria e equipamentos de transporte	102,9
Petróleo	14,9
Circuitos eletrônicos integrados e micro – componentes	13,3
Plásticos primários	11,0
Aço e seus produtos	8,5
Produtos de petróleo	3,7

Fonte: IMF, International Financial Statistics; Bloomberg; China Statistical Information Center em The Economist Intelligence Unit, 2001.

<b>PAÍSES DE PROCEDÊNCIA</b>	<b>% do Total</b>
Japão	18,4
Taiwan	11,3
Coréia do Sul	10,3
Estados Unidos	10,0
Alemanha	4,6
Hong Kong	4,2
Rússia	2,6
Malásia	2,4

Fonte: IMF, International Financial Statistics; Bloomberg; China Statistical Information Center em The Economist Intelligence Unit, 2001.

## **2. ACESSÃO DA CHINA À OMC**

A China originariamente foi membro do GATT pois participou das negociações que visavam criar a Organização Internacional do Comércio e do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), em 1947. O Protocolo Provisório de Acesso foi assinado em 21 de abril de 1948 mas com os eventos de 1949, que culminaram na retirada do Governo Nacionalista para Taiwan em 06 de março de 1950, a China retirou-se do GATT.

No final dos anos 70, a China abandonou a estratégia de isolamento da economia internacional, iniciando um processo de abertura, que seria um elemento importante para sua inserção nas instituições multilaterais. Em 1980, tornou-se membro do Fundo Monetário Internacional e, em 1982, observadora do GATT.

Somente em 1986, a China voltaria a se interessar em voltar a ser membro do GATT, tendo sido criado, em 1987, um Grupo de Trabalho para analisar a sua acesso. Este Grupo vinha alcançando resultados positivos até que os trabalhos foram paralisados pelos eventos da Praça da Paz Celestial, em 1989.

Desde então, a China tem buscado adequar sua política de comércio exterior às regras do GATT e, posteriormente, da OMC, visando tornar-se membro efetivo. Entretanto, a não - transparência no uso de instrumentos tarifários, a utilização indiscriminada de barreiras não-tarifárias e o não - reconhecimento de direitos de propriedade básicos prolongaram seu processo de acesso à OMC. Esses mesmos elementos dificultam o crescimento das exportações brasileiras para este país. Foram quase 15 anos de negociações e, como resultado, a China assumiu uma série de compromissos



importantes de abertura e liberalização de seu regime, com a finalidade de integrar-se a economia mundial.

A China tem revisado as suas leis (Lei de Patentes, Lei de Marcas Registradas e Direitos Autorais) para que fiquem consistentes com as obrigações da OMC. Apesar disso, existem regulamentos que introduzem novas ou intensificam as barreiras ao comércio já existentes.

Em 1995, depois de uma tentativa frustrada de ingressar na OMC por ocasião da conclusão da Rodada Uruguai, a China voltou a apresentar pedido de acesso. Além destas idas e vindas no processo de acesso da China, há o complicador de Taiwan, que submeteu seu pedido de acesso em 1990 como Território Aduaneiro de Taiwan. Ainda que o processo de acesso de Taiwan tenha caminhado bem mais rápido, houve um consenso entre os Membros que a acesso de Taiwan só aconteceria depois da acesso da China.

Os demais membros da OMC consideravam que a acesso da China reforçaria o sistema multilateral de comércio e contribuiria para o crescimento da economia mundial. Além disso, reforçará as reformas de mercado que vêm sendo implementadas pelo governo chinês desde 1979. Estas reformas foram acentuadas em 1994, cobrindo o sistema bancário, impostos, investimentos, câmbio e exportação.

Além da negociação de listas de pedidos e ofertas na área de bens e serviços, os Membros da OMC focaram os trabalhos de acesso na discussão dos compromissos multilaterais que a China deverá assumir a partir da data de sua acesso. Neste ponto, houve controvérsias se a China assumiria compromissos nos níveis de países desenvolvidos ou como país em desenvolvimento. Na questão de subsídios agrícolas, adotou-se uma solução de compromisso, com a China comprometendo-se a não subsidiar mais que 8,5% do valor de sua produção agrícola com subsídios que distorcem o comércio agrícola (abaixo dos 10% permitidos para os PED mas superior ao 5% exigidos para os PD).

O Brasil negociou com a China uma lista de produtos incluindo bens agrícolas e bens industriais. Estas negociações resultaram em uma lista de produtos beneficiados com

tarifas reduzidas, que constam de tabela a seguir. Entre os produtos que o Brasil conseguiu redução tarifária, estão carnes bovinas e de frango, café em grão, café solúvel, soja em grão, óleo de soja, máquinas e equipamentos e peças automotivas.

Deve-se notar que estes são os produtos que constaram da pauta negociadora brasileira porém, na OMC, as negociações bilaterais de acesso são multilateralizadas no ato de ingresso do país. Isto significa que outras linhas tarifárias negociadas por outros países também beneficiarão o Brasil, abrindo oportunidades de negócios praticamente para todos os setores exportadores brasileiros. Assim, a partir do ingresso da China na OMC, os exportadores nacionais terão um novo mercado para ser explorado. Pelo princípio da Nação Mais Favorecida, estas tarifas mais baixas serão automaticamente estendidas aos produtos brasileiros. A seguir mostramos como ficaram as concessões chinesas para os principais produtos da pauta de exportações brasileira para a China. É importante notar que em muitos itens houve redução inclusive quanto a tarifa aplicada atualmente, como pode ser visto pela tabela. Essas concessões envolvem tarifas e quotas tarifárias.

<b>Concessões tarifárias outorgadas pela China para produtos de interesse exportador brasileiro</b>					
SH	Descrição	tarifa consolidada (alíquota "ad valorem") em %			Tarifa aplicada (2001)
		inicial	final	prazo de implementação	NMF ("ad valorem") em %
02023000	Carne bovina (sem osso)	31.8	12	2004	39
02071200	Carnes e miudezas, comestíveis das aves da posição 0105 (Não cortadas em pedaços, congeladas)	20			1,6 Yuan/KG
02071400	Carnes e miudezas, comestíveis das aves da posição 0105 (pedaços e miudezas congeladas)	16	10	2004	1,0 Yuan/Kg a 2,7 Yuan/Kg
09011100	Café não torrado, não descafeinado	15	8	2004	15
1201	Soja, mesmo triturada				
12010010	---Para semeadura	0			114
12010091	----Soja amarela	3			114
12010092	----Soja preta	3			114
12010093	----Soja verde	3			114
12010099	----Outros	3			114
12081000	- De Soja	9			40
15071000	Óleo de soja em bruto mesmo degomado	74.14	9	2005	121,6
15079000	Outros óleo de soja e suas frações mesmo refinadas	74.14	9	2005	121,6
20091100	Suco de laranja congelado	15			35
21011100	Extratos, essências e concentrados de	36.8	17	2004	44

Concessões tarifárias outorgadas pela China para produtos de interesse exportador brasileiro					
		tarifa consolidada (alíquota "ad valorem") em %			Tarifa aplicada (2001)
SH	Descrição	inicial	final	prazo de implementação	NMF ("ad valorem") em %
	café				
21011200	Preparações a base de extratos, essências ou concentrados ou a base de café	43.3	30	2005	47
47032900	--Pastas químicas de madeiras semibranqueadas ou branqueadas de não coníferas	0			0
48041100	--Papel e cartão para cobertura, denominados Kraftlines cru	11	5	2004	14
84282000	-Aparelhos elevadores ou transportadores pneumáticos	11.6	5	2004	16
84543010	---Máquinas de vazar (moldar) a frio	12			16
84543090	---Outros	12			15
845710	-Centros de usinagem (centros de maquinagem)				
84571010	---Vertical	9.7			9,7
84571020	---Horizontal	9.7			9,7
84571030	---Plano	9.7			9,7
84571090	---Outro	9.7			9,7
84613000	-Máquinas para brochar	14	12	2002	18
87089910	---Dos veículos da posição 8701	6			9
87089920	---Dos veículos da subposição 87021091 ou 87029010	28	25	2003	30
87089930	---Dos veículos da subposição 87041030 ou 87041090	6			6
87089940	---Dos veículos da subposição 87042100,87042230,87043100 ou 87043230	28	25	2003	30
87089950	---Dos veículos da subposição 87042240 , 87042300 ou 87043240	11.7	10	2002	15
87089960	---Dos veículos da subposição 8705	16.7	15	2002	18
87089990	---Outros	27.5	10	2005	40
Fonte: MRE					
Elaboração: DEINT/CGOI					

No caso dos produtos agrícolas foram negociadas também algumas quotas tarifárias, com tarifa inferior ao nível geral de consolidação, como pode-se ver pela tabela a seguir.

Resultados das negociações bilaterais para a acessão da China para os produtos pedidos pelo Brasil (quotas tarifárias)							
SH	Descrição	Volume (1000 t)		Tarifa			
		Quota Inicial	Quota final	Dentro da quota	Fora da quota (1)	Fora da quota (2)	Implementação
15071000	Óleo de soja em bruto, mesmo degomado	2118	3261	9%	74.14%	9%	2005
15079000	Outros			9%	74.14%	9%	
15141000	Óleos de soja exceto em bruto	681	1130	9%	78.3%	9%	
15149000	Outros óleos de soja, de nabo silvestre, de colza exceto em bruto			9%	78.3%	9%	
17011100	Açúcar de cana em bruto	1680	1945	20%	71.6%	50%	2004
17011200	Açúcar de beterraba em bruto			20%	71.6%	50%	
17019100	Adicionados de aromatizantes ou de corantes			20%	71.6%	50%	
17019910	Açúcar granulado			20%	71.6%	50%	
17019920	Açúcar superfino			20%	71.6%	50%	
17019990	Outros açúcares			20%	55%	50%	

Fonte: MRE

Elaboração SECEX/DEINT/CGOI

(1) imediatamente após a acessão

(2) após o período de implementação

Em novembro de 2001, na Conferência Ministerial da OMC, em Doha, Catar, foi aprovado por consenso o texto do acordo para a adesão da China à OMC. A China passa a ser o 143º Membro da OMC. A íntegra do Protocolo de Acessão da China à OMC encontra-se disponível do endereço eletrônico da OMC, documento WT/L/432: [http://www.wto.org/english/thewto\\_e/acc\\_e/completeacc\\_e.htm](http://www.wto.org/english/thewto_e/acc_e/completeacc_e.htm).

Parte dos anexos relativos ao Protocolo de Acessão da China à OMC constam em apenso no final do trabalho. Dentre eles, estão:

- Anexo 2A1 e 2A2 que listam os produtos que continuam sujeitos a comercialização por empresas estatais;
- Anexo 2B que lista os produtos e prazos para eliminação de limitações ao direito de comércio;
- Anexo 3 que lista os produtos sujeitos a medidas não tarifárias e prazos para sua eliminação e;
- Anexo 4 que lista os produtos e serviços sujeitos a controle de preços.

Ainda como parte deste processo, foi elaborado o documento denominado Relatório do Grupo de Trabalho, documento WT/ACC/CHN/49, íntegra disponível no endereço eletrônico da OMC: [http://www.wto.org/english/thewto\\_e/acc\\_e/completeacc\\_e.htm](http://www.wto.org/english/thewto_e/acc_e/completeacc_e.htm).

Relatório do Grupo de Trabalho da OMC (algumas considerações)

Alguns membros do Grupo de Trabalho para a acessão da China à OMC expressaram sua preocupação sobre a prática chinesa de impor condições ou restrições a participação na economia chinesa com base na nacionalidade da entidade interessada. Eles se referiam em particular às práticas relacionadas com a fixação de preços, contratação de bens e serviços, distribuição de licenças de importação e exportação. A China se comprometeu a oferecer o mesmo tratamento às empresas chinesas, incluídas as empresas com financiamento estrangeiro, e as empresas e particulares estrangeiros, além da eliminação de práticas de fixação de preços fictícios, assim como diferenças no tratamento entre produtos produzidos para venda na China e os para exportação.

Membros do Grupo de Trabalho expressaram preocupação com relação a procedimentos, custos e condições a outorga de licenças para importar, distribuir, revender ou vender produtos estrangeiros. A China se comprometeu, salvo disposição em contrário no Protocolo de Adesão, a revogar ou deixar de aplicar todas as leis, regulamentos e demais medidas vigentes cujos efeitos forem incompatíveis com as normas da OMC em matéria de tratamento nacional.

Alguns membros do Grupo de Trabalho manifestaram que a China somente devia aplicar medidas por motivos de balança de pagamentos nas circunstâncias previstas no Acordo sobre a OMC, e não como justificativa para a imposição de restrições as importações com fins protecionistas. A China disse que tinha o direito de valer-se plenamente das disposições da OMC em matéria de balança de pagamentos, nos casos necessários, para o equilíbrio da balança de pagamentos. Essas medidas somente se aplicariam para controlar o nível geral das importações e não para proteger determinados setores, indústrias ou produtos, mas lembrou que poderia recorrer ao parágrafo quarto do Entendimento relativo as disposições de balança de pagamentos do GATT 1994 quando se tratar de “produtos essenciais”.

O representante da China disse que seu país aplica atualmente um mecanismo de fixação de preços baseado no mercado num contexto de ajuste macroeconômico. Existem três tipos de preços: preço estatal, preço de orientação estatal e preço regulado pelo mercado. Os preços estatais são estabelecidos por autoridades encarregadas da administração de preços e não pode ser alterado sem sua utilização. Os produtos e serviços sujeitos a fixação estatal de preços são aqueles que tem relação direta com a economia nacional e as necessidades básicas de subsistência da população, incluídos os produtos escassos na China. Não há um marco temporal fixo para o ajuste de preços estatais ou os preços de orientação estatal.

O mecanismo de preços com orientação estatal é uma forma de fixação de preços mais flexível. As autoridades encarregadas da administração dos preços estipulam um preço base ou escalas de flutuação, que em geral é de 5 a 15%. Para produtos de necessidade básica, 4% tem preços fixados pelo Estado, 1,2% são orientados e 94,7% são ditados por forças de mercado. Para produtos agrícolas, 9,1% são fixados pelo Estado, 7,1% são orientados e 83,3% são determinados pelo mercado. Para insumos à produção, 9,6% são preços ditados, 4,4% são por orientação estatal e 86% por forças de mercado.

A seguir estão descritas medidas adotadas pelo governo chinês nos últimos anos. Com sua acessão à OMC, vários compromissos foram assumidos perante a Organização no sentido de sua eliminação ou reforma. Vale lembrar, no entanto, que a implementação de tais compromissos se dará ao longo dos próximos anos.

### **3. TARIFAS, TAXAS E PREFERÊNCIAS**

A China adotou o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH) em 1992. As tarifas são fixadas pelo Conselho de Estado. As tarifas médias de importação da China no ano de 2000 foram de 16,4%. Dentre os 7.062 itens tarifários, 525 itens estão abaixo de 5%, 1.488 entre 5 e 10%, 2.022 entre 10 e 15%, e 3.027 acima de 15%. A estrutura tarifária chinesa apresenta dois tipos de tarifas: as gerais e as preferenciais. Essas últimas resultam de concessões decorrentes de acordos bilaterais de comércio. No início de 1999, o governo chinês anunciou uma nova redução das tarifas incidentes sobre 1.014 itens.

Segundo estatísticas da UNCTAD, em 1998, a média tarifária da China era de 17,5%, computada a partir do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH), incorporado, em 1992, à legislação chinesa. A tarifa mínima era zero, a máxima 121,6% e o desvio padrão 13%. Do total de 6.910 itens tarifários a oito dígitos, há 358 sujeitos a tarifas superiores a 35%. Definindo como picos tarifários as tarifas situadas quatro desvios padrão acima da média (tarifas acima de 69%) contabilizam-se 69 picos tarifários (a oito dígitos) que recaem sobre produtos como: o trigo, a cevada, o milho, o arroz, a soja, os óleos de soja, de amendoim e de girassol, veículos automotores e carrocerias de veículos automotores (ver Tabela 4).

As Tabelas 1 e 3 apresentam a estrutura tarifária chinesa resumida e por seção do Sistema Harmonizado. Note-se que os produtos mais protegidos por tarifas de importação são aqueles relativos às seções 1 (animais vivos e produtos do reino animal), 2 (produtos do reino vegetal), 3 (gorduras e óleos vegetais), 4 (produtos das indústrias alimentares), 11 (matérias têxteis), 12 (calçados), 17 (material de transportes) e 20 (mercadorias e produtos diversos). Consta-se ainda uma elevada dispersão das tarifas, medida pelo desvio padrão.

Além de altas, as tarifas são muitas vezes imprevisíveis devido à prática de conceder isenções tarifárias. Por exemplo, as importações incorporadas aos planos de desenvolvimento regional ou setorial estão sujeitas a tarifas menores ou são isentas do imposto de importação. Adicionalmente, as tarifas podem ser reduzidas ou não aplicadas através de resoluções temporárias ou outros meios informais.

Sob os termos do seu acordo bilateral de acesso à OMC com os Estados Unidos, a China reduzirá as tarifas industriais de uma média de 17% para 9,4% em 2005. Para os produtos agrícolas a redução será da média de 31% para 14% em janeiro de 2004. As tarifas de todos os bens cobertos pelo Acordo de Tecnologia de Informação, tais como semicondutores, equipamentos para computadores, equipamentos de telecomunicações e outros produtos de tecnologia de informação serão eliminados em janeiro de 2005 (de 13,3% para 0%).

A China tem gradualmente reduzido tarifas em certos produtos, embora especialmente alguns níveis tarifários permaneçam altos. A China utiliza altas tarifas proibitivas em combinação com restrições a importação para proteger sua indústria doméstica. Uma análise da relação de tarifas da China mostra que as tarifas de importação para produtos que competem com aquelas indústrias domésticas que o governo chinês procura proteger permanecem altas. As tarifas para alguns veículos a motor são maiores que 100%.

As tarifas correntes do setor automobilístico estão entre 30 e 100%. No Acordo para acesso a OMC, a China se comprometeu a reduzir as tarifas para abaixo de 25% em 2005 tarifas de partes de automóveis para uma média de 10%. Para produtos da aviação civil, são aplicadas tarifas entre 3 e 5%. No Acordo com a UE, a China se comprometeu a reduzir tarifas em 11 produtos de cerâmica de 24,5-35% para 10-15%, e para 6 produtos de vidro de 24,5% para 5%. Para químicos, a China se comprometeu a reduzir as tarifas de 70% dos produtos químicos de 35% para 5,5 ou 6,5%, e para os farmacêuticos de 30% para 10% em produtos de cosméticos. Para máquinas e equipamentos, 52 produtos terão suas tarifas reduzidas de 35 para 5-10%. A China atualmente aplica tarifas entre 12-18% para madeiras e 15-25% para papel. As negociações para o acesso a OMC tem levado ao comprometimento de redução para níveis entre 5-7,5%.

Hoje, alguns produtos possuem altas tarifas como vinho e bebidas destiladas (65%), motocicletas grandes (60%), “beef” (45%), certos produtos de aço (10-40%), batata e seus produtos (13-25%), produtos de madeira (0-21%). Além disso, algumas indústrias americanas tem relatado sua preocupação com certas taxas e a aplicação do valor mínimo de fatura de US\$ 2,70 por 250 ml, toda importação, sendo inconsistente com o Acordo de Valoração Aduaneira da OMC.

Em janeiro de 2000, a aduana chinesa anunciou que estava cortando tributos de importação em 2%, cobrindo centenas de produtos em têxteis, matérias brutas, maquinário e partes para produção.



### Outros tributos

Todas os tributos cobrados na importação são calculadas com base no valor CIF. A antiga Taxa Consolidada Industrial e Comercial foi substituída por três taxas de circulação de mercadorias:

- Imposto sobre Valor Agregado (Value Added Tax – VAT), com que se tributam mercadorias e serviços nas etapas de transformação, manutenção e embalagem;
- Imposto sobre as atividades comerciais (Business Tax – BT), por fornecimento de serviços, transferência de ativos intangíveis e a venda de propriedades;
- Taxa de Consumo (Consumption Tax – CT), aplicado em um grupo selecionado de produtos ao consumidor.

O BT é taxado em 3 a 5% nos serviços e na transferência de propriedade de intangíveis e imóveis. A Taxa de Consumo varia de 3 a 45% e é aplicada na fabricação ou importação de produtos luxuosos como automóveis e outros. Enquanto o VAT e o BT são mutuamente exclusivos, a importação ou venda de bens podem estar sujeitos ao VAT e ao CT ao mesmo tempo. O VAT é de 17%.

As entidades que importam mercadorias estão sujeitas tanto ao VAT como ao CT. A Administração das Aduanas cobram estes impostos no ponto de entrada das mercadorias. As mercadorias que são reexportadas têm o VAT reembolsado e as mercadorias destinadas à exportação são isentas do imposto sobre o consumo.

A taxa de valor agregado (VAT), a mais importante receita pública da China, é aplicada, às vezes, de maneira discriminatória sobre as importações, com valores entre 13 e 17%, dependendo do produto. Além disso, enquanto o VAT é recolhido das importações na fronteira, os produtores domésticos frequentemente se esquivam de pagar o VAT.

### Têxteis e Couros

É aplicado o VAT de 17% nos produtos importados; os produtos importados estão sujeitos a uma sobretaxa equivalente a 1% do valor CIF; uma taxa portuária em torno de 4 yuans por tonelada ou 50 yuans por container é cobrada.

### **3.1. Tarifas específicas**

Embora a maioria das tarifas de importação chinesas sejam tarifas *ad valorem*, em 1998 havia 39 itens sujeitos a tarifas específicas, referentes a produtos como cerveja, óleo cru (petróleo), filmes e vídeos.

### **3.2. Preferências tarifárias**

A China celebrou acordos de preferências tarifárias com a União Européia, os Estados Unidos e a Coréia do Sul.

## **4. BARREIRAS NÃO-TARIFÁRIAS**

Além de possuir uma estrutura tarifária bastante restritiva, a China impõe várias medidas não-tarifárias de proteção contra as importações, como quotas, licenças para importar, políticas de substituição de importações e conteúdo local, e desnecessárias certificações restritivas e padrões de quarentena. Por exemplo, empresas com investimentos estrangeiros continuam a relatar as demandas dos requerimentos de performance para exportação em contratos de investimentos, sendo que a falta destes requerimentos podem resultar na perda das licenças para intercâmbio estrangeiro ou fechamento de contratos. Algumas firmas relatam que são forçados a aceitar contratos que aumentam o conteúdo de fornecedores domésticos. Adicionalmente, o governo chinês impõe restrições quanto ao número e ao tipo de agentes que podem importar. Estas restrições podem tornar-se ainda mais severas em consequência de restrições de caráter cambial. A falta de transparência desses instrumentos tem criado barreiras adicionais, embora se tenha iniciado um processo de publicação da legislação referente à importação. Frequentemente existe falta de regras escritas, e onde existem, são sujeitos a interpretações individuais e freqüentes mudanças.

As barreiras não-tarifárias são administradas, nos níveis nacional e regional, pela Comissão Governamental de Economia e Comércio (*State Economic and Trade Commission – SETC*), Comissão Governamental de Planejamento e Desenvolvimento (*State Development and Planning Commission – SDPC*) e pelo Ministério de Comércio Exterior e Cooperação Econômica (*Ministry of Foreign Trade and Economic Cooperation – Moftec*), Ministério das Indústrias de Informação (*Ministry of*

*Information Industries – MII*), Administração Governamental para Inspeção e Quarentena de Entrada e Saída de PRC (*State Administration for Entry-Exit Inspection and Quarantine of the PRC – CIQ*). O volume de importações permitido sob a administração desses órgãos é resultado das negociações entre o governo central e os ministérios, as corporações estatais e as *trading companies*. As atividades de negociação de todas as empresas envolvidas em comércio exterior estão sob a política guiada pelo Ministério de Comércio Exterior e Cooperação Econômica (MOFTEC). Somente empresas autorizadas pelo MOFTEC podem contratar em comércio exterior. Duas modalidades legais são possíveis: Corporações de Comércio Exterior (FTC's) e empresas produtoras com direitos de comércio exterior.

Existem requerimentos, por exemplo, sobre licenças de qualidade para bens manufaturados antes da concessão da aprovação de importação. Os testes avaliam conformidade a padrões e especificidades geralmente desconhecidos ou não disponíveis para estrangeiros e não são aplicados igualmente aos produtos domésticos. As companhias de cosméticos reclamam que tem que pagar entre US\$ 1.200 a US\$ 9.600 por produto para seu registro e o processo leva em torno de 1 ano para se completar.

Uma inspeção pré embarque é requerida para alguns produtos. Para estes produtos, a inspeção deve ser conduzida pelo Departamento de Inspeção de Mercadorias da China. Esta agência era independente, mas hoje está sob controle da Alfândega chinesa.

#### Registro, Documentação e Procedimentos Aduaneiros

A falta de transparência na valoração aduaneira dificultam as importações para a China. O mesmo produto pode não somente estar sujeito a diferentes tarifas de importação dependendo do porto de entrada, mas também a determinação arbitrária do valor aduaneiro. Por causa desta flexibilidade em nível local, a determinação do valor a ser pago na alfândega acaba sendo resultado de negociação entre os oficiais chineses alfandegários e os empresários. Além disso, a China costuma utilizar mecanismos de preços mínimos ou preços de referência para determinadas mercadorias. No relatório do Grupo de Trabalho, a China declarou que não utilizava mais e não voltaria a introduzir preços mínimos ou de referência.

De acordo com as autoridades alfandegárias chinesas, a valoração de bens é baseada no preço da fatura. No entanto, a Aduana pode, e freqüentemente o faz, alterar o preço indicado. As autoridades chinesas se preocupam com a subavaliação dos bens importados. Uma lista de preços de referência (lista de preços de importação mínimo) é utilizada para avaliar o valor dos produtos de importação. Esta lista é regularmente atualizada. A aduana pode também reavaliar do preço dos produtos usando a estimativa da Câmara de Comércio.

#### Preços controlados

Os preços tem sido gradualmente liberalizado, com menos de 10% atualmente sujeitos a preços estatais (controlados). Sob o regime de controle de preços estatal, as autoridades administrativas estipulam: o preço básico e sua faixa de flutuação e o preço teto e piso. As empresas podem trabalhar dentro desses limites.

#### Farmacêuticos

A China introduziu leis de controle de preços em produtos farmacêuticos em 1997 e 1998 para ajudar no controle de custos da saúde no país. No processo de acesso à OMC, a China se comprometeu a fazer a liberalização gradual dos farmacêuticos.

#### Automóveis

Em 1998, a China introduziu preços mínimos para automóveis de passageiros para reduzir a dura competição de preços no mercado doméstico.

#### Têxteis e Couros

Uma inspeção pré - embarque é requerida para alguns produtos. A importação para outros produtos podem, mas não é requerido, que incluam uma inspeção pré – embarque. De acordo com a autoridade aduaneira chinesa, isto não resulta em rapidez no processo de importação, bem como não dá garantias de conformidade com as regras chinesas.

#### Propriedade Intelectual

Algumas companhias americanas tem enfrentado problemas com cópias, distribuição e vendas ilegais de seus materiais de teste.

## Frangos

Regras promulgadas em dezembro de 2000, estabelecem estrito controle na importação de carne de frango. Autoridades governamentais justificaram que as medidas foram implementadas como medidas de controle de contrabando e para o interesse da segurança dos alimentos, mas os efeitos causaram sérios problemas no fluxo de importação de frango para China, além de ser inconsistente com os compromissos bilaterais assumidos no âmbito do Acordo de Cooperação para Agricultura, assinado em abril de 1999 com os Estados Unidos.

### ***4.1. Licença de importação***

O Moftec faz uso das licenças de importação como forma adicional de proteção. Vários produtos já sujeitos a quotas ou a outras restrições sofrem a incidência de requerimentos de licenciamento. Esses produtos, mesmo após serem liberados por outros órgãos, ficam sujeitos à autorização do Moftec que determina se cabe ou não emitir a licença de importação. O MOFTEC administra o sistema nacional de requerimentos de importação. Como compromisso na OMC, a China confirmou que a lista de todas as entidades responsáveis pela autorização e aprovação das importações seria atualizada e publicada no Diário Oficial, o boletim do MOFTEC, no mês seguinte a qualquer modificação.

O sistema de licenciamento cobre 53 grupos de produtos entre bens de consumo, matérias primas e equipamentos, os quais respondem por 50% das importações chinesas. Em 1999, este número se reduziu para 35, entre os quais: petróleo elaborado, lãs, fibras de poliéster e acrílicas, cintas de poliéster, borracha natural, pneus, açúcar, fertilizantes, tabaco e manufaturas de tabaco, algodão, motores e partes essenciais de veículos, caminhões com guindaste e suas carrocerias, cereais, óleos vegetais e outros produtos químicos e eletroeletrônicos. Além disso, em 1999, o MOFTEC designou 13 categorias de produtos que seriam importados por empresas estatais de comércio exterior: petróleo cru e elaborado, fertilizantes, tabaco, óleo vegetal, cereais, borracha natural, lãs, fibras acrílicas, açúcar, algodão, aço e madeira compensada.

Desde o início dos anos 90, a China tem eliminado muitos requerimentos de licença de importação, como parte do processo de acesso à OMC. No entanto, as licenças ainda

são requeridas para alguns produtos como grãos, óleos vegetais, algodão, ferro e produtos de aço, aeronaves comerciais, veículos de passageiros, caminhões de carga e produtos de borracha.

Embora a emissão das licenças são chamadas “automáticas”, para aplicação da licença deve-se provar que existe demanda para a importação e que existe troca externa suficiente disponível para pagar a transação. As licenças de importação são permitidas com base nas justificativas dadas pelos requerentes e uma certificação pelas autoridades competentes a respeito de produtos similares. Em particular, os documentos necessários para se obter um licença de importação são: uma carta do requerente assinada e carimbada oficialmente ou pelos departamentos superiores; certificados de importação, incluindo a importação pelos departamentos competentes; uma certificado de câmbio emitido pelas autoridades relevantes.

O benefício das licenças de importação depende do tipo de investimento feito, isto é, encorajado, permitido, restrito ou proibido de acordo com as regulamentações de investimento chineses de 1995 e suas emendas. Entretanto, obter uma licença de importação é freqüentemente uma questão de boas relações e o resultado de um procedimento de falta de transparência e critérios objetivos claros.

No caso dos produtos siderúrgicos, metais não-ferrosos, matérias plásticas, papel e frutas, o governo chinês exige que as empresas importadoras se submetam a um processo de registro para assegurar a obtenção de um “certificado de importação de mercadorias especiais”. Este certificado é válido por seis meses.

#### Automóveis

A China aplica licenças de importação restritivas para produtos como motor para veículos, partes chaves para veículos, caminhões com guindaste, estepes para veículos, motocicleta e partes para motocicletas. As licenças de importação são difíceis para se obter, e os procedimentos e critérios para as licenças não são transparentes.

#### Maquinários

Existem dificuldades para se obter licenças para certos tipos de equipamentos.

### Têxteis e Couros

Muitos produtos têxteis são sujeitos a licença compulsória prévia. O sistema de licenciamento de importação é administrado pelo MOFTEC. O importador deve introduzir uma demanda por uma licença que é primeiro examinada por várias agências estatais, mas a decisão final é dada pelo MOFTEC.

### Agricultura e Pescados

No sistema chinês de licença de importação, a Ceroilfood continua mantendo os direitos de importação para aqueles considerados produtos estratégicos, como grãos, açúcar, algodão e leite em pó.

#### ***4.2. Inspeção aduaneira***

As práticas chinesas de inspeção aduaneira não são uniformes. As taxas cobradas sobre o mesmo produto podem variar entre os diferentes portos de entrada, porque as autoridades locais possuem diferentes graus de flexibilidade na decisão de cobrar ou não a tarifa oficial. Assim, o montante efetivamente cobrado depende, geralmente, de negociações entre as firmas e os agentes alfandegários chineses.

#### ***4.3. Restrições quantitativas***

Atualmente, são impostas quotas a mais de 400 produtos. Não há regras legais, o que dificulta e torna incerto o acesso dos exportadores ao mercado chinês. O critério usado para determinar as quantidades das quotas de determinados produtos é desconhecido, incluindo relógios, automóveis, grãos, óleos comestíveis, fertilizantes, aço e certos produtos têxteis.

Em 1996, a China anunciou que iria substituir algumas quotas por quotas tarifárias. Os produtos contemplados seriam os seguintes: trigo, milho, arroz, algodão, cevada, soja e óleo de soja, outros óleos vegetais. Até 1998, o governo chinês não havia ainda divulgado as regras de administração das quotas nem seu volume. A única informação existente era que sobre esses produtos incidiria uma tarifa extraquota de 121,6%, o valor máximo da tarifa aduaneira chinesa.

O governo chinês propôs, ainda, a eliminação do sistema de quotas até o ano 2005, como parte da negociação para seu ingresso na OMC. Os acordos de acesso a OMC realizados com EU e EUA tem conferido a eliminação de restrições quantitativas pela adoção de quotas tarifárias para óleos de sementes de colza, lã, açúcar, óleo de palmeira, óleo de soja, trigo, milho, arroz, algodão e cevada.

#### Automóveis

A maioria dos produtos industriais automotivos estão sujeitos a quotas de importação. As licenças de importação para carros são difíceis de se obter. Além disso, o número de licenças concedidas por um requerimento foi significativamente reduzida em 1998.

#### Têxteis e Couros

As autoridades chinesas ainda implementam restrições quantitativas afetando as importações de mais de 40 linhas tarifárias. Estes incluem produtos de lã não processados (9), produtos de algodão (2) e tecidos sintéticos (30).

#### **4.4. Proibição de importação**

Na China, está proibida a importação dos seguintes bens: vestuário usado; drogas que causem dependência; animais e plantas com doenças ou provenientes de áreas infectadas; qualquer material impresso em meio magnético, fotográfico ou filme que possa causar efeitos maléficos aos interesses políticos, econômicos, culturais e morais do povo chinês.

#### **4.5. Monopólio importador**

A China restringe os tipos e número de entidades que tem o direito de comércio. Somente aquelas firmas com direito a comercializar podem importar ou exportar bens para a China. Além do mais, algumas mercadorias, tais como grãos, algodão, óleos vegetais, petróleo, fertilizantes e produtos relacionados com esses são importados principalmente por empresas de comércio estatais.

Os direitos de comerciar com o exterior são reservados às empresas estatais de comércio exterior (ou às firmas “domésticas” controladas por capital estrangeiro, mas apenas para



insumos ou matérias-primas utilizadas pela própria firma). Por lei, a qualquer outro agente econômico é proibido se engajar na exportação e na importação. Considerando que o livre direito ao comércio exterior é uma característica da OMC, esta restrição é uma violação do artigo XI do GATT.

Contudo, o governo chinês, através do Moftec, vem descentralizando gradualmente as operações dos monopólios estatais. O número de empresas estatais autorizadas a comerciar com o exterior vem aumentando. Em 1979 eram 14, enquanto em 1998 este número chegava a 8.800.

Em outubro de 1998, o governo anunciou a intenção de se abrir o comércio exterior ao setor privado chinês a partir de 1999. Em janeiro deste ano, foram outorgadas 20 licenças para as empresas privadas, e, em fevereiro, foram emitidas mais 41 licenças. Espera-se que ao final do ano haja o dobro de empresas autorizadas a comerciar com o exterior. Essa restrição representa mais uma dificuldade de exportação para a China, na medida em que apenas essas firmas têm exclusividade de importação. Note-se, porém, que não há instrumentos legais que assegurem direito à liberdade de comerciar com o exterior.

#### Aviação

Todas as linhas aéreas na China são públicas. Os aviões somente podem ser obtidos por meio de autoridades da aviação civil.

#### Químicos

No seu acordo com a UE no processo de acesso à OMC, a China acordou em abrir seu setor de fertilizantes NPK para o comércio privado por meio de um processo de liberalização gradual. A quota inicial estabelecida em 2,7 milhões de toneladas com crescimento anual de 5%. A tarifa intraquota é de 4% enquanto que a extraquota é de 50%. A parte não estatal de comércio crescerá de 10% para 49% em 8 anos.

#### Mineração

A China acordou em abrir os setores de óleos crus e processados para agentes privados seguindo a conclusão dos acordos bilaterais no processo de acesso.

### Têxteis e Couros

As importações e exportações de têxteis e peças de roupa são ainda gerenciadas e controladas por agências estatais que desfrutam de um monopólio comercial: controle tanto da importação quanto da distribuição local. As importações só podem ser efetuadas por Companhias de Comércio Exterior designadas pelo Governo e controladas pelo MOFTEC. Em muitos casos, somente FTCs que são produtores de similares é que são autorizados a importar. A distribuição é dominada por empresas controladas pelo Estado. Apenas companhias específicas chinesas são capazes de atuar como empresas comerciais, fazer uso de quotas, ou solicitar licenças de importação.

#### **4.6. Exigência de conteúdo local**

Nos contratos de infra-estrutura firmados recentemente, a China está exigindo requisito de conteúdo local para materiais de construção e equipamentos, bem como transferência de tecnologia. O índice de conteúdo local é estabelecido por projeto mediante um acordo de participação.

Desde 1994, o governo chinês vem implantando uma política com vistas a desenvolver uma indústria automobilística no país, o que se caracteriza como uma política de substituição de importações de automóveis, peças e componentes, baseada em requerimentos de conteúdo local. A China anunciou a criação de política similar para outros setores de economia.

#### **4.7. Medidas antidumping e compensatórias**

Desde 1997, a alfândega chinesa pode impor direitos *antidumping* e compensatórios às importações que ameacem ou causem dano à indústria doméstica. Caso o importador não concorde com o direito *antidumping* ou compensatório estabelecido, deve recolher o tributo ao governo e, posteriormente, fazer uma petição à alfândega solicitando que reconsidere sua decisão. O governo chinês está, atualmente, analisando a possibilidade de introduzir uma nova legislação sobre *dumping* e subsídios.

## **5. NORMAS E REGULAMENTOS TÉCNICOS, TESTES, CERTIFICAÇÃO E ETIQUETAS**

É frequentemente difícil verificar quais os requerimentos de inspeção que se aplicam a uma importação em particular, já que os padrões para importações na China não são totalmente desenvolvidos e frequentemente diferem substancialmente dos requerimentos impostos as mercadorias domésticas. EUA e outros países tem reclamado que procedimentos de segurança e inspeção aplicados as importações são mais rigorosos e caros que aqueles aplicados aos produtos domésticos. Além do mais, testes de padrões e inspeção para produtos domésticos e importados são executadas por entidades separadas, que, algumas vezes, se sobrepõem. Uma vez que o produto importado está no mercado chinês, ele está sujeito a requerimentos de avaliação de conformidade dos padrões domésticos. Mercadorias importadas, especialmente equipamentos e aparelhos médicos, sofrem duplo “checking”: eles devem ser testados pelo CIQ e entidades de teste domésticos. Fornecedores estrangeiros tem também tido dificuldades de saber exatamente quem e como as inspeções serão conduzidas.

A indústria de alimentos processados nos EUA tem registrado sua preocupação com a quantidade de padrões e requerimentos de rotulagem que existem para suas exportações para a China. Estes incluem vida de prateleira restritiva, padrões microbiológicos para aditivos, assim como complexos regimes de registro de produção e aprovação.

### **5.1. Normas e regulamentos técnicos**

Apesar de vir reduzindo as tarifas de importação, o governo chinês tem criado outras barreiras ao comércio relacionadas ao uso discricionário e à falta de transparência das normas e dos regulamentos técnicos. Este é o caso da Lei de Inspeção de Mercadorias de Importação e Exportação, instituída em 1989. A instituição encarregada de aplicar esta lei é a Administração Federal de Inspeção de Mercadorias Importadas (*State Administration of Import Commodities Inspection – Saci*).

Cerca de 78% dos produtos estão sujeitos à inspeção de conformidade com os regulamentos técnicos. A inspeção de mercadoria feita pela Saci é adicional, ou seja, não se relaciona com a inspeção aduaneira a cargo da alfândega. De fato, nenhum destes

bens poderá ser submetido à inspeção aduaneira para despacho ao mercado interno sem ter um certificado de inspeção emitido por aquele órgão.

#### Padrões de Inspeção

A lei chinesa provê que todas as mercadorias sujeitas a inspeção por lei ou de acordo com os termos do contrato devem ser inspecionadas antes da importação. A China mantém um requerimento de inspeção estatutário conhecido como “procedimentos de avaliação de conformidade” em aproximadamente 800 mercadorias importadas e num grande número de produtos exportados. Os compradores chineses ou seus agentes de compra devem se registrar para inspeção de mercadorias importadas no porto de entrada. O âmbito de inspeção inclui qualidade, especificações técnicas, quantidade, peso, embalagem e requerimentos de segurança.

#### Licenças de Qualidade

Para produtos manufaturados, a China requer que uma licença de qualidade seja emitida antes da importação. Obter licenças de qualidade é um processo que consome muito tempo, às vezes chegando a mais de um ano, e de custos excessivos. Os atrasos são, muitas vezes, uma combinação de requerimentos de inspeção e de registro excessivamente detalhados. Os padrões e especificações freqüentemente são desconhecidos e indisponíveis para o exportador. Freqüentemente, a agência encarregada do processo de licenciamento tem aplicado pessoal, equipamento de escritório e recursos insuficientes na obtenção de inspeção qualificada. Exportadores reclamam que isto vai contra os princípios do tratamento nacional. Padrões e requerimentos de testes e certificações demandam freqüentemente padrões de qualidade maiores que aqueles aplicados aos produtos domésticos.

#### Licenças de Segurança

A China também impõe requerimentos de licença de segurança para certos produtos sob os termos da “Lei de Inspeção de Comodities de Importação e Exportação”, de 1989. Em junho de 1995, a China publicou uma lista de produtos sujeitos a testes na importação e exportação. Sob esta legislação, 816 produtos de uma ampla gama de diferentes setores devem ser submetidos a testes quando importados. A China utiliza duas agências separadas para testes de avaliação de conformidade, com uma delas para produtos importados e outra para produtos domésticos.

Os produtos sujeitos à inspeção por motivos de segurança são, entre outros, aparelhos de televisão, cinescópios, ar condicionado e seus compressores, refrigeradores e seus compressores, automóveis e seus motores, motocicletas e seus motores, máquinas de lavar e seus motores, quaisquer máquinas e seus motores elétricos de uso doméstico ou industrial, pneumáticos, aquecedores, aparelhos para telecomunicação e aparelhos para informática.

O Protocolo para acesso da China à OMC inclui cláusulas para unificação do sistema de testes chinês. Ainda assim eles continuam sendo discricionários, visto que para alguns produtos se exige uma “inspeção *in loco*” na fábrica. Neste caso, todas as despesas para obtenção do certificado correm para conta do exportador.

A inspeção deve ser feita no porto de desembarque da mercadoria. No entanto, a Lei de Inspeção de Mercadorias de Importação e Exportação permite que agências estrangeiras especializadas possam estabelecer convênios operacionais de inspeção em favor da instituição governamental. Essas agências podem ser autorizadas a inspecionar tanto na China quanto no exterior.

### Têxteis e Couros

#### Qualidade e controle de conformidade

Europeus reclamam sobre requerimentos técnicos discriminatórios e avaliação de produtos com relação a conformidade com estes requerimentos. Eles indicam que há, por exemplo, duas agências autorizadas para testes de produtos de vestuário. Uma dessas agências é para produtos importados (procedimento lento) e a outra é destinada a produtos domésticos (procedimento rápido).

Produtos farmacêuticos, inclusive matéria-prima, requerem uma permissão especial do Ministério da Saúde. Esta deve ser solicitada diretamente ao Ministério ou por intermédio das agências provinciais de saúde, contendo uma descrição detalhada do produto, a carta da patente e o princípio ativo do medicamento. Além dessas informações, a empresa exportadora deve encaminhar literatura farmacológica e toxicológica acerca do medicamento. O Ministério da Saúde, em alguns casos, exige amostras do produto para avaliação clínica antes de emitir a autorização, processo que pode ser bastante demorado.

### ***5.2. Regulamentos sanitários e fitossanitários***

Nas importações de animais e plantas, o governo chinês exige certificados fitossanitários que assegurem a ausência de doenças. Para o exportador, o problema é a discricionariedade adotada pela Administração de Quarentena de Plantas e Animais. Segundo os exportadores, não há como aprender quais os padrões exigidos por esta instituição visto que eles mudam a cada embarque. Além disso, os padrões solicitados são muito rigorosos e de difícil comprovação em virtude da inexistência de laboratórios capacitados na China.

## ***6. PRINCIPAIS PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO DO BRASIL***

A Tabela 2 apresenta as tarifas de importação de 1998 e as barreiras não-tarifárias de 1997 incidentes sobre o conjunto de 32 produtos (a seis dígitos do SH), resultado da união dos 20 principais produtos de exportação do Brasil para o mundo e os 20 principais produtos de exportação para a China. Note-se que esses últimos respondem por 88% das importações chinesas originárias do Brasil, no biênio 1997/98. No conjunto de produtos considerados, o óleo de soja apresenta a maior tarifa (121,6%). Em seguida destacam-se os outros veículos (80%), os cigarros (69%), as autopeças (6% a 60%) e os papéis (50%). Note-se, ainda, que há um grande número de produtos sujeitos a barreiras não-tarifárias. Desses, o açúcar, o fumo, algumas máquinas e os veículos automotores tinham suas importações restritas por quotas.

### ***Produtos potenciais para exportação para a China***

Ainda existe certa dificuldade de obtenção de estatísticas chinesas atualizadas de comércio exterior. Da análise do comportamento do comércio externo da China, entre os anos de 1997 e 1998, foram identificados diversos produtos com crescimento significativo das importações. A seguir, estão indicados estes produtos, agregados por faixas de variação do incremento percentual observado nas importações chinesas, neste período.

**1. Produtos que tiveram aumento das importações da China entre 10 e 20%**

SH	DESCRIÇÃO
080300	Bananas, incluídas as pacovas ("plantains"), frescas ou secas
290531	Etilenoglicol (etanodiol)
310420	Aubos ou fertilizantes minerais ou químicos, potássicos -cloreto de potássio
310530	Aubos ou fertilizantes minerais ou químicos hidrogeno-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniaco)
381230	-Preparações antioxidantes e outros estabilizadores compostos, para borracha ou plásticos
410431	Couros e peles, depilados, de bovinos e de eqüídeos, preparados
440799	Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada em folhas ou desenrolada, mesmo aplainada, polida ou unida por malhetes, de espessura superior a 6mm. --outras
470321	Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução, de coníferas
710231	- diamantes, mesmo trabalhados, mas não montados nem engastados em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados
720918	- produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura igual ou superior a 600mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos de espessura inferior a 0,5mm
720990	Outros
721030	Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura igual ou superior a 600mm, folheados ou chapeados, ou revestidos galvanizados eletroliticamente
731815	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas*) (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas (anilhas*)
740819	Fios de cobre --outros
840211	--Caldeiras aquatubulares com produção de vapor superior a 45t por hora
840690	Turbinas a vapor -partes
846210	-Máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes
847810	Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar fumo (tabaco)
848049	Caixas de fundição; placas de fundo para moldes; modelos para moldes; moldes para metais (exceto lingoteiras), carbonetos metálicos, vidro, matérias minerais, borracha ou plásticos --outros
850110	Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos Motores de potência não superior a 37,5w
850440	-Conversores estáticos
854150	-Outros dispositivos semicondutores
854160	-Cristais piezoelétricos montados
854213	Semicondutores de óxido metálico (tecnologia MOS)
854411	Fios p/ bobinar de cobre
901380	Outros dispositivos, aparelhos e instrumentos de cristal líquido

**2. Produtos que tiveram aumento das importações da China entre 20% e 40%**

SH	DESCRIÇÃO
151190	óleo de dendê (palma*) e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados outros
293371	--6-hexanolactama (epsilon-caprolactama)
300490	Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002, 3005 ou 3006) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses ou acondicionados para venda a retalho -outros
320611	outras matérias corantes; preparações indicadas na nota 3 do presente capítulo, exceto as das posições 3203, 3204 ou 3205; produtos inorgânicos dos tipos utilizados como luminóforos, mesmo de constituição química definida -contendo, em peso, 80% ou mais de dióxido de titânio, calculado sobre matéria seca
380830	-Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas

390410	-Policloreto de vinila, não misturado com outras substâncias
390730	-Resinas epóxicas
390740	-Policarbonatos
480441	-Outros papéis e cartões Kraft de peso superior a 150g/m <sup>2</sup> e inferior a 225g/m <sup>2</sup> crus
721049	produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligados, de largura igual ou superior a 600mm, folheados ou chapeados, ou revestidos galvanizados por outro processo, não ondulados
721914	produtos laminados planos, de aço inoxidáveis, de largura igual ou superior a 600mm -simplesmente laminados a quente, em rolos de espessura inferior a 3mm
722519	produtos laminados planos, de outras ligas de aço, de largura igual ou superior a 600mm -de aço ao silício denominados magnéticos, cujos grãos não são orientados
760612	chapas e tiras, de alumínio, de espessura superior a 0,2mm -de forma quadrada ou retangular, de ligas de alumínio
840681	turbinas a vapor de potência superior a 40mw
847330	-Partes e acessórios das máquinas da posição 8471
850450	-Outras bobinas de reatância e de auto-indução
853669	-Suportes para lâmpadas, tomadas de corrente (machos-e-fêmeas, etc.)
853690	-Outros aparelhos (conectores, soquetes,tomadas...)
854011	-Tubos catódicos para receptores de televisão, incluídos os tubos para monitores de video, a cores
854110	-Diodos, exceto fotodiodos e diodos emissores de luz
854121	-Transistores, exceto fototransistores ,c/ capacidade de dissipação inferior a 1W
854129	-Transistores, exceto fototransistores, com capacidade de dissipação maior ou igual a 1W
854140	-Dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; diodos emissores de luz
854219	Circuitos integrados monolíticos, digitais Outros, incluídos os circuitos obtidos por associação das tecnologias MOS e bipolar (tecnologia BIMOS)
854230	-Outros circuitos integrados monolíticos
870590	Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias Outros

### 3. Produtos que tiveram aumento das importações da China entre 40% e 60%

SH	DESCRIÇÃO
281820	-Óxido de alumínio, exceto o corindo artificial
292910	-Isocianatos
470329	pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução de não-coníferas
481012	-Papel e cartão dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, sem fibras obtidas por processo mecânico ou em que a percentagem destas fibras não seja superior a 10%, em peso, do conteúdo total das fibras -De peso superior a 150g/m <sup>2</sup>
721934	produtos laminados planos, de aço inoxidáveis, de largura igual ou superior a 600mm simplesmente laminados a frio de espessura igual ou superior a 0,5mm mas não superior a 1mm
760120	-Ligas de alumínio
841430	-Compressores dos tipos utilizados nos equipamentos frigoríficos
847141	Outras máquinas automáticas digitais para processamento de dados -Contendo, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída
847149	-Outras máquinas automáticas digitais para processamento de dados, outras apresentadas sob a forma de sistemas
853400	-circuitos impressos
854091	-Partes de tubos catódicos



**4. Produtos que tiveram aumento das importações da China entre 60% e 80%**

SH	DESCRIÇÃO
392020	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, nem associadas de forma semelhante a outras matérias, sem suporte de polímeros de propileno
481011	-Papel e cartão dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, sem fibras obtidas por processo mecânico ou em que a percentagem destas fibras não seja superior a 10%, em peso, do conteúdo total das fibras De peso não superior a 150g/m <sup>2</sup>
520912	tecidos de algodão contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso superior a 200g/m <sup>2</sup> , crus, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
550200	cabos de filamentos artificiais
701120	ampolas e invólucros, mesmo tubulares, abertos, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para lâmpadas elétricas, tubos catódicos ou semelhantes -para tubos catódicos
730429	-Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e tubos de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás; -outros
740311	--Cátodos e seus elementos
846693	-partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 8456 a 8465, incluídos os porta-peças e porta-ferramentas, as feiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos --para máquinas das posições 8456 a 8461
847160	-Unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória
847170	-Unidades de memória
850423	transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução -- de potência superior a 10.000kva
852910	-Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; partes reconhecíveis como de utilização conjunta com esses artefatos
854040	-Tubos de visualização de dados gráficos, a cores, com uma tela ("écran") fosfórica de espaçamento entre os pontos inferior a 0,4mm
854240	-Circuitos integrados híbridos
854290	Partes de circuitos integrados e microconjuntos, eletrônicos
870323	-Outros veículos com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha (faísca) --De cilindrada superior a 1.500cm <sup>3</sup> , mas não superior a 3.000cm <sup>3</sup>

**5. Produtos que tiveram aumento das importações da China entre 80% e 150%**

SH	DESCRIÇÃO
030360	-Bacalhau ( <i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i> ), exceto os fígados, ovas e sêmen
480252	-Outros papéis e cartões, sem fibras obtidas por processo mecânico ou em que a percentagem destas fibras não seja superior a 10%, em peso, do conteúdo total de fibras; -- De peso igual ou superior a 40g/m <sup>2</sup> mas não superior a 150g/m <sup>2</sup>
840290	partes de caldeiras de vapor (geradores de vapor), excluídas as caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente e vapor de baixa pressão; caldeiras denominadas "de água superaquecida"
843139	Outras partes das máquinas e aparelhos da posição 8428
843920	-Máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão
844180	-Outras máquinas e aparelhos
847990	partes de máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo
850780	-Outros acumuladores
852313	-Fitas magnéticas -- De largura superior a 6,5mm
852520	-Aparelhos transmissores (emissores) com aparelho receptor incorporado
903300	partes e acessórios não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo, para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do capítulo 90

**6. Produtos que tiveram aumento das importações da China entre 150% e 250%**

SH	DESCRIÇÃO
840410	-Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 8402 ou 8403
846620	-Porta-peças
846694	outras partes e acessórios para às máquinas das posições 8462 ou 8463, incluídos os porta-peças e porta-ferramentas, as feiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos

**7. Produtos que tiveram aumento das importações da China entre 250% e 400%**

SH	DESCRIÇÃO
350790	outras enzimas; enzimas preparadas não especificadas nem compreendidas em outras posições
381800	elementos químicos impurificados ("dopés"), próprios para utilização em eletrônica, em forma de discos, plaquetas ou formas análogas; compostos químicos impurificados ("dopés"), próprios para utilização em eletrônica
840490	Partes de aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 8402 ou 8403 (por exemplo: economizadores, superaquecedores, aparelhos de limpeza de tubos ou de recuperação de gás); condensadores para máquinas a vapor
843930	-Máquinas e aparelhos para acabamento de papel ou cartão
843999	Outras partes de máquinas e aparelhos para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas ou para fabricação ou acabamento de papel ou cartão
844190	Partes de outras máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou cartão, incluídas as cortadeiras de todos os tipos

**8. Produtos que tiveram aumento das importações da China entre 400% e 900%**

SH	DESCRIÇÃO
851730	-Aparelhos de comutação para telefonia e telegrafia
851750	-Outros aparelhos, para telecomunicação por corrente portadora ou para telecomunicação digital

***Outros produtos do Brasil com potencial de exportação para a China***

Convém lembrar que a China é um país que terá que alimentar um quinto da população do mundo e que somente 10% de suas terras são agriculturáveis.

Se forem eliminadas algumas barreiras sanitárias adotadas pela China, poderiam surgir grandes chances para o Brasil exportar de carne de frango, bovina e suína. A mudança estratégica da China, de passar a produzir óleo de soja, cria novas perspectivas para a exportação de soja em grãos.

A respeito do suco de laranja, o atual consumo médio per capita na China é de menos de um litro por ano, em comparação com a média mundial de 20 litros e de 40 litros nos países desenvolvidos. Se ocorrer uma rebaixa na tarifa para sucos concentrados, a qual

hoje é de 35% mais um imposto de valor agregado de 17%, esse será um ótimo mercado para o suco de laranja brasileiro.

Com a acessão da China à OMC, o governo chinês comprometeu-se a reduzir a tarifa de importação de café solúvel, suco de laranja, óleo de soja.

A China está construindo a usina hidroelétrica de Três Gargantas, um projeto de escala monumental que utilizará 27 milhões de metros cúbicos de concreto para formar um enorme lago artificial de 640 quilômetros de extensão. Com tal obra surge uma grande oportunidade para as empreiteiras brasileiras prestarem seus serviços.

## **7. SERVIÇOS**

A provisão de serviços na China esteve, tradicionalmente, fechada à participação de companhias estrangeiras e caracteriza-se pela forte presença do Estado, na maior parte de suas atividades. Atualmente, reformas do sistema regulatório de alguns segmentos do setor apontam para uma liberalização gradual de seus mercados. Entretanto, de uma maneira geral, a China continua a limitar a presença de firmas estrangeiras mediante restrições geográficas, regulamentos e sistemas de licenciamento discriminatórios, como pode ser constatado nos casos abaixo relacionados.

O comércio de serviços, diferentemente do de bens, possui algumas peculiaridades que dificultam a consolidação de uma base teórica nos campos de sua conceituação, classificação e avaliação.

De um modo geral, serviços são definidos como ‘produtos portadores de atributos ausentes nas mercadorias tangíveis’<sup>1</sup>, estando entre suas principais características a invisibilidade/intangibilidade, a impossibilidade de transporte e armazenamento e a simultaneidade entre produção e consumo. No texto do acordo sobre serviços da OMC, o GATS, ficam, ainda, reconhecidos os seguintes modos de prestação de um serviço:

- do território de um país-membro até o território de outro país-membro (comércio transfronteiriço);

---

<sup>1</sup> [Barreiras Externas ao Comércio de Serviços –1999 \(FUNCEX\)](#)

- no território de um país-membro a um consumidor de serviços de outro país-membro (comércio envolvendo o movimento de consumidores);
- por um provedor de serviços de um país-membro mediante sua presença comercial no território de outro país-membro (investimento direto ou presença comercial);
- por um provedor de serviços de um país-membro mediante a presença de pessoas físicas desse país no território de outro país-membro (comércio envolvendo o movimento de trabalhadores).

Tais características implicam também uma abordagem distinta no que diz respeito às barreiras ao comércio de serviços. Ao contrário do que acontece no comércio de bens – cujas barreiras observam-se pela aplicação de tarifas, quotas, medidas fitossanitárias – as barreiras ao comércio de serviços ocorrem basicamente pelo estabelecimento de restrições de acesso a mercado e tratamento nacional. Nesse sentido, poderiam ser citadas como entraves ao comércio de serviços determinações sobre o número de prestadores permitidos por um país; condições específicas para atuar em seu mercado; e testes de necessidade econômica, por exemplo.

No contexto da Organização Mundial do Comércio (OMC), os países membros fazem indicação daqueles setores em serviços que estão dispostos a negociar em uma ‘lista de ofertas’ e estabelecem, em seguida, suas restrições em acesso a mercado e tratamento nacional para tais setores. É importante ressaltar que estas limitações são também definidas de acordo com o modo de prestação dos serviços em questão: modo 1, modo 2, modo 3 e modo 4, referindo-se, respectivamente, ao comércio transfronteiriço, consumo no exterior, presença comercial e movimento de pessoas físicas, descritos anteriormente.

As barreiras ao comércio de serviços relacionadas neste documento referem-se a alguns setores de maior interesse em acesso a mercados para o Mercosul, como serviços profissionais, especialmente os de engenharia e engenharia integrada; serviços de computação e relacionados; serviços de construção e relativos à engenharia; serviços de comunicação, com particular interesse nos audiovisuais; e serviços de distribuição.

O setor de serviços é uma das áreas mais protegidas da Economia chinesa. Limites operacionais rígidos para acesso a mercado e restrições no âmbito geográfico de atividades comerciais restringem o crescimento do setor.

### **Barreiras ao investimento**

Investidores estrangeiros demonstram considerável interesse em investir na China apesar dos significativos obstáculos existentes. Entre essas barreiras aos investimentos inclui-se a legislação muito restritiva.

Fluxos de investimento estrangeiro continuam a ser controlados e canalizados para áreas de “apoio ao desenvolvimento nacional”. Estas podem ser alteradas de acordo com determinações governamentais. Essa prerrogativa estatal pode ser considerada como geradora de grande incerteza jurídica para o investimento. Ademais, o Governo Chinês proíbe ou limita investimento estrangeiro em investimentos que não estejam nos planos do Estado.

## **I - Ofertas Setoriais**

### ***1. Serviços Empresariais***

#### **A) Serviços Profissionais**

- a) Serviços de Arquitetura (CPC 8671)**
- b) Serviços de Engenharia (CPC 8672)**
- c) Serviços de Engenharia (CPC 8673)**
- d) Serviços de Planejamento Urbanístico<sup>2</sup> (CPC 8674)**

Para esses setores, a República Popular da China apresentou uma lista de compromissos para a sua admissão na OMC, na qual constam restrições em acesso a mercado nos modos 1, 3 e 4. Para fornecimento transfronteiriço, é necessária a cooperação com uma organização profissional chinesa, exceto para desenho de projetos. O acesso a mercado para esses serviços profissionais em modo 3 somente é permitido na forma de *joint ventures*. A China se compromete a abrir seu mercado para provedores estrangeiros, nessas áreas, em um prazo de cinco anos a partir de sua adesão. O modo 4, por sua vez encontra-se não consolidado, com exceção do indicado nos compromissos horizontais

---

<sup>2</sup> Exceto planejamento urbanístico geral

tanto para acesso a mercado como para tratamento nacional. A necessidade de registro profissional desses provedores em seu país de origem também é uma restrição de tratamento nacional, em modo 3, listada pela China.

#### B – Serviços de Informática e Relacionados

##### **a) Serviços de Consultoria relacionados à instalação de *Hardware* (CPC 841)**

A lista apresentada pela China não apresenta nenhuma restrição em modos 1, 2 e 3 para acesso a mercado e tratamento nacional. Em modo 4, não há compromisso consolidado para acesso a mercado<sup>3</sup> e, como restrição de tratamento nacional, encontra-se a exigência de formação em engenharia ou grau de Bacharel (ou superior) além de três anos de experiência mínima na área.

##### **b) Serviços de Implementação de *Software* (CPC 842)<sup>4</sup>**

##### **c) Serviços de processamento de dados (CPC 843)**

A presença comercial é limitada, sendo permitida apenas na forma de *Joint Venture*<sup>5</sup>.

A situação dos compromissos em modo 4 é idêntica à apresentada para os serviços de consultoria relacionados à instalação de *hardware*: não há compromisso consolidado para acesso a mercado exceto a lista horizontal; e exige-se a mesma formação descrita na seção acima.

#### C – Outros Serviços Empresariais

##### **a) Serviços de Publicidade (CPC 871)**

O acesso a mercado é limitado, nos modos 1 e 2, a agentes publicitários registrados na China com autorização para prover serviços de publicidade estrangeira. A presença comercial é permitida somente a *joint ventures* com investimento estrangeiro não superior a 49 por cento. A China se compromete a liberar a participação majoritária por parte de estrangeiros em dois anos após a sua entrada na OMC e, em um período de quatro de sua admissão, o acesso será liberado a subsidiárias estrangeiras. O modo 4 encontra-se não consolidado tanto para acesso a mercado como tratamento nacional, com exceção do indicado nos compromissos horizontais.

---

<sup>3</sup> Exceto o listado nos compromissos horizontais

<sup>4</sup> Serviços de Consultoria de *Software* e Sistemas (CPC 8421) e serviços de Análise de Sistemas (CPC 8422). Serviços de desenho de Sistemas (CPC 8423), de programação (CPC 8424) e de manutenção de sistemas (CPC 8425)

**b) Serviços de Consultoria Técnico-Científica**

Serviços de prospecção geológica e geofísica e de jazidas petrolíferas marítimas<sup>6</sup> (CPC 86751) somente podem ser realizados na forma de exploração de petróleo em cooperação com parceiros chineses. Por sua vez, serviços de prospecção em jazidas costeiras<sup>7</sup> somente podem ser realizados em cooperação com a Corporação Nacional de Petróleo da China (CNPC) nas áreas designadas pelo governo chinês. O provedor deve estabelecer uma filial, subsidiária ou escritório de representação no território chinês e se submeter às formalidades de registro. O domicílio desse escritório deverá ser determinado através de consultas com o CNPC. O provedor deverá abrir uma conta corrente em instituição aprovada pela autoridades chinesas para realizar câmbio. O provedor também deverá fornecer ao CNPC prontamente e de forma precisa relatórios sobre as operações e deverá submeter dados e amostras como também informes administrativos, contábeis. O CNPC será o proprietário de todos dados, amostras e informações adquiridas durante a implementação das operações petrolíferas. Ademais, o investimento deve ser feito em dólares americanos ou outra moeda forte. O modo 4 não possui compromissos consolidados, exceto os da listagem horizontal.

**2. Serviços de Comunicações****Serviços de Audiovisual**

A distribuição de gravações sonoras, vídeos, filmes, livros e revistas é altamente restrita. A aplicação de censura impede o crescimento de mercado para produtores estrangeiros e nacionais da mesma forma. A cota atual para importação de filmes estrangeiros é de dez unidades por ano. Os filmes importados devem ser de 35mm e incluir legendas em chinês. Todos filmes devem ser examinados para ser aprovados. A exibição de filmes estrangeiros é proibida durante feriados e na alta temporada.

Provedores de serviços de distribuição de audiovisual<sup>8</sup> podem estabelecer-se na forma de *joint ventures* com participação máxima de 49 por cento, exceto cinema, e sem prejuízo do direito das autoridades chinesas de examinar o conteúdo dos produtos de

---

<sup>5</sup> Exceto para serviços de tabulação e processamento de dados (CPC 8432) e de *Time-Sharing* (CPC 8433)

<sup>6</sup> *offshore oil-field services*

<sup>7</sup> *onshore oil-field services*

<sup>8</sup> inclui *software* de entretenimento (CPC 83202)

áudio e vídeo. Como compromisso adicional, a China permitirá a importação, com divisão da renda obtida, de vinte filmes cinematográficos por ano.

Os prestadores da área de audiovisual também são autorizados a construir ou renovar salas de cinema (*Cinema Theaters*) com investimento estrangeiro não superior a 49 por cento. O modo 4 não possui compromissos consolidados para os serviços relacionados acima, exceto os da listagem horizontal.

**3 – Serviços de Construção e relacionados a Engenharia (CPC 511<sup>9</sup>, 512<sup>10</sup>, 513<sup>11</sup>, 514<sup>12</sup>, 515<sup>13</sup>, 516<sup>14</sup>, 517<sup>15</sup>, 518<sup>16</sup>)**

O setor se encontra não consolidado em modo 1 por inviabilidade técnica de prestação. Atualmente, a presença comercial é restrita somente às *joint ventures*. Estas se submetem a requisitos de capital levemente diferentes dos aplicados às empresas nacionais. As *Joint Ventures* podem atuar somente em projetos de construção realizados com investimento estrangeiro. A China se compromete a retirar essas restrições de tratamento nacional em três anos após a admissão na OMC quando será permitida a participação de empresas totalmente estrangeiras para os seguintes empreendimentos: projetos de construção totalmente financiados por doações ou investimentos estrangeiros; projetos de construção financiados por instituições financeiras internacionais, vencedoras em regime de concorrência internacional; projetos de construção conjuntos com investimento estrangeiro superior a 50 por cento, ou inferior a 50 por cento quando empreendedores chineses não tiverem capacidade técnica de implementá-los sozinhos; e projetos de construção de investimento chinês de difícil implementação por nacionais desde que possuam aprovação do governo provincial. O modo 4 permanece não consolidado com exceção do listado nos compromissos horizontais.

---

<sup>9</sup> serviços de pré-edificação

<sup>10</sup> serviços gerais de construção de edifícios

<sup>11</sup> a oferta chinesa só abrange neste setor os serviços de dragagem relacionados a construção de infraestrutura

<sup>12</sup> trabalho de instalação e montagem

<sup>13</sup> montagem e edificação de construções pré-fabricadas

<sup>14</sup> trabalho de instalação

<sup>15</sup> trabalho de acabamento de edifícios

<sup>16</sup> a oferta chinesa nesse setor se limita aos serviços de aluguel ou *leasing* de máquinas de construção ou demolição com operador que pertençam e seja usadas por empresas de construção estrangeiras no fornecimento do serviço



#### **4. Serviços de Distribuição**

O setor de distribuição na China é amplamente reservado a companhias nacionais. Em geral, importadores têm direitos limitados não podendo possuir ou operar caminhões ou armazéns, e devendo vender e distribuir seus bens através de empresas comerciais (*trading corporations*) ou agentes de importação-exportação autorizados pelo Estado, o que gera efeitos no preço final. Ademais, produtos manufaturados internamente não podem ser vendidos ou distribuídos juntamente com produtos importados.

##### **a) Serviços de Agentes de Comissão<sup>17</sup>**

##### **b) Comércio Atacadista<sup>8</sup>**

Estes setores se encontram não consolidados em modo 1 e modo 4 exceto, no caso deste último, para o listado nos compromissos horizontais. O acesso a mercado é limitado em modo 3. No entanto, a China se compromete a permitir *joint ventures* a realizar negócios de atacado exceto para alguns produtos. A distribuição atacadista de livros, jornais, revistas, produtos farmacêuticos, pesticidas e coberturas fertilizantes será permitida em um período de três anos após a admissão na OMC, e óleo cru ou processado e fertilizantes químicos somente poderão ser distribuídos por provedores estrangeiros em cinco anos contados da adesão.

A China se compromete também a eliminar em um período de dois anos as restrições quantitativas, geográficas e aquelas referentes a participação acionária.

##### **c) Comércio Varejista<sup>18</sup>**

O setor se encontra não consolidado em modo 1, exceto para encomendas por correio. Os fornecedores estrangeiros podem prestar tais serviços somente na forma de *joint ventures* em cinco zonas econômicas especiais<sup>19</sup> e seis cidades<sup>20</sup>. Com a admissão da China, poderão ser abertos empreendimentos conjuntos de comércio varejista em

---

<sup>17</sup> excluído sal e tabaco

<sup>18</sup> CPC 61 e 63, excluindo tabaco

<sup>19</sup> Shenzhen, Zhuhai, Shantou, Xiamen e Hainan

<sup>20</sup> Beijing, Shanghai, Tianjin, Guangzhou, Dalian e Qingdao. Nas duas primeiras são permitidas quatro *joint ventures* no máximo e nas demais são permitidas duas.

Zhengzhou e Wuhan. Em dois anos após a adesão à OMC, Chongqing e Ningbo permitirão o acesso a mercado de *joint ventures* nessa área e serão eliminadas as restrições relativas a participação de capital.

A China permitirá a prestação de serviço de comércio de varejo para uma série de produtos, exceto livros, jornais, revistas, um anos após sua admissão. Os produtos farmacêuticos, pesticidas e coberturas fertilizantes poderão ser distribuídos no varejo por prestadores estrangeiros após três anos da adesão da China à OMC e os fertilizantes químicos somente após cinco anos. Após três anos da adesão, ainda permanecerão restrições a cadeias de lojas com mais de trinta pontos de venda que distribuam certos produtos, como veículos por exemplo, de diferentes tipos e marcas provenientes de diversos fornecedores.

#### **d) *Franchising***

#### **e) Serviços de Comércio Atacadista e Varejista fora de Estabelecimento Fixo**

O modo 4 permanece não consolidado tanto para acesso a mercado como tratamento nacional, com exceção do listado nos compromissos horizontais. A China se compromete a retirar as restrições existentes para modo 3 em um prazo de três anos.<sup>21</sup>

## **II – Compromissos Horizontais**

### **Modo 3**

Na China são consideradas como “empresas com investimento estrangeiro” as pertencentes a estrangeiros e as *joint ventures*. Estas últimas são classificadas em *joint ventures* acionárias e contratuais<sup>22</sup>. A proporção de investimento estrangeiro em uma *joint venture* acionária deve ser superior a 25 por cento do capital subscrito. O estabelecimento de filiais de empresas estrangeiras não está consolidado, exceto quando

<sup>21</sup> Não é citada na listagem quais seriam as restrições

<sup>22</sup> Os termos do contrato, concluído de acordo com as leis, regulamentações e outras medidas chinesas, estabelecendo uma “*joint venture* contratual” trata de questões como a forma de operação e gerenciamento como também investimentos ou contribuições das partes. A participação acionária por todas as partes de uma *joint venture* contratual não necessária, mas é determinada pelo contrato.

indicado nos sub-setores específicos, pois a regulamentação para estas ainda está em formulação.

Os escritórios de representação de empresas estrangeiras podem se estabelecer na China mas não devem realizar atividades com fins lucrativos exceto para a prestação de serviços prevista nos CPCs 861 (Serviços Jurídicos), 862 (Serviços de Contabilidade, Auditoria e Controle de Caixa), 863 (Serviços de Taxação), 865 (Serviços de Consultoria Administrativa) segundo os compromissos específicos.

A terra é propriedade estatal e é sujeita a prazos máximos de uso: 70 anos para uso residencial; 50 anos para uso industrial, e para uso educacional, científico, cultural, e de saúde pública; 40 anos para fins comerciais, turísticos e recreativos; e 50 anos para utilização compreensiva e outros fins.

O modo 3 nos compromissos horizontais mantém-se não consolidado para todos os subsídios existentes para fornecedores domésticos nos setores de audiovisual, aviação e serviços médicos.

#### **Modo 4**

O modo 4 encontra-se não consolidado exceto para a entrada e estada temporária das pessoas físicas prestadoras de serviços que se enquadrem nas seguintes categorias:

(a) gerentes, executivos e especialistas definidos como empregados *seniors* de uma corporação de um membro da OMC que tenham estabelecido um escritório de representação, filial ou subsidiária em território da República Popular da China, entrando temporariamente como transferidos intra-corporação podem ter uma estada inicial de três anos;

(b) gerentes, executivos e especialistas definidos como empregados *seniors* de uma corporação de um membro da OMC envolvidos com a condução de negócios de empresas estrangeiras, em território da República Popular da China podem ter uma permanência admitida nos termos do contrato ou uma permanência inicial de três anos, a que for menor;

(c) representantes comerciais de prestadores de serviços de finanças, como pessoas não residentes em território da República Popular da China, não recebendo remuneração de uma fonte localizada dentro do país, e envolvidas com atividades de representação de um prestador de serviços com fins de negociar a venda desse serviço, podem permanecer no país por um período de 90 dias. Essas vendas de serviços não podem ser realizadas diretamente ao público e o vendedor não pode, tampouco, ser o responsável pela prestação.

**Tabela 1****Estrutura Tarifária da China  
1998***Tarifas Ad Valorem*

Total de itens tarifários:		6.910	(8 dígitos)		
Tarifas:					
Média (%):		17,48			
Desvio padrão (%):					
Máxima (%):		121,60			
		0,00			
Intervalo Tarifário		Número	Frequência	Frequência	
%		Itens	%	%	
		157	2,29		
0	— 5		6,71		9,00
	— 10	1.898			36,62
10	— 15	1.314	19,13		
	— 25		25,78		81,53
	— 35	911			94,79
35	— 50	258	3,76		
			1,46		100,00
		40	-		

Picos tarifários:\*

Limite (%): 69,34

N.º de Itens: 69

Fonte: Elaborado pela Funcex com base nas estatísticas da UNCTAD.

\* O pico tarifário foi definido como quatro desvios padrão acima da média.

Tabela 2

**Tarifas e Barreiras Não-Tarifárias sobre os Principais Produtos Exportados pelo Brasil**  
China - 1998

Ordem de		Posição SH	Descrição	Tarifa	Barreiras Não-Tarifárias*
China				Importação	
	1	0901-11	Café não-torrado e não-descafeinado	20%	-
3	2	1201-00	Soja, mesmo triturada	114%	TIQ, PA
2	16	1507-10	Óleo de soja em bruto	121,6%	LI, LIS, TIQ
8		1507-90	Outros óleos de soja e respectivas frações	121,6%	LIS, TIQ
15	7	1701-11	Açúcar em bruto de cana	30%	LIS, QU, TIQ
	14	1701-99	Outros açúcares, no estado sólido	30%	LIS, QU, TIQ
	5	2009-11	Suco de laranja congelado	35%	-
1	3	2304-00	Tortas (bagaços) de óleo de soja	5%	-
14	13	2401-20	Fumo total ou parcialmente destalado	40%	PA, QU, MIE
	17	2402-20	Cigarros contendo fumo	65%	TIQ
4	4	2601-11	Minérios de ferro e seus conc.não-aglomerados	0%	TIQ
5	6	2601-12	Minérios de ferro e seus conc.aglomerados	0%	TIQ
20		2602-00	Minérios de manganês e seus concentrados	0%	TIQ
12		3703-10	Papéis em rolos de largura sup. a 610MM	50%	LI
6		3703-20	Outros papéis, para fotografia a cores (Policromos)	50%	LI
19		3901-10	Poliétileno de densidade inferior a 0,94	18%	PA, TIQ
16		4104-29	Outros couros e peles de bovinos e de eqüinos	9%	TIQ
11		4104-31	Outros couros e peles de bovinos e eqüinos	9%	-
7	11	4703-29	Pasta química de madeira	1%	TIQ
	8	6403-99	Outros calçados	25%	-
	20	7108-13	Ouro para uso não-monetário	8%	-
	9	7207-12	Produtos semimanuf., de ferro ou aço não-ligados	3%	TIQ
9		7208-39	Outros produtos laminados planos de ferro ou aços	6%	TIQ
	10	7601-10	Alumínio não-ligado	9%	TIQ
13		8422-40	Outras máquinas para empacotar ou embalar	16%	-
17		8439-20	Máquinas e aparelhos para fabricação de papel	12%	QU, TIQ
	19	8703-22	Outros veículos automotores	80%	QU, TIQ
	15	8703-23	Outros veículos automotores	80%	QU, TIQ
10		8706-00	Chassis com motor para os veículos automóveis		
		10		9%	-
		21		15%	-
		22		20%	-
		30		50%	-
		40		20%	-
		90		60%	-
		8708-94	Volantes, barras e caixas, de direção		
		10		9%	-
		20		35%	-
		30		6%	-
		40		35%	-
		50		20%	-
		60		20%	-
		90		50%	-
18	18	8708-99	Partes e acessórios de veículos automotores		
		10		9%	-
		20		35%	-
		30		6%	-
		40		35%	-
		50		15%	-
		60		20%	-
		90		40%	-
12	8802-30		Aviões e outros veículos aéreos	5%	-

Fonte: Elaborado pela Funcex com base nas informações da UNCTAD. (TRAINS, 1999)

Legenda: LI - Licença não automática; LIS - Licença para importador especial;

MIE - Monopólio importador estatal; PA - Preço administrado; QU - Quota;

TIQ - Teste, inspeção e/ou quarentena.

\* 1997.

**Tabela 3**  
**Tarifas de Importação por Seção do Sistema Harmonizado**  
 China - 1998

Seção do SH	Descrição	Tarifa Média %	Desvio Padrão %	Tarifa Máxima %	Tarifa Mínima %	Número de Itens	Itens com Tarifas Específicas
1	Animais vivos e produtos do reino animal	20,2	12,2	50,0	0,0	277	0
2	Produtos do reino vegetal	22,1	24,0	114,0	0,0	415	1
3	Gorduras e óleos animais e vegetais	39,9	31,5	121,6	8,0	47	0
4	Prod. ind. alimentares, bebidas e fumo	28,9	15,9	65,0	2,0	241	1
5	Produtos minerais	4,6	2,9	12,0	0,0	186	1
6	Produtos das indústrias químicas	10,7	5,9	50,0	0,0	1.108	31
7	Plásticos, borracha e suas obras	15,6	5,1	40,0	0,0	233	0
8	Peles, couros e suas obras	18,1	7,9	35,0	5,0	87	0
9	Madeira e suas obras	10,5	6,1	22,0	1,0	113	0
10	Pasta de madeira, papel e suas obras	14,5	9,4	45,0	0,0	161	1
11	Matérias têxteis e suas obras	26,5	8,4	36,0	3,0	1.054	0
12	Calçados, chapéus e semelhantes	24,3	3,7	30,0	15,0	60	0
13	Obras de pedra, cimento e semelhantes	18,4	8,0	45,0	2,0	171	0
14	Pérolas naturais, pedras preciosas	13,8	16,7	50,0	0,0	67	0
15	Metais comuns e suas obras	10,6	5,2	35,0	1,0	655	1
16	Máquinas e aparelhos elétricos	15,2	7,3	45,0	0,0	1.263	4
17	Material de transporte	26,5	26,2	100,0	2,0	277	0
18	Instrumentos e aparelhos de óptica	15,4	6,1	30,0	3,0	309	0
19	Armas e munições e suas partes	15,0	0,0	15,0	15,0	17	0
20	Mercadorias e produtos diversos	21,5	4,6	35,0	10,0	162	0
21	Objetos de arte e antiguidades	11,6	5,3	15,0	0,0	7	0

Fonte: Elaborada pela Funcex com base em informações da UNCTAD.

**Tabela 4**  
**Picos Tarifários da China**  
**1998**

<b>Código Tarifário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tarifa</b>
10011000	Trigo duro	114,0%
10019010	Outros trigos	114,0%
10019090	Outros trigos	114,0%
10030010	Cevada	91,2%
10030090	Cevada	91,2%
10059000	Outro milho	114,0%
10061010	Arroz com casca	114,0%
10061090	Arroz com casca	114,0%
10062000	Arroz descascado	114,0%
10063000	Arroz semibranqueado ou branqueado	114,0%
11010000	Farinhas de trigo	91,2%
11022000	Farinha de milho	91,2%
11023000	Farinha de arroz	91,2%
11031100	Grumos e sêmolos de milho	91,2%
11031300	Grumos e sêmolos de trigo	91,2%
11032100	"Pellets" de trigo	114,0%
11041100	Grãos esmagados de cevada	114,0%
11042100	Outros grãos trabalhados de milho	114,0%
11042300	Outros grãos trabalhados de cevada	114,0%
12010010	Soja, mesmo triturada	114,0%
12010091	Soja, mesmo triturada	114,0%
12010092	Soja, mesmo triturada	114,0%
12010093	Soja, mesmo triturada	114,0%
12010099	Soja, mesmo triturada	114,0%
15071000	Óleo de soja em bruto, mesmo degomado	121,6%
15079000	Outros óleos de soja e respectivas frações	121,6%
15081000	Óleo de amendoim em bruto	75,0%
15089000	Outros óleos de amendoim	75,0%
15121100	Óleos em bruto, de girassol ou de cártamo	91,2%
15121900	Outros óleos de girassol ou de cártamo	91,2%
15141000	Óleos em bruto de nabo silvestre, de colza	100,0%
15149000	Outros óleos de nabo silvestre, de colza	100,0%
15152100	Óleos em bruto, de milho	91,2%
15152900	Outros óleos de milho	91,2%
87021092	Veículos automóveis com motor de pistão	70,0%
87021093	Veículos automóveis com motor de pistão	70,0%

**(Continua)**



(Continuação)

## Picos Tarifários da China

1998

Código Tarifário	Descrição	Tarifa
87029020	Outros veículos automóveis	70,0%
87029030	Outros veículos automóveis	70,0%
87032130	Automóveis de passageiros	80,0%
87032190	Automóveis de passageiros	80,0%
87032230	Automóveis de passageiros	80,0%
87032240	Automóveis de passageiros	80,0%
87032250	Automóveis de passageiros	80,0%
87032290	Automóveis de passageiros	80,0%
87032314	Automóveis de passageiros	80,0%
87032315	Automóveis de passageiros	80,0%
87032319	Automóveis de passageiros	80,0%
87032334	Automóveis de passageiros	80,0%
87032335	Automóveis de passageiros	80,0%
87032336	Automóveis de passageiros	80,0%
87032339	Automóveis de passageiros	80,0%
87032430	Automóveis de passageiros	100,0%
87032440	Automóveis de passageiros	100,0%
87032450	Automóveis de passageiros	100,0%
87032490	Automóveis de passageiros	100,0%
87033130	Automóveis de passageiros	80,0%
87033140	Automóveis de passageiros	80,0%
87033150	Automóveis de passageiros	80,0%
87033190	Automóveis de passageiros	80,0%
87033230	Automóveis de passageiros	80,0%
87033240	Automóveis de passageiros	80,0%
87033250	Automóveis de passageiros	80,0%
87033290	Automóveis de passageiros	80,0%
87033330	Automóveis de passageiros	100,0%
87033340	Automóveis de passageiros	100,0%
87033350	Automóveis de passageiros	100,0%
87033390	Automóveis de passageiros	100,0%
87039000	Outros automóveis de passageiros	100,0%
87071000	Carroçarias para os veículos da posição 8703	70,0%

Fonte: Elaborado pela Funcex com base nas estatísticas da UNCTAD.

Notas:

1. O pico tarifário foi definido como quatro desvios padrão acima da média.
2. Foram consideradas apenas as tarifas *ad-valorem*.

**TABELA 5**  
**INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL x CHINA**  
**PARTICIPAÇÃO NO COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO**

US\$ MIL FOB

ANO	BRASIL X CHINA					BRASIL				PARTICIPAÇÃO DA CHINA	
	EXPORTAÇÃO PARA CHINA		IMPORTAÇÃO DA CHINA		SALDO	CORRENTE DE COMÉRCIO		EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXP.	IMP.
	VALOR	VAR.(%) s/ ano anterior	VALOR	VAR.(%) s/ ano anterior		TOTAL	VAR.(%) s/ ano anterior	TOTAL	TOTAL		
1990	381.804	-	119.806		261.998	501.610	-	31.413.760	20.661.362	1,22%	0,6%
1991	226.406	-40,7%	62.129	-48,1%	164.277	288.535	-42,5%	31.620.461	21.041.459	0,7%	0,3%
1992	460.032	103,2%	116.775	88,0%	343.257	576.807	99,9%	35.792.986	20.554.091	1,3%	0,6%
1993	779.395	69,4%	304.857	161,1%	474.538	1.084.252	88,0%	38.554.713	25.256.001	2,0%	1,2%
1994	822.416	5,5%	463.496	52,0%	358.920	1.285.912	18,6%	43.545.162	33.078.690	1,9%	1,4%
1995	1.203.751	46,4%	1.041.728	124,8%	162.023	2.245.479	74,6%	46.506.282	49.971.896	2,6%	2,1%
1996	1.113.829	-7,5%	1.132.883	8,8%	-19.054	2.246.712	0,1%	47.746.728	53.345.767	2,3%	2,1%
1997	1.088.216	-2,3%	1.166.389	3,0%	-78.173	2.254.605	0,4%	52.994.341	59.838.105	2,1%	1,9%
1998	904.880	-16,8%	1.033.789	-11,4%	-128.909	1.938.669	-14,0%	51.139.862	57.729.885	1,8%	1,8%
1999	676.141	-25,3%	865.789	-16,3%	-189.648	1.541.930	-20,5%	48.011.444	49.271.892	1,4%	1,8%
2000	1.085.224	60,5%	1.222.302	41,2%	-137.078	2.307.526	49,7%	55.085.595	55.783.343	2,0%	2,2%
2001	1.902.093	75,3%	1.328.094	8,7%	573.999	3.230.187	40,0%	58.222.641	55.580.718	3,3%	2,4%

Fonte: Sistema ALICE

Elaboração: Secretaria de Comércio Exterior/DEINT/CGIR

**TABELA 6**  
**EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A CHINA**  
**PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS EM 2001**  
**HISTÓRICO 1999 - 2001**

NCM	DESCRIÇÃO	2001		2000		1999	
		US\$ FOB	%S/TOT.	US\$ FOB	%S/TOT.	US\$ FOB	%S/TOT.
12010090	OUTROS GRAOS DE SOJA,MESMO TRITURADOS	537.663.759	28,27	337.350.321	31,09	111.289.569	16,46
26011100	MINERIOS DE FERRO NAO AGLOMERADOS E SEUS CONCENTRADOS	340.139.646	17,88	175.976.879	16,22	165.105.684	24,42
26011200	MINERIOS DE FERRO AGLOMERADOS E SEUS CONCENTRADOS	142.493.610	7,49	95.214.851	8,77	76.071.699	11,25
47032900	PASTA QUIM.MADEIRA DE N/CONIF.A SODA/SULFATO,SEMI/BRANQ	122.464.976	6,44	53.676.872	4,95	52.648.652	7,79
87032390	AUTOMOVEIS C/MOTOR EXPLOSAO,1500<CM3<=3000,SUP.6 PASSAG	62.740.523	3,30	741.858	0,07	-	0,00
24012030	FUMO N/MANUF.TOTAL/PARC.DESTAL.FLS.SECAS,ETC.VIRGINIA	50.618.308	2,66	40.846.857	3,76	32.986.530	4,88
88026000	VEICULOS ESPACIAIS E SEUS VEICULOS DE LANÇAMENTO,ETC.	42.808.045	2,25	-	0,00	-	0,00
27090010	OLEOS BRUTOS DE PETROLEO	39.847.335	2,09	36.124.318	3,33	-	0,00
88023090	OUTS.AVIOES/VEICULOS AEREOS,2000KG<PESO<=15000KG,VAZIOS	37.505.341	1,97	36.777.710	3,39	-	0,00
87089990	OUTRAS PARTES E ACESS.P/TRATORES E VEICULOS AUTOMOVEIS	28.004.719	1,47	5.768.789	0,53	1.373.832	0,20
17011100	ACUCAR DE CANA,EM BRUTO	21.161.446	1,11	-	0,00	548.388	0,08
44079990	OUTRAS MADEIRAS SERRADAS/CORTADAS EM FOLHAS,ETC.ESP>6MM	20.862.090	1,10	15.059.985	1,39	4.422.563	0,65
41043119	OUTS.COUIROS/PELES BOVINAS,PREPAR.CURT.PLENA FLOR,S/ACAB	20.031.965	1,05	3.009.909	0,28	1.139.309	0,17
87032490	AUTOMOVEIS C/MOTOR EXPLOSAO,CM3>3000,SUP.6 PASSAGEIROS	18.809.953	0,99	679.511	0,06	-	0,00
84109000	PARTES DE TURBINAS E RODAS HIDRAULICAS,INCL.REGULADORES	18.299.459	0,96	4.713.150	0,43	3.784.098	0,56
85030090	PARTES DE OUTROS MOTORES/GERADORES/GRUPOS ELETROG.ETC.	14.695.331	0,77	39.042	0,00	-	0,00
41043120	COURO/PELE BOVINA,PREPAR.APOS CURTIM.PLENA FLOR,C/ACAB.	14.585.637	0,77	8.877.170	0,82	8.306.131	1,23
84133020	BOMBAS INJETORAS DE COMBUSTIVEL P/MOTOR DIESEL/SEMI	13.845.315	0,73	6.129.032	0,56	-	0,00
44072920	MADEIRA DE IPE,SERRADA/CORTADA EM FOLHAS,ETC.ESP>6MM	11.833.912	0,62	4.552.417	0,42	1.029.201	0,15
72191400	LAMIN.ACOS INOX.QUENTE,L>=600MM,ROLOS,E<3MM	11.735.825	0,62	-	0,00	-	0,00
72029300	FERRONIOBIO	10.937.878	0,58	9.880.530	0,91	8.796.022	1,30
41042212	COURO/PELE,INTEIRO/MEIO,DE BOVINO,"WET BLUE",DIV.C/FLOR	10.174.003	0,53	3.474.403	0,32	2.131.074	0,32
02071400	PEDACOS E MIUDEZAS,COMEST.DE GALOS/GALINHAS,CONGELADOS	8.813.610	0,46	11.047.063	1,02	7.511.422	1,11
68029390	OUTROS GRANITOS TRABALHADOS DE OUTRO MODO E SUAS OBRAS	8.627.475	0,45	6.359.988	0,59	2.911.717	0,43
25070010	CAULIM	8.524.586	0,45	7.188.242	0,66	1.679.161	0,25
84099912	BLOCOS DE CILINDROS,CABECOTES,ETC.P/MOTORES DIESEL/SEMI	8.036.788	0,42	1.132.811	0,10	-	0,00
84143011	MOTOCOMPRESSOR HERMETICO,CAPACIDADE<4700 FRIGORIAS/HORA	7.248.303	0,38	4.953.637	0,46	4.801.405	0,71
26020010	MINERIOS DE MANGANES AGLOMERADOS E SEUS CONCENTRADOS	6.854.556	0,36	2.520.292	0,23	516.044	0,08
85409130	CANHOES ELETRONICOS P/TUBOS CATODICOS	6.396.800	0,34	5.435.020	0,50	1.354.752	0,20
20091100	SUCOS DE LARANJAS,CONGELADOS,NAO FERMENTADOS	6.239.274	0,33	2.238.741	0,21	1.579.775	0,23
72071200	OUTROS PRODS.SEMIMANUF.FERRO/ACO,C<0.25%,SEC.TRANSV.RET	5.978.966	0,31	-	0,00	-	0,00
44092000	MADEIRA DE NAO CONIFERAS,PERFILADA	5.483.113	0,29	5.416.855	0,50	387.779	0,06
17019900	OUTS.ACUCARES DE CANA,BETERRABA,SACAROSE QUIM.PURA,SOL.	5.259.061	0,28	-	0,00	3.340.372	0,49
28182010	ALUMINA CALCINADA	5.209.248	0,27	-	0,00	-	0,00
72193300	LAMIN.ACOS INOX.A FRIO,L>=600MM,1MM<E<3MM	4.925.590	0,26	3.121.984	0,29	1.831.355	0,27
84099112	BLOCOS DE CILINDROS,CABECOTES,ETC.P/MOTORES DE EXPLOSAO	4.845.223	0,25	258.940	0,02	-	0,00
47020000	PASTA QUIMICA DE MADEIRA,PARA DISSOLUCAO	4.802.985	0,25	508.103	0,05	-	0,00
24011030	FUMO N/MANUFAT.N/DESTAL.EM FLS.SECAS,ETC.TIPO VIRGINIA	4.747.812	0,25	8.440.806	0,78	5.173.124	0,77

41042900	OUTS.COUREOS E PELES,DE BOVINOS/EQUIDEOS,CURTIDOS,RECURT	4.589.459	0,24	5.077.449	0,47	8.400.230	1,24
87043190	OUTROS VEICULOS AUTOMOVEIS C/MOTOR EXPLOSAO,CARGA<=5T	4.412.847	0,23	306.836	0,03	17.238	0,00
72071110	BILLETS DE FERRO/ACO,C<0.25%,SEC.TRANSV.QUAD/RET.L<2E	4.284.472	0,23	4.811.953	0,44	6.640.518	0,98
85252021	APARS.TRANSM/RECEP.DE TELEFONIA CELULAR,P/ESTACAO BASE	4.211.218	0,22	-	0,00	-	0,00
84335990	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS P/COLHEITA	4.018.150	0,21	730.000	0,07	-	0,00
84798999	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS MECANICOS C/FUNCAO PROPRIA	3.995.964	0,21	2.999.864	0,28	44.743	0,01
25161200	GRANITO CORTADO EM BLOCOS OU PLACAS	3.960.864	0,21	2.612.988	0,24	43.924	0,01
84831010	VIRABREQUINS (CAMBOTAS)	3.893.272	0,20	75.945	0,01	-	0,00
48109100	OUTS.PAPEIS/CARTOES,CAMADAS MULTIPL.REVEST.EM ROLOS/FLS	3.860.924	0,20	755.024	0,07	287.653	0,04
84099190	OUTRAS PARTES PARA MOTORES DE EXPLOSAO	3.798.617	0,20	41.243	0,00	7.247	0,00
85299012	CIRCUITO IMPRESSO MONTADO P/APARELHOS TRANSMISS.RECEPT.	3.716.741	0,20	-	0,00	-	0,00
44071000	MADEIRA DE CONIFERAS,SERRADA/CORTADA EM FLS.ETC.ESP>6MM	3.698.515	0,19	5.120.741	0,47	2.240.880	0,33
72101200	LAMIN.FERRO/ACO,L>=6DM,ESTANHADO,E<0.5MM	3.473.115	0,18	2.115.768	0,19	387.179	0,06
72139110	FIO-MAQUINA DE FERRO/ACO,SEC.CIRC.D<14MM,CARBONO>=0.6%	3.448.526	0,18	578.594	0,05	-	0,00
39041010	POLICLORETO DE VINILA,OBT.PROC.SUSPENSAO,FORMA PRIMARIA	3.401.090	0,18	1.959.669	0,18	-	0,00
72072000	PRODS.SEMIMANUFAT.DE FERRO/ACO,N/LIGADOS,CARBONO>=0.25%	3.370.530	0,18	-	0,00	-	0,00
48041100	PAPEL/CARTAO "KRAFTLINER",P/COBERTURA,CRUS,EM ROLOS/FLS	3.357.243	0,18	3.672.535	0,34	3.754.331	0,56
29141200	BUTANONA (METILETILCETONA)	3.054.276	0,16	4.907.954	0,45	2.185.837	0,32
84099113	CARBURADORES PARA MOTORES DE EXPLOSAO	2.922.100	0,15	7.419	0,00	-	0,00
15079090	OUTROS OLEOS DE SOJA	2.724.640	0,14	3.940.000	0,36	216.000	0,03
39011010	POLIETILENO LINEAR,DENSIDADE<0.94,EM FORMA PRIMARIA	2.649.377	0,14	13.021.074	1,20	623.920	0,09
87083900	OUTROS FREIOS E SUAS PARTES,P/TRATORES/VEIC.AUTOMOVEIS	2.367.586	0,12	1.484.899	0,14	328.031	0,05
29053100	ETILENOGLICOL (ETANODIOL)	2.340.008	0,12	-	0,00	-	0,00
15071000	OLEO DE SOJA,EM BRUTO,MESMO DEGOMADO	2.198.675	0,12	17.333.922	1,60	45.388.692	6,71
72091800	LAMIN.FERRO/ACO,A FRIO,L>=6DM,EM ROLOS,E<0.5MM	2.164.513	0,11	1.755.904	0,16	2.333.924	0,35
85479000	OUTS.PECAS/TUBOS ISOLANTES P/MAQS.APARS.E INSTAL.ELETR.	2.077.701	0,11	1.331.427	0,12	1.096.237	0,16
84831020	ARVORES DE "CAMES" PARA COMANDO DE VALVULAS	2.056.630	0,11	44.340	0,00	-	0,00
84196000	APARELHOS E DISPOSITIVOS P/LIQUEFACAO DO AR/OUTS.GASES	2.021.388	0,11	2.098.020	0,19	-	0,00
85115010	DINAMOS E ALTERNADORES P/MOTOR EXPLOSAO/DIESEL	1.959.062	0,10	2.066	0,00	-	0,00
29261000	ACRILONITRILA	1.930.563	0,10	-	0,00	4.188.734	0,62
29031500	1,2-DICLOROETANO (CLORETO DE ETILENO)	1.811.146	0,10	-	0,00	-	0,00
85179099	OUTRAS PARTES P/APARELHOS DE TELEFONIA/TELEGRAFIA	1.783.115	0,09	540.263	0,05	2.236.592	0,33
41042213	COURO/PELE,INTEIRO/MEIO,DE BOVINO,"WET BLUE",DIV.S/FLOR	1.719.461	0,09	752.958	0,07	493.862	0,07
90304090	OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS P/TELECOMUNICACAO	1.693.560	0,09	-	0,00	-	0,00
71031000	PEDRAS PRECIOSAS/SEMI,EM BRUTO,SERRADAS OU DESBASTADAS	1.686.820	0,09	1.530.615	0,14	539.981	0,08
85299019	OUTRAS PARTES P/APARELHOS TRANSMISSORES/RECEPTORES	1.653.900	0,09	2.644	0,00	15.861	0,00
87019000	OUTROS TRATORES	1.646.044	0,09	1.632.676	0,15	770.050	0,11
41042211	COURO/PELE,INTEIRO/MEIO,DE BOVINO,"WET BLUE",N/DIVIDIDO	1.622.205	0,09	431.059	0,04	97.239	0,01
39159000	DESPERDICIOS,RESIDUOS E APARAS,DE OUTROS PLASTICOS	1.541.995	0,08	494.323	0,05	16.120	0,00
85442000	CABOS COAXIAIS E OUTROS CONDUTORES ELETR.COAXIAIS	1.470.043	0,08	872.003	0,08	235.257	0,03
48025290	OUTS.PAPEIS/CARTOES,FIBRA PROC.MEC.<=10%,40<=P<=150G/M2	1.465.159	0,08	290.081	0,03	43.420	0,01
29072300	4-4-ISOPROPILIDENODIFENOL E SEUS SAIS	1.426.938	0,08	824.338	0,08	1.178.325	0,17
75021010	CATODOS DE NIQUEL NAO LIGADO,EM FORMA BRUTA	1.426.400	0,07	-	0,00	-	0,00
87060010	CHASSIS C/MOTOR P/VEICS.AUTOMOVEIS TRANSP.PESSOAS>=10	1.423.464	0,07	406.704	0,04	1.300.424	0,19
90011011	FIBRAS OPTICAS,DIAMETRO DE NUCLEO<11MICRONS	1.350.000	0,07	193.698	0,02	-	0,00

29241022	N,N-DIMETILFORMAMIDA	1.321.664	0,07	1.398.102	0,13	-	0,00
74040000	DESPERDICIOS E RESIDUOS,DE COBRE	1.305.842	0,07	999.228	0,09	708.956	0,10
48102900	OUTS.PAPEIS/CARTOES,P/ESCRITA,ETC.FIBRA PROC.MECAN>10%	1.265.094	0,07	812.570	0,07	-	0,00
85447030	CABOS DE FIBRAS OPTICAS REV.EXT.DE ALUMINIO	1.255.898	0,07	-	0,00	-	0,00
44072990	OUTRAS MADEIRAS TROPICAIS,SERRADAS/CORT.FLS.ETC.ESP>6MM	1.246.102	0,07	1.117.329	0,10	111.934	0,02
02023000	CARNES DESOSSADAS DE BOVINO,CONGELADAS	1.142.011	0,06	310.795	0,03	28.512	0,00
32012000	EXTRATO TANANTE,DE MIMOSA	1.140.293	0,06	912.932	0,08	982.732	0,15
72202090	OUTROS PRODS.LAMIN.PLANOS DE ACOS INOX.A FRIO,L<600MM	1.134.054	0,06	198.883	0,02	-	0,00
84807900	OUTROS MOLDES P/BORRACHA/PLASTICO	1.115.222	0,06	-	0,00	226.171	0,03
94019090	PARTES P/ASSENTOS,DE OUTRAS MATERIAS	1.110.562	0,06	110.132	0,01	3.256	0,00
41043911	OUTS.COUIROS/PELES,DE BOVINO,PREPAR.APOS CURTIM.S/ACABAM	1.070.156	0,06	1.839.249	0,17	739.202	0,11
25161100	GRANITO EM BRUTO OU DESBASTADO	1.068.122	0,06	213.845	0,02	49.619	0,01
72105000	LAMIN.FERRO/ACO,L>=6DM,REVEST.OXIDO DE CROMO E/OU CROMO	1.036.885	0,05	456.021	0,04	526.089	0,08
84314900	PARTES DE OUTS.MAQUINAS E APARS,DE TERRAPLANAGEM,ETC.	1.016.895	0,05	621.375	0,06	50.652	0,01
41042219	OUTROS COUIROS E PELES,DE BOVINOS,"WET BLUE"	1.009.382	0,05	283.312	0,03	-	0,00
84715090	OUTRAS UNIDAD.PROC.DIGIT.COM UNID.MEMO E/OU 1 UNID.E/S	1.000.000	0,05	24.503	0,00	-	0,00
14042010	LINTERES DE ALGODAO,EM BRUTO	992.239	0,05	1.083.340	0,10	-	0,00
26070000	MINERIOS DE CHUMBO E SEUS CONCENTRADOS	971.048	0,05	-	0,00	-	0,00
	SUBTOTAL	1.833.132.251	96,37	992.654.698	91,47	589.259.230	87,15
	DEMAIS	68.961.366	3,63	92.569.180	8,53	86.881.547	12,85
	TOTAL	1.902.093.617	100,00	1.085.223.878	100,00	676.140.777	100,00

Fonte: Sistema ALICE

Elaboração: Secretaria de Comércio Exterior/DEINT/CGIR

**TABELA 7**  
**IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DA CHINA**  
**PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS EM 2001**  
**HISTÓRICO 1999 - 2001**

NCM	DESCRIÇÃO	2001		2000		1999	
		US\$ FOB	%S/TOT.	US\$ FOB	%S/TOT.	US\$ FOB	%S/TOT.
27040010	COQUES DE HULHA,DE LINHITA OU DE TURFA	78.321.541	5,90	58.008.908	4,75	37.101.236	4,29
85393100	LAMPADAS/TUBOS DESCARGA,FLUORESCENTE,DE CATODO QUENTE	69.020.072	5,20	14.789.446	1,21	6.513.264	0,75
85299020	OUTS.PARTES P/APARELHOS RECEPT.RADIODIF.TELEVISAO,ETC.	39.976.061	3,01	52.604.393	4,31	20.744.325	2,40
27011900	OUTRAS HULHAS,MESMO EM PO,MAS NAO AGLOMERADAS	25.420.512	1,91	2.595.165	0,21	-	0,00
27011100	HULHA ANTRACITA,NAO AGLOMERADA	18.054.559	1,36	14.118.000	1,16	3.412.298	0,39
90138010	DISPOSITIVOS DE CRISTAIS LIQUIDOS (LCD)	16.866.603	1,27	40.701.189	3,33	18.500.030	2,14
85229050	MECANISMOS TOCA-DISCOS,MESMO C/CAMBIADOR,P/APARS.REPROD	15.177.646	1,14	7.403.104	0,61	4.313.336	0,50
84263000	GUINDASTES DE PORTICO	12.688.140	0,96	-	0,00	-	0,00
29310032	GLIFOSATO E SEU SAL DE MONOISOPROPILAMINA	11.638.741	0,88	30.893.458	2,53	-	0,00
95039090	OUTROS BRINQUEDOS	11.358.793	0,86	11.754.784	0,96	9.307.580	1,08
84717021	UNIDADES DE DISCOS OPTICOS,P/LEITURA DE DADOS	11.199.163	0,84	8.505.852	0,70	1.931.558	0,22
84717012	UNIDADES DE DISCOS MAGNETICOS,P/DISCOS RIGIDOS	9.982.704	0,75	14.184.447	1,16	10.518.494	1,22
84264900	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS AUTOPROPULSORES	9.530.371	0,72	-	0,00	15.160.278	1,75
85421328	OUTS.MEMORIAS,TECNOLOG.MOS,MONTADAS,P/MONTAG.EM SUPERF.	9.284.678	0,70	5.344.570	0,44	3.282.114	0,38
85044090	OUTROS CONVERSORES ELETRICOS ESTATICOS	9.014.947	0,68	11.549.482	0,95	7.882.149	0,91
84733011	GABINETE C/FONTE DE ALIMENT.P/MAQS.AUTOMAT.PROC.DADOS	8.858.140	0,67	21.638.343	1,77	15.686.854	1,81
90139000	PARTES E ACESS.DE MIRAS TELESCOPICAS,PERISCOPIOS,ETC.	8.708.840	0,66	1.252	0,00	1.680	0,00
29331111	DIPIRONA	8.582.828	0,65	8.108.984	0,66	9.407.553	1,09
85182900	OUTROS ALTO-FALANTES	7.986.017	0,60	7.689.077	0,63	4.369.642	0,51
07032090	OUTROS ALHOS FRESCOS OU REFRIGERADOS	7.899.350	0,59	8.580.332	0,70	13.089.498	1,51
61103000	SUETERES,PULOVERES,ETC.DE MALHA DE FIBRAS SINT/ARTIF.	7.812.363	0,59	3.457.871	0,28	3.803.134	0,44
90091210	APARS.DE REPROD.INDIR.DE FOTOCOPIA MONOCROM.ELETROSTAT.	7.792.298	0,59	6.354.251	0,52	2.814.390	0,33
95021090	OUTROS BONECOS DE FIGURA HUMANA,MESMO VESTIDOS	7.558.996	0,57	7.179.851	0,59	6.311.109	0,73
32041700	PIGMENTOS E SUAS PREPARACOES	7.158.386	0,54	6.549.366	0,54	4.225.871	0,49
85340000	CIRCUITO IMPRESSO	6.834.309	0,51	9.473.731	0,78	2.532.726	0,29
29329921	IVERMECTIN	6.759.124	0,51	9.432.899	0,77	10.759.811	1,24
84733041	PLACAS-MAE MONTAD.P/MAQS.PROC.DADOS (CIRCUITO IMPRESSO)	6.641.072	0,50	20.579.756	1,68	1.158.411	0,13
84716051	DIGITALIZADOR DE IMAGENS,P/MAQUINAS AUTOMAT.PROC.DADOS	6.562.195	0,49	7.858.412	0,64	8.215.109	0,95
64029900	OUTROS CALCADOS DE BORRACHA OU PLASTICO	6.487.817	0,49	5.668.251	0,46	1.606.615	0,19
85409190	OUTRAS PARTES P/TUBOS CATODICOS	6.400.920	0,48	3.169.844	0,26	1.313.479	0,15
85271390	OUTS.APARS.RECEP.RADIODIF.C/APARELHOS SOM,PILHA/ELETR.	6.372.739	0,48	3.446.513	0,28	1.649.296	0,19
84733021	MECANISMOS DE IMPRESSORA MATRICIAL,ETC.JATO TINTA,MONT.	5.821.299	0,44	994.780	0,08	203.400	0,02
42021220	MALAS,MALETAS E PASTAS,DE MATERIAS TEXTEIS	5.790.337	0,44	3.786.039	0,31	2.960.908	0,34
84821090	OUTROS ROLAMENTOS DE ESFERAS	5.554.130	0,42	5.024.087	0,41	3.119.047	0,36
62034300	CALCAS,JARDINEIRAS,ETC.DE FIBRA SINTETICA,USO MASCULINO	5.515.454	0,42	614.885	0,05	5.606	0,00
95034100	BRINQUEDOS C/ENCHIMENTO,DE FIGURA ANIMAL OU NAO-HUMANA	5.489.599	0,41	4.880.274	0,40	13.840.789	1,60
85299019	OUTRAS PARTES P/APARELHOS TRANSMISSORES/RECEPTORES	5.418.505	0,41	5.664.268	0,46	933.533	0,11
85444900	OUTROS CONDUTORES ELETR.P/TENSAO<=80V	5.382.167	0,41	1.541.101	0,13	428.039	0,05

29336919	OUTS.COMPOST.HETEROC.CICLO TRIAZINA,C/CLORO LIG.COVALEN	5.349.232	0,40	4.503.804	0,37	702.494	0,08
81041100	MAGNESIO EM FORMA BRUTA,CONT.MAGNESIO>=99.80%	5.158.935	0,39	2.378.356	0,19	1.571.872	0,18
85172110	TELECOPIADORES (FAX),C/IMPRESSAO POR SISTEMA TERMICO	5.142.100	0,39	4.354.699	0,36	1.013.343	0,12
85078000	OUTROS ACUMULADORES ELETRICOS	4.881.771	0,37	3.160.410	0,26	43.435	0,01
85312000	PAINEIS INDICAD.C/DISP.CRISTAIS LIQ/DIODOS EMISS.LUZ	4.801.382	0,36	11.914.675	0,98	514.525	0,06
84733049	OUTS.CIRCUITOS IMPRESSOS P/MAQUINAS AUTOMAT.PROC.DADOS	4.700.967	0,35	3.596.021	0,29	2.019.857	0,23
85444100	OUTS.CONDUCTORES ELETR.MUNIDOS PECAS CONEXAO,TENSAO<=80V	4.673.775	0,35	6.009.465	0,49	2.991.210	0,35
29349029	OUTS.COMPOSTOS HETEROCICL.C/3 HETEROATOM.NITROG.E OXIG.	4.656.905	0,35	1.063.891	0,09	24.365	0,00
60029300	OUTROS TECIDOS DE MALHA DE FIBRAS SINTET/ARTIFICIAIS	4.620.791	0,35	125.402	0,01	-	0,00
64041900	OUTS.CALCADOS DE MATERIA TEXTIL,SOLA DE BORRACHA/PLAST.	4.499.656	0,34	6.529.992	0,53	4.696.146	0,54
54075210	TECIDO DE FILAM.POLIELSTER TEXTUR=>=85%,TINTOS,S/BORRACHA	4.430.693	0,33	1.056.919	0,09	254.711	0,03
84733099	OUTRAS PARTES E ACESS.P/MAQUINAS AUTOMAT.PROC.DADOS	4.363.171	0,33	5.612.691	0,46	2.696.177	0,31
28469090	OUTS.COMPOSTOS DOS METAIS DAS TERRAS RARAS,DE ITRIO,ETC	4.312.244	0,32	1.447.584	0,12	675.361	0,08
84522929	OUTRAS MAQUINAS P/COSTURAR TECIDOS,NAO AUTOMATICAS	4.287.171	0,32	551.136	0,05	250.774	0,03
85175041	MULTIPLEXADOR POR DIVISAO DE TEMPO,DIGIT.SINCRONOS,ETC.	4.182.979	0,31	2.299.072	0,19	276.910	0,03
95051000	ARTIGOS PARA FESTAS DE NATAL	4.179.523	0,31	4.728.614	0,39	4.288.660	0,50
78011011	CHUMBO REFINADO,ELETROLITICO,EM LINGOTES	4.141.760	0,31	3.857.090	0,32	3.293.897	0,38
90099090	PARTES E ACESS.P/OUTS.APARELHOS DE FOTOCOPIA/TERMOCOPIA	4.138.502	0,31	1.396.097	0,11	1.235.217	0,14
85451100	ELETRODOS DE CARVAO P/USO EM FORNOS ELETR.	4.087.364	0,31	3.598.033	0,29	1.620.037	0,19
27129000	CERA DE PETROLEO MICROCRISTALINA,CERAS MINERAIS,ETC.	3.944.328	0,30	-	0,00	-	0,00
42022220	BOLSAS DE MATERIAS TEXTEIS	3.817.816	0,29	1.608.519	0,13	2.412.970	0,28
29362710	VITAMINA C (ACIDO L- OU DL-ASCORBICO),NAO MISTURADA	3.787.482	0,29	4.051.144	0,33	3.956.156	0,46
28331110	SULFATO DISSODICO ANIDRO	3.683.898	0,28	2.626.202	0,21	2.230.716	0,26
90041000	OCULOS DE SOL	3.623.217	0,27	4.459.701	0,37	1.603.447	0,19
84522120	MAQUINAS P/COSTURAR TECIDOS,AUTOMATICAS	3.598.799	0,27	4.844.250	0,40	2.007.666	0,23
66019110	GUARDA-CHUVAS DE HASTE/CABO TELESCOP.C/TECIDO SEDA/ETC.	3.584.324	0,27	1.489.977	0,12	917.477	0,11
84716052	TECLADOS P/MAQUINAS AUTOMAT.PROC.DADOS	3.580.157	0,27	5.950.356	0,49	2.643.922	0,31
87149990	OUTRAS PARTES E ACESS.P/BICICLETAS E OUTRAS CICLOS	3.560.403	0,27	-	0,00	-	0,00
84717011	UNIDADES DE DISCOS MAGNETICOS,P/DISCOS FLEXIVEIS	3.532.360	0,27	4.637.334	0,38	1.022.109	0,12
62019300	OUTROS SOBRETUDOS,ETC.DE FIBRAS SINT/ART.USO MASCULINO	3.504.465	0,26	469.672	0,04	570.746	0,07
85183000	FONES DE OUVIDO (AUSCULTADORES),MESMO C/MICROFONE	3.487.588	0,26	1.711.488	0,14	1.116.690	0,13
61062000	CAMISAS,ETC.DE MALHA DE FIBRAS SINT/ARTIF.USO FEMININO	3.452.712	0,26	1.624.846	0,13	995.992	0,12
85043119	OUTROS TRANSFORMADORES ELETR.POT<=1KVA,P/FREQ<=60HZ	3.416.134	0,26	3.091.277	0,25	1.402.164	0,16
85179099	OUTRAS PARTES P/APARELHOS DE TELEFONIA/TELEGRAFIA	3.300.706	0,25	2.895.332	0,24	2.186.196	0,25
73151100	CORRENTE DE ROLOS,DE FERRO FUNDIDO,FERRO OU ACO	3.263.354	0,25	3.965.864	0,32	1.817.091	0,21
28111920	ACIDO FOSFONICO (ACIDO FOSFOROSO)	3.219.174	0,24	2.711.040	0,22	648.815	0,08
85369090	OUTS.APARS.P/INTERRUPCAO,ETC.P/CIRCUITOS ELETR.T<=1KV	3.183.827	0,24	3.281.986	0,27	783.096	0,09
85421325	SEMICONDUTOR."CHIP-SET",TECN.MOS,MONTAD.P/MONTAG.SUPERF	3.115.449	0,23	1.139.213	0,09	544.344	0,06
83024200	OUTRAS GUARNICOES,ETC.DE METAIS COMUNS,P/MOVEIS	3.093.468	0,23	2.001.647	0,16	1.953.312	0,23
63062200	TENDAS DE FIBRAS SINTETICAS	3.074.588	0,23	2.479.807	0,20	2.175.529	0,25
85167990	OUTROS APARELHOS ELETROTERMICOS,USO DOMESTICO	3.062.839	0,23	1.786.396	0,15	3.050.209	0,35
28311019	OUTROS DITIONITOS (HIDROSSULFITOS) DE SODIO	3.020.311	0,23	2.185.675	0,18	529.080	0,06
29379299	OUTROS ESTROGENIOS E PROGESTOGENIOS	2.986.860	0,22	1.108.707	0,09	408.224	0,05
84186990	OUTS.MATERIAIS/MAQS.APARS.P/PROD.FRIO,E BOMBAS DE CALOR	2.972.351	0,22	2.368.161	0,19	3.270	0,00
87149490	OUTROS FREIOS E SUAS PARTES P/BICICLETAS E OUTS.CICLOS	2.956.443	0,22	1.770.433	0,14	1.551.690	0,18

85365090	OUTS.INTERRUPTORES,ETC.DE CIRCUITOS ELETR.P/TENSAO<=1KV	2.949.766	0,22	2.674.781	0,22	1.787.173	0,21
85045000	OUTRAS BOBINAS DE REATANCIA E DE AUTO-INDUCAO	2.906.926	0,22	2.712.955	0,22	1.055.588	0,12
85445100	OUTS.CONDUTORES ELETR.MUNIDOS PECAS CONEXAO,80<T<=1000V	2.903.847	0,22	3.611.822	0,30	2.130.805	0,25
85131010	LANTERNAS MANUAIS	2.846.854	0,21	1.528.424	0,13	731.049	0,08
84145910	MICROVENTILADORES C/AREA DE CARCACA<90CM2	2.818.232	0,21	819.964	0,07	731.591	0,08
84158210	OUTS.APARS.DE AR CONDICIONADO,C/DISP.REFRIG.C<=30000F/H	2.806.302	0,21	1.174.292	0,10	285.931	0,03
40112090	OUTROS PNEUS NOVOS PARA ONIBUS OU CAMINHOS	2.792.738	0,21	4.426.610	0,36	2.005.914	0,23
95034900	OUTROS BRINQUEDOS DE FIGURA ANIMAL OU NAO HUMANA	2.790.640	0,21	7.975.513	0,65	1.626.623	0,19
32041100	CORANTES DISPERSOS E SUAS PREPARACOES	2.712.120	0,20	2.902.254	0,24	1.556.540	0,18
29309094	DIMETILTIOFOSFORAMIDA	2.707.841	0,20	2.176.255	0,18	2.973.303	0,34
72027000	FERROMOLIBDENIO	2.680.404	0,20	2.915.839	0,24	398.448	0,05
84261200	PORTICOS MOVEIS DE PNEUMATICOS E CARROS-PORTICOS	2.646.000	0,20	-	0,00	-	0,00
84733019	OUTROS GABINETES P/MAQUINAS AUTOMAT.PROC.DADOS	2.630.669	0,20	2.355.325	0,19	1.948.370	0,23
85173011	CENTRAIS AUTOMAT.COMUT.ELETRONICA LINHA TELEF.PUBLICA	2.604.995	0,20	-	0,00	-	0,00
42021210	MALAS,MALETAS E PASTAS,DE PLASTICO	2.598.846	0,20	2.954.768	0,24	1.558.101	0,18
23099090	OUTRAS PREPARACOES PARA ALIMENTACAO DE ANIMAIS	2.596.118	0,20	513.251	0,04	752.794	0,09
05021011	CERDAS DE PORCO,LAVADAS,ALVEJADAS OU DESENGORDURADAS	2.576.023	0,19	3.037.812	0,25	1.939.828	0,22
85229090	OUTS.PARTES E ACESS.P/APARELHOS DE GRAVACAO/REPRODUCAO	2.573.946	0,19	8.858.617	0,73	16.648.370	1,92
	SUBTOTAL	728.495.657	54,85	607.228.425	49,70	349.933.492	40,45
	DEMAIS	599.598.600	45,15	614.515.737	50,30	515.107.944	59,55
	TOTAL	1.328.094.257	100,00	1.221.744.162	100,00	865.041.436	100,00

Fonte: Sistema ALICE

Elaboração: Secretaria de Comércio Exterior/DEINT/CGIR



## **ANEXOS DO PROTOCOLO DE ACESSÃO**

## ANNEX 2A1

## PRODUCTS SUBJECT TO STATE TRADING (IMPORT)

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	STATE TRADING ENTERPRISES
GRAIN	1	10011000	Durum wheat	China National Cereals, Oil & Foodstuff Import and Export Co.
	2	10019010	Seed of wheat & maslin, excl. durum wheat	
	3	10019090	Wheat & maslin, excl. for seeding and durum wheat	
	4	11010000	Wheat or maslin flour	
	5	11031100	Groats & meal of wheat	
	6	11032100	Pellets of wheat	
	7	10051000	Maize (corn) seed	
	8	10059000	Maize (corn), excl. for seeding	
	9	11022000	Maize (corn) flour	
	10	11031300	Groats & meal of maize (corn)	
	11	11042300	Other worked grains of maize (corn) (for example, hulled, pearled, sliced or kibbled)	
	12	10061010	Rice in husk (paddy or rough) seed	
	13	10061090	Rice in husk (paddy or rough), excl. for seeding	
	14	10062000	Husked (brown) rice	
	15	10063000	Semi-milled or wholly milled rice, whether or not polished or glazed	
	16	10064000	Broken rice	
	17	11023000	Rice flour	
	18	11031400	Groats & meal of rice	
VEGETABLE OIL	19	15071000	Crude soybean oil, whether or not degummed, but not chemically modified	1. China National Cereals, Oil & Foodstuff Import and Export Co.
	20	15079000	Soybean oil and its fractions, refined, but not chemically modified	2. China National Native Products and Animal By-products Import & Export Co.
	21	15111000	Crude palm oil, but not chemically modified	3. China Resources Co.
	22	15119000	Palm oil and its fractions, refined, but not chemically modified	4. China Nam Kwong National Import & Export Co.
	23	15141010	Crude rape, colza oil, but not chemically modified	5. China Liangfeng Cereals Import & Export Co.
	24	15141090	Crude mustard oil, but not chemically modified	6. China Cereals, Oil & Foodstuff Co.(Group)
	25	15149000	Rape, colza or mustard oil and fractions thereof, refined, but not chemically modified	
SUGAR	26	17011100	Raw cane sugar, in solid form, not containing added flavouring or colouring matter	1. China National Cereals, Oil & Foodstuff Import and Export Co.
	27	17011200	Raw beet sugar, in solid form, not containing added flavouring or colouring matter	2. China Export Commodities Base Construction Co.
	28	17019100	Cane or beet sugar and chemically pure sucrose, in solid form, containing added flavouring or colouring	3. China Overseas Trade Co.
	29	17019910	Granulated sugar	4. China Sugar & Wine Co. (Group)
	30	17019920	Superfine sugar	5. China Commerce Foreign Trade Co.
	31	17019990	Cane or beet sugar and chemically pure sucrose, in solid form, not containing added flavouring or colouring matter, excl. granulated sugar, superfine sugar and raw sugar	
TOBACCO	32	24011010	Flue-cured tobacco, not stemmed/stripped	China National Tobacco Import & Export Co.
	33	24011090	Tobacco other than flue-cured, not stemmed/stripped	
	34	24012010	Flue-cured tobacco, partly or wholly stemmed/stripped	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	STATE TRADING ENTERPRISES
	35	24012090	Tobacco other than flue-cured, partly or wholly stemmed/stripped	
	36	24013000	Tobacco refuse	
	37	24021000	Cigars, cheroots & cigarillos, containing tobacco	
	38	24022000	Cigarettes containing tobacco	
	39	24029000	Cigars, cheroots, cigarillos and cigarettes, of tobacco substitutes	
	40	24031000	Smoking tobacco whether or not containing tobacco substitutes in any proportion	
	41	24039100	Homogenized or "reconstituted" tobacco	
	42	24039900	Manufactured tobacco and tobacco substitutes, nes; tobacco extracts and essences	
	43	48131000	Cigarette paper in the form of booklets or tubes	
	44	48132000	Cigarette paper in rolls of a width 5cm	
	45	48139000	Cigarette paper, nes	
	46	55020010	Cellulose diacetate filament tow <sup>3</sup>	
	47	56012210	Cigarette filter tips of man-made fibres	
	48	84781000	Machinery for preparing or making up tobacco, not elsewhere specified or included	
	49	84789000	Parts, of machinery for preparing or making up tobacco, not elsewhere specified or included	
CRUDE OIL	50	27090000	Petroleum oils & oils obtained from bituminous minerals, crude	1. China National Chemical Import & Export Co.
PROCESSED OIL	51	27100011	Motor gasoline & aviation gasoline	2. China International United Petroleum & Chemicals Co.
	52	27100013	Naphtha	
	53	27100023	Aviation kerosene	3. China National United Oil Co.
	54	27100024	Lamp-kerosene	
	55	27100031	Light diesel oil	4. Zhuhai Zhenrong Company
	56	27100033	Fuel oil No.5 to No.7 (National Code)	
	57	27100039	Diesel oils & preparations thereof and other fuel oils, nes	

<sup>3</sup> Coverage is limited to cellulose diacetate filament tow used in the production of cigarettes.

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	STATE TRADING ENTERPRISES
CHEMICAL FERTILIZER	58	31021000	Urea, whether or not in aqueous solution	1. China National Chemical Import & Export Co. 2. China National Agricultural Means of Production Group Co.
	59	31022100	Ammonium sulphate	
	60	31022900	Double salts & mixtures of ammonium sulphate & ammonium nitrate	
	61	31023000	Ammonium nitrate, whether or not in aqueous solution	
	62	31024000	Mixtures of ammonium nitrate with calcium carbonate or other inorganic non-fertilizing substances	
	63	31025000	Sodium nitrate	
	64	31026000	Double salts & mixtures of calcium nitrate & ammonium nitrate	
	65	31027000	Calcium cyanamide	
	66	31028000	Mixtures of urea & ammonium nitrate in aqueous or ammoniacal solution	
	67	31029000	Mineral or chemical fertilizers, nitrogenous, nes, incl. Mixtures not specified in the foregoing subheadings	
	68	31031000	Superphosphates	
	69	31032000	Basic slag	
	70	31039000	Mineral or chemical fertilizers, phosphatic, nes	
	71	31041000	Carnallite, sylvite & other crude natural potassium salts	
	72	31042000	Potassium chloride	
	73	31043000	Potassium sulphate	
	74	31049000	Mineral or chemical fertilizers, potassic, nes	
	75	31051000	Goods of chapter 31 in tables or similar forms or in packages of a gross weight 10kg	
	76	31052000	Mineral or chemical fertilizers containing the three fertilizing elements nitrogen, phosphorus & potassium	
	77	31053000	Diammonium hydrogenorthophosphate (diammonium phosphate)	
	78	31054000	Ammonium dihydrogenorthophosphate (monoammonium phosphate) and mixtures thereof with diammonium hydrogenorthophosphate (diammonium phosphate)	
	79	31055100	Mineral or chemical fertilizers containing nitrates & phosphates	
	80	31055900	Mineral or chemical fertilizers containing the two fertilizing elements nitrogen & phosphorus, nes	
	81	31056000	Mineral or chemical fertilizers with phosphorus & potassium, nes	
	82	31059000	Mineral or chemical fertilizers, nes	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	STATE TRADING ENTERPRISES
COTTON	83	52010000	Cotton, not carded or combed	1. China National Textiles Import & Export Co. 2. Beijing Jiuda Textiles Group Co. 3. Tianjing Textiles Industry Supply and Marketing Co. 4. Shanghai Textiles Raw Materials Co.
	84	52030000	Cotton, carded or combed	

Product & HS 2000	Volume to non-state traders on accession <sup>2)</sup>	Annual growth in non-state trade volume <sup>3)</sup>
Oil--processed <sup>1)</sup> (HS 27.10)	4 million tonnes	15 %
Oil--crude (HS 27.09)	7.2 million tonnes	15 %

(1) Excludes LPG, which falls under HS 27 11, and has not been notified by China as subject to state trading. The present import quota (16.58 million tonnes rising by 15% per year) will be removed on 1 January 2004.

(2) Imports to be effected pursuant to the provisions of the WTO Agreement on Import Licensing Procedures.

(3) This growth rate shall be applied for a period of 10 years following accession, after which time it shall be reviewed with interested Members. Pending conclusion of the review talks, the volume available to non-state importers on that date shall be increased annually in line with the average growth in overall imports of the product concerned over the preceding 10 year period.

However, for processed oil, a review shall be carried out with interested Members by 2004 to establish whether the growth rate should be adjusted in the light of the evolution of trade volumes.

## ANNEX 2A2

## PRODUCTS SUBJECT TO STATE TRADING (EXPORT)

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	STATE TRADING ENTERPRISES
TEA	1	09021010	Flavoured green tea (not fermented) in immediate packings of a content 3kg	China National Native Products and Animal By-Products Import & Export Co.
	2	09021090	Unflavoured green tea (not fermented) in immediate packings of a content 3kg	
	3	09022010	Flavoured green tea (not fermented) in immediate packings of a content >3kg	
	4	09022090	Unflavoured green tea(not fermented) in immediate packings of a content >3kg	
RICE	5	10061010	Rice in husk (paddy or rough) seed	1. China National Cereals Oil and Foodstuffs Import & Export Co. 2. Jilin Grain Import & Export Co. Ltd.
	6	10061090	Rice in husk (paddy or rough), excl. for seeding	
	7	10062000	Husked (brown) rice	
	8	10063000	Semi-milled or wholly milled rice, whether or not polished or glazed	
	9	10064000	Broken rice	
CORN	10	10051000	Maize (corn) seed	
	11	10059000	Maize (corn), excl. for seeding	
	12	11042300	Other worked grains of maize (corn) (for example, hulled, pearled, sliced or kibbled)	
SOY BEAN	13	12010010	Seed of soya beans	
	14	12010091	Yellow soya beans, not for seeding, whether or not broken	
	15	12010092	Black soya beans, not for seeding, whether or not broken	
	16	12010093	Green soya beans, not for seeding, whether or not broken	
	17	12010099	Soya beans, nes, not for seeding, whether or not broken	
TUNGSTEN ORE	18	26110000	Tungsten ores & concentrates	1. China National Metals and Minerals Import & Export Co. 2. China National Non-ferrous Import & Export Co. 3. China Rare Earth and Metal Group Co. 4. China National Chemical Import & Export Co.
	19	26209010	Ash & residues containing mainly tungsten & compound thereof	
	20	26209090	Ash & residues containing metals & compound thereof, nes	
AMMONIUM PARATUNGSTATES	21	28418010	Ammonium paratungstate	
	22	28418040	Ammonium metatungstates	
TUNGSTATE PRODUCTS	23	28259011	Tungstic acid	
	24	28259012	Tungsten trioxides	
	25	28259019	Tungsten oxides and hydroxides, nes	
	26	28418020	Sodium tungstate	
	27	28418030	Calcium tungstate	
	28	28499020	Carbides of tungsten, whether or not chemically refined	
	29	81011000	Tungsten powders	
	30	81019100	Tungsten unwrought (incl. bars and rods simply sintered); tungsten waste and scrap	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	STATE TRADING ENTERPRISES
COAL	31	27011100	Anthracite, not agglomerated, whether or not pulverized	1. China National Coal Industry Import & Export Co. 2. China National Metals and Minerals Import & Export Co. 3. Shanxi Coal Import & Export Group Co. 4. Shenhua Group Ltd.
	32	27011210	Bituminous coking coal, not agglomerated, whether or not pulverized	
	33	27011290	Other bituminous coal, other than coking coal, not agglomerated, whether or not pulverized	
	34	27011900	Coal nes, not agglomerated, whether or not pulverized	
	35	27021000	Lignite, not agglomerated, whether or not pulverized	
CRUDE OIL	36	27090000	Petroleum oils & oils obtained from bituminous minerals, crude	1. China National Chemical Import & Export Co. 2. China International United Petroleum & Chemicals Co. 3. China National United Oil Co.
PROCESSED OIL	37	27100011	Motor gasoline & aviation gasoline	
	38	27100013	Naphtha	
	39	27100019	Gasoline distillages, nes & preparations thereof	
	40	27100023	Aviation kerosene	
	41	27100024	Lamp-kerosene	
	42	27100029	Kerosene distillages, nes & preparations thereof	
	43	27100031	Light diesel oil	
	44	27100033	Fuel oil No.5 to No.7 (National Code)	
	45	27100039	Diesel oils & preparations thereof and other fuel oils, nes	
	46	27100053	Lubricating greases	
	47	27100054	Lubricating oils	
	48	27100059	Heavy oils & preparations thereof, nes	
SILK	49	27111100	Natural gas, liquefied	China National Silk Import & Export Co.
	50	50010010	Mulberry feeding silk-worm cocoons	
	51	50010090	Silk-worm cocoons suitable for reeling (excl. Mulberry feeding silk-worm cocoons)	
	52	50020011	Plant reeled (Steam filature silk),not thrown	
	53	50020012	Steam filature silk ,home reeled, not thrown	
	54	50020013	Steam filature silk, doupion, not thrown	
	55	50020019	Steam filature raw silk (excl. Plant reeled, home reeled, doupion), not thrown	
	56	50020020	Tussah raw silk, not thrown	
	57	50020090	Raw silk, nes, not thrown	
	58	50031000	Silk waste (including cocoons unsuitable for reeling, yarn waste and garneted stock), not carded or combed	
	59	50039000	Silk waste (including cocoons unsuitable for reeling, yarn waste and garneted stock), carded or combed	
	60	50040000	Silk yarn (excl. spun from silk waste), not put up for retail sale	
	61	50050010	Yarn spun from noil, not put up for retail sale	
	62	50050090	Yarn spun from other silk waste (excl. Yarn spun from noil), not put up for retail sale	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	STATE TRADING ENTERPRISES
UN-BLEACHED SILK	63	50071010	Unbleached (unscoured or scoured) or bleached woven fabrics of noil silk	
	64	50072011	Unbleached (unscoured or scoured) or bleached woven fabrics, containing 85% or more by weight of mulberry silk	
	65	50072021	Unbleached (unscoured or scoured) or bleached woven fabrics of tussah silk, containing 85% or more by weight of tussah silk	
	66	50072031	Unbleached (unscoured or scoured) or bleached woven fabrics of spun silk, containing 85% or more by weight of tussah silk	
COTTON	67	52010000	Cotton, not carded or combed	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. China National Textiles Import &amp; Export Co.</li> <li>2. Qingdao Textiles United Import &amp; Export Co.</li> <li>3. Beijing No.2 Cotton Mill</li> <li>4. Beijing No.3 Cotton Mill</li> <li>5. Tianjin No.1 Cotton Mill</li> <li>6. Shanghai Shenda Co. Ltd</li> <li>7. Shanghai Huashen Textiles and Dying Co. (Group)</li> <li>8. Dalian Huanqiu Textiles Group Co.</li> <li>9. Shijiazhuang Changshan Textiles Group</li> <li>10. Luoyang Cotton Mill, Henan Province</li> </ol>
	68	52030000	Cotton, carded or combed	
COTTON YARN, containing 85% or more by weight of cotton*	69	52041100	Cotton sewing thread, cotton by weight 85%,not put up for retail sale	
	70	52051100	Uncombed single cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring 14 metric number, not put up for retail sale	
	71	52051200	Uncombed single cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring, >14 metric number but 43 metric number, not put up for retail sale	
	72	52051300	Uncombed single cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >43metric number but 52metric number, not put up for retail sale	
	73	52051400	Uncombed single cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >52metric number but 80metric number, not put up for retail sale	
	74	52051500	Uncombed single cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >80metric number, not put up for retail sale	
	75	52052100	Combed single cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring 14metric number, not put up for retail sale	
	76	52052200	Combed single cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >14metric number but 43metric number, not put up for retail sale	
	77	52052300	Combed single cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >43metric number but 52metric number, not put up for retail sale	
	78	52052400	Combed single cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >52metric number but 80metric number, not put up for retail sale	
	79	52052600	Combed single cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >80metric number but 94metric number, not put up for retail sale	
	80	52053100	Uncombed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring 14metric number	
	81	52053200	Uncombed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >14metric number but 43metric number, not put up for retail sale	
	82	52053300	Uncombed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >43metric number but 52metric number, not put up for retail sale	
	83	52053400	Uncombed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >52metric number but 80metric number, not put up for retail sale	
	84	52053500	Uncombed cabled cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >80metric number, not put up for retail sale	



PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	STATE TRADING ENTERPRISES
	85	52054100	Combed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring 14metric number, not put up for retail sale	
	86	52054200	Combed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >14metric number but 43metric number, not put up for retail sale	
	87	52054300	Combed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >43metric number but 52metric number, not put up for retail sale	
	88	52054400	Combed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >52metric number but 80metric number, not put up for retail sale	
	89	52054600	Combed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight 85%, measuring >80metric number but 94metric number, not put up for retail sale	
	90	52071000	Cotton yarn (excl. sewing), put up for retail sale, cotton by weight 85%	
COTTON YARN, containing less than 85% by weight of cotton*	91	52041900	Cotton sewing thread, cotton by weight <85%, not put up for retail sale	11. Songyue Textiles Industry Group, Henan Province 12. Dezhou Cotton Mill 13. Wuxi No.1 Cotton Mill 14. Puxin Textiles Mill, Hubei Province 15. Northwest No.1 Cotton Mill 16. Chengdu Jiuxing Textiles Group Co. 17. Suzhou Sulun Textiles Joint Company (Group) 18. Northwest No.7 Cotton Mill 19. Xiangmian Group Co., Hubei Province 20. Handan Lihua Textiles Group Co.
	92	52061100	Uncombed single cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring 14metric number, not put up for retail sale	
	93	52061200	Uncombed single cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >14metric number but 43metric number, not put up for retail sale	
	94	52061300	Uncombed single cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >43metric number but 52metric number, not put up for retail sale	
	95	52061400	Uncombed single cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >52metric number but 80metric number, not put up for retail sale	
	96	52061500	Uncombed single cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >80metric number, not put up for retail sale	
	97	52062100	Combed single cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring 14metric number, not put up for retail sale	
	98	52062200	Combed single cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >14metric number but 43metric number, not put up for retail sale	
	99	52062300	Combed single cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >43metric number but 52metric number, not put up for retail sale	
	100	52062400	Combed single cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >52metric number but 80metric number, not put up for retail sale	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	STATE TRADING ENTERPRISES
	101	52062500	Combed single cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >80metric number, not put up for retail sale	
	102	52063100	Uncombed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring 14metric number, not put up for retail sale	
	103	52063200	Uncombed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >14metric number but 43metric number, not put up for retail sale	21.
	104	52063300	Uncombed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >43metric number but 52metric number, not put up for retail sale	Xinjiang Textiles Industry Co. (Group)
	105	52063400	Uncombed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >52metric number but 80metric number, not put up for retail sale	22. Anqing Textiles Mill
	106	52063500	Uncombed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >80metric number, not put up for retail sale	23. Jinan No.2 Cotton Mill
	107	52064100	Combed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring 14metric number, not put up for retail sale	24. Tianjin No.2 Cotton Mill
	108	52064200	Combed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >14metric number but 43metric number, not put up for retail sale	25. Jinhua Textiles Mill, Shanxi Province
	109	52064300	Combed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >43metric number but 52metric number, not put up for retail sale	26. Jinwei Group Co., Zhejiang Province
	110	52064400	Combed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >52metric number but 80metric number, not put up for retail sale	27. Northwest No.5 Cotton Mill
	111	52064500	Combed multiple or cabled cotton yarn, cotton by weight <85%, measuring >80metric number, not put up for retail sale	28. Baoding No.1 Cotton Mill
	112	52079000	Cotton yarn (excl. sewing), put up for retail sale, cotton by weight <85%	29. Liaoyang Textiles Mill
	113	52081100	Unbleached plain cotton weave, cotton by weight 85%, a weight not exceeding 100g/m2	30. Changchun Textiles Mill
	114	52081200	Unbleached plain cotton weave, cotton by weight 85%, a weight exceeding 100g/m2 but not exceeding 200g/m2	31. Huaxin Cotton Mill, Henan Province
	115	52081300	Unbleached 3 or 4-thread twill, cotton by weight 85%, a weight not exceeding 200g/m2	32. Baotou Textiles Mill
	116	52081900	Unbleached woven cotton fabrics, nes, cotton by weight 85%, a weight not exceeding 200g/m2	33. Ninbo Hefeng Textiles Group Co.
	117	52091100	Unbleached plain cotton weave, cotton by weight 85%, a weight exceeding 200g/m2	34. Northwest No.4 Cotton Mill
	118	52091200	Unbleached 3 or 4-thread twill, cotton by weight 85%, a weight exceeding 200g/m2	35. Xinjiang Shihezi Bayi Cotton Mill
	119	52091900	Unbleached cotton fabrics, cotton by weight 85%, a weight exceeding 200g/m2, nes	
WOVEN FABRICS OF COTTON, containing 85% or more by weight of cotton*				

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	STATE TRADING ENTERPRISES
WOVEN FABRICS OF COTTON, containing less than 85% by weight of cotton*	120	52101100	Unbleached plain cotton weave, cotton by weight <85%,mixed mainly or solely with man-made fibres, a weight not exceeding 200g/m2	
	121	52101200	Unbleached 3 or 4-thread twill, cotton by weight <85%,mixed mainly or solely with man-made fibres, a weight not exceeding 200g/m2	
	122	52101900	Unbleached woven cotton fabrics, nes, cotton by weight <85%,mixed mainly or solely with man-made fibres, a weight not exceeding 200g/m2	
	123	52111100	Unbleached plain cotton weave, cotton by weight <85%,mixed mainly or solely with man-made fibres, a weight exceeding 200g/m2	
	124	52111200	Unbleached 3 or 4-thread twill, cotton by weight <85%,mixed mainly or solely with man-made fibres, a weight exceeding 200g/m2	
	125	52111900	Unbleached woven cotton fabrics, nes, cotton by weight <85%,mixed mainly or solely with man-made fibres, a weight exceeding 200g/m2	
ANTIMONY ORES	126	26171010	Crude antimony	1. China National Metals and Minerals Import & Export Co. 2. China National Non-ferrous Import & Export Co. 3. China Rare Earth and Metal Group Co.
	127	26171090	Antimony ores & concentrates, excl. crude	
ANTIMONY OXIDE	128	28258000	Antimony oxides	
ANTIMONY PRODUCTS	129	81100020	Antimony unwrought	
	130	81100030	Antimony waste and scrap; Antimony powders	
	131	81100090	Antimony and articles thereof, nes	
SILVER	132	71061000	Silver in powder	1. China Banknote Printing and Minting Corporation 2. China Copper Lead Zinc Group
	133	71069100	Silver (incl. Silver plated with gold or platinum) in unwrought forms	
	134	71069200	Silver (incl. Silver plated with gold or platinum) in semi-manufactured forms nes	

\* Each of the 35 State Trading Enterprises listed under products "Cotton Yarn, containing 85% or more by weight of cotton", "Cotton Yarn, containing less than 85% by weight of cotton", "Woven Fabrics of Cotton, containing 85% or more by weight of cotton", "Woven Fabrics of Cotton, containing less than 85% by weight of cotton", may trade in Product Numbers 69 through 125.

## ANNEX 2B

## PRODUCTS SUBJECT TO DESIGNATED TRADING

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
NATURAL RUBBER	1	40011000	Natural rubber latex, in primary forms or in plates, sheets or strip	Liberalized within 3 years after accession.
	2	40012100	Smoked sheets of natural rubber	
	3	40012200	Technically specified natural rubber, in primary forms or in plates, sheets or strip	
	4	40012900	Natural rubber, in primary forms or in plates, sheets or strip, nes	
TIMBER	5	44020000	Wood charcoal (incl. shell or nut charcoal), whether or not agglomerated	Liberalized within 3 years after accession.
	6	44031000	Wood in the rough, whether or not stripped of bark or sapwood, or roughly squared, treated with paint, stains, creosote or other preservatives	
	7	44032000	Coniferous wood in the rough, whether or not stripped of bark or sapwood, or roughly squared, excl. treated with preservatives	
	8	44034910	Teak wood in the rough, whether or not stripped of bark or sapwood, or roughly squared, excl. treated with preservatives	
	9	44034990	Specified tropical wood in the rough, nes, whether or not stripped of bark or sapwood, or roughly squared, excl. treated with preservatives	
	10	44039100	Oak (Quercus spp.) wood in the rough, whether or not stripped of bark or sapwood, or roughly squared, excl. treated with preservatives	
	11	44039200	Beech (Fagus spp.) wood in the rough, whether or not stripped of bark or sapwood, or roughly squared, excl. treated with preservatives	
	12	44039910	Nan mu (Phoebe) wood in the rough, whether or not stripped of bark or sapwood, or roughly squared, excl. treated with preservatives	
	13	44039920	Camphor wood in the rough, whether or not stripped of bark or sapwood, or roughly squared, excl. treated with preservatives	
	14	44039930	Rosewood in the rough, whether or not stripped of bark or sapwood, or roughly squared, excl. treated with preservatives	
	15	44039940	Kiri (Paulownia) wood in the rough, whether or not stripped of bark or sapwood, or roughly squared, excl. treated with preservatives	
	16	44039990	Wood, nes, in the rough, whether or not stripped of bark or sapwood, or roughly squared, excl. treated with preservatives	
	17	44041000	Hoopwood; split poles; piles, pickets and stakes of wood, pointed but not sawn lengthwise; wooden sticks, roughly trimmed but not turned, bent or otherwise worked; chipwood and the like, coniferous	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
	18	44042000	Hoopwood; split poles; piles, pickets and stakes of wood, pointed but not sawn lengthwise; wooden sticks, roughly trimmed but not turned, bent or otherwise worked; chipwood and the like, non-coniferous	
	19	44050000	Wood wool; wood flour	
	20	44061000	Railway or tramway sleepers (cross-ties) of wood, not impregnated	
	21	44069000	Railway or tramway sleepers (cross-ties) of wood, impregnated	
	22	44071000	Wood sawn or chipped lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded or finger-jointed, of a thickness exceeding 6mm, conifers	
	23	44072400	Wood sawn or chipped lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded or finger-jointed, of a thickness exceeding 6mm, Virola, Mahogany (Swietenia spp.), Imbuia and Balsa	
	24	44072500	Wood sawn or chipped lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded or finger-jointed, of a thickness exceeding 6mm, Dark Red Meranti, Light Red Meranti and Meranti Bakau	
	25	44072600	Wood sawn or chipped lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded or finger-jointed, of a thickness exceeding 6mm, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti and Alan	
	26	44072910	Wood sawn or chipped lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded or finger-jointed, of a thickness exceeding 6mm, Teak wood	
	27	44072990	Wood sawn or chipped lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded or finger-jointed, of a thickness exceeding 6mm, specified tropical woods nes	
	28	44079100	Wood sawn or chipped lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded or finger-jointed, of a thickness exceeding 6mm, Oak (Quercus spp.) wood	
	29	44079200	Wood sawn or chipped lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded or finger-jointed, of a thickness exceeding 6mm, Beech (Fagus spp.) wood	
	30	44079910	Wood sawn or chipped lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded or finger-jointed, of a thickness exceeding 6mm, Nan mu, Camphor wood or Rosewood	
	31	44079920	Wood sawn or chipped lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded or finger-jointed, of a thickness exceeding 6mm, Paulownia wood	
	32	44079990	Wood sawn or chipped lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded or finger-jointed, of a thickness exceeding 6mm, wood nes	
PLYWOOD	33	44121300	Plywood consisting solely of sheets of wood, each ply not exceeding 6mm thickness, with at least one outer ply of tropical wood specified	Liberalized within 3 years after accession.
	34	44121400	Plywood consisting solely of sheets of wood, each ply not exceeding 6mm thickness, with at least one outer ply of non-coniferous wood	
	35	44121900	Plywood consisting solely of sheets of wood, each ply not exceeding 6mm thickness, nes	

PRODUCTS	NO	HSNO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
WOOL	36	51011100	Greasy shorn wool, not carded or combed	Liberalized within 3 years after accession.
	37	51011900	Greasy wool (excl. shorn), not carded or combed	
	38	51012100	Degreased shorn wool, not carbonised, not carded or combed	
	39	51012900	Degreased wool (excl. shorn), not carbonised, not carded or combed	
	40	51013000	Carbonized wool, not carded or combed	
	41	51031010	Noils of wool, excluding garnetted stock	
	42	51051000	Carded wool	
	43	51052100	Combed wool in fragments	
	44	51052900	Wool tops & combed wool (excl. Combed wool in fragments)	
ACRYLIC	45	54023910	Synthetic filament textured yarn of polypropylene, not for retail sale	Liberalized within 3 years after accession.
	46	54023990	Synthetic filament textured yarn, nes, not for retail sale	
	47	54024910	Single synthetic yarn of polypropylene, with 50 turns/m, not for retail sale	
	48	54024920	Single synthetic yarn of polyurethane, with 50 turns/m, not for retail sale	
	49	54024990	Single synthetic yarn, nes, with 50 turns/m, not for retail sale	
	50	54025910	Single filament yarn of polypropylene, with >50 turns/m, not for retail sale	
	51	54025990	Single synthetic filament yarn, nes, with >50 turns/m, not for retail sale	
	52	54026910	Multiple or cabled yarn of polypropylene not for retail sale	
	53	54026920	Multiple or cabled yarn of polyurethane, not for retail sale	
	54	54026990	Multiple or cabled yarn of synthetic filament, nes, not for retail sale	
	55	55013000	Synthetic filament tow of acrylic or modacrylic	
	56	55033000	Synthetic staple fibres, of acrylic or modacrylic, not carded, combed or otherwise processed for spinning	
	57	55063000	Synthetic staple fibres of acrylic or modacrylic, carded, combed or otherwise processed for spinning	
	58	55093100	Single yarn, with 85% acrylic or modacrylic staple fibres, not put up for retail sale	
	59	55093200	Multiple or cabled yarn, 85% acrylic/modacrylic staple fibres, not put up for retail sale	
60	55096100	Yarn, <85% acrylic or modacrylic staple fibres, mixed mainly or solely with wool or fine animal hair, not put up for retail sale		
61	55096200	Yarn, <85% acrylic or modacrylic staple fibres, mixed mainly or solely with cotton, not put up for retail sale		
62	55096900	Yarn, <85% acrylic or modacrylic staple fibres, nes, not put up for retail sale		

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
STEEL	63	72081000	Iron or non-alloy steel in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, with patterns in relief	Liberalized within 3 years after accession.
	64	72082500	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, pickled, of a thickness of 4.75mm or more	
	65	72082600	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, pickled, of a thickness of 3mm or more but less than 4.75mm	
	66	72082700	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, pickled, of a thickness of less than 3mm	
	67	72083600	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, nes, of a thickness of 10mm or more	
	68	72083700	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, nes, of a thickness of 4.75mm or more but less than 10mm	
	69	72083800	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, nes, of a thickness of 3mm or more but less than 4.75mm	
	70	72083900	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, nes, of a thickness of less than 3mm	
	71	72084000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel not in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, with patterns in relief	
	72	72085100	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, nes, of a thickness of 10mm or more	
	73	72085200	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, nes, of a thickness of 4.75mm or more but less than 10mm	
	74	72085300	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, nes, of a thickness of 3mm or more but less than 4.75mm	
	75	72085400	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, nes, of a thickness of less than 3mm	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
	76	72089000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, hot-rolled, nes	
	77	72091500	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness of 3mm or more	
	78	72091600	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness exceeding 1mm but less than 3mm	
	79	72091700	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness of 0.5mm or more but not exceeding 1mm	
	80	72091800	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness of less than 0.5mm	
	81	72092500	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness of 3mm or more	
	82	72092600	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness exceeding 1mm but less than 3mm	
	83	72092700	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness of 0.5mm or more but not exceeding 1mm	
	84	72092800	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not in coils, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness of less than 0.5mm	
	85	72099000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not clad or plated or coated, of a width of 600mm or more, cold-rolled, nes	
	86	72101100	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, plated or coated with tin, of a width of 600mm or more, of a thickness of 0.5mm or more	
	87	72101200	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, plated or coated with tin, of a width of 600mm or more, of a thickness of less than 0.5mm	
	88	72102000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, plated or coated with lead, of a width of 600mm or more, including terneplate	
	89	72103000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of 600mm or more, electrolytically plated or coated with zinc	



PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
	90	72104100	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of 600mm or more, corrugated, plated or coated with zinc nes	
	91	72104900	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of 600mm or more, plated or coated with zinc, nes	
	92	72105000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of 600mm or more, plated or coated with chromium oxides or with chromium and chromium oxides	
	93	72106100	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of 600mm or more, plated or coated with aluminium-zinc alloys	
	94	72106900	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of 600mm or more, plated or coated with aluminium, nes	
	95	72107000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of 600mm or more, painted or plated with plastics	
	96	72109000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of 600mm or more, plated or coated, nes	
	97	72111300	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not in coils, not clad or plated or coated, rolled on four faces or in a closed box pass, 150mm <width >600mm, and a thickness 4mm, without patterns in relief, not further worked than hot-rolled	
	98	72111400	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled, not clad or plated or coated, of a width of less than 600mm, of a thickness of 4.75mm or more, nes	
	99	72111900	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled, not clad or plated or coated, of a width of less than 600mm, nes	
	100	72112300	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of less than 600mm, not further worked than cold-rolled, containing by weight less than 0.25% of carbon	
	101	72112900	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of less than 600mm, not further worked than cold-rolled, containing by weight not less than 0.25% of carbon	
	102	72119000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of less than 600mm, nes	
	103	72121000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of less than 600mm, plated or coated with tin	
	104	72122000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of less than 600mm, electrolytically plated or coated with zinc	
	105	72123000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of less than 600mm, plated or coated with zinc, nes	
	106	72124000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of less than 600mm, painted or plated or coated with plastics	
	107	72125000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of less than 600mm, plated or coated, nes	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
	108	72126000	Flat-rolled products of iron or non-alloy steel, of a width of less than 600mm, clad	
	109	72131000	Bars & rods, hot-rolled, in irregularly wound coils, of iron or non-alloy steel, containing indentations & ribs & grooves & other deformations produced during the rolling process	
	110	72132000	Bars & rods, hot-rolled, in irregularly wound coils, of iron or non-alloy steel, of free cutting steel	
	111	72139100	Bars & rods, hot-rolled, in irregularly wound coils, of iron or non-alloy steel, of circular cross-section measuring less than 14 mm in diameter, nes	
	112	72139900	Bars & rods, hot-rolled, in irregularly wound coils, of iron or non-alloy steel, nes	
	113	72141000	Bars & rods of iron or non-alloy steel, not further worked than forged, nes	
	114	72142000	Bars & rods of iron or non-alloy steel, not further worked than forged or hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded, containing indentations & ribs & grooves & other deformations produced during the rolling process or twisted after rolling, nes	
	115	72143000	Bars & rods of iron or non-alloy steel, not further worked than forged or hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded (incl. twisted after rolling), of free cutting steel, nes	
	116	72149100	Bars & rods of iron or non-alloy steel, not further worked than forged or hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded (incl. twisted after rolling), of rectangular (excl. square) cross-section, nes	
	117	72149900	Bars & rods of iron or non-alloy steel, not further worked than forged or hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded (incl. twisted after rolling), nes	
	118	72151000	Bars & rods of free cutting steel, not further worked than cold- formed or cold-finished, nes	
	119	72155000	Bars & rods of iron or non-alloy steel, not further worked than cold- formed or cold-finished, nes	
	120	72159000	Bars & rods of iron or non-alloy steel, nes	
	121	72161010	H sections of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded, of a height less than 80mm	
	122	72161090	U & I sections of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded, of a height less than 80mm	
	123	72162100	L sections of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded, of a height less than 80mm	
	124	72162200	T sections of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded, of a height less than 80mm	
	125	72163100	U sections of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded, of a height of 80mm or more	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
	126	72163200	I sections of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded, of a height of 80mm or more	
	127	72163300	H sections of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded, of a height of 80mm or more	
	128	72164010	L sections of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded, of a height of 80mm or more	
	129	72164020	T sections of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded, of a height of 80mm or more	
	130	72165010	Z sections of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded	
	131	72165090	Angles & shapes & sections of iron or non-alloy steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or hot-extruded, nes	
	132	72166100	Angles & shapes & sections of iron or non-alloy steel, not further worked than cold-rolled or cold-drawn or cold-extruded, obtained from flat-rolled products	
	133	72166900	Angles & shapes & sections of iron or non-alloy steel, not further worked than cold-rolled or cold-drawn or cold-extruded, nes	
	134	72169100	Angles & shapes & sections of iron or non-alloy steel, cold-rolled or cold-drawn or cold-extruded, obtained from flat-rolled products, nes	
	135	72169900	Angles & shapes & sections of iron or non-alloy steel, cold-rolled or cold-drawn or cold-extruded, nes	
	136	72171000	Wire of iron or non-alloy steel, not plated or coated, whether or not polished	
	137	72172000	Wire of iron or non-alloy steel, plated or coated with zinc	
	138	72173000	Wire of iron or non-alloy steel, plated or coated with other base metals	
	139	72179000	Wire of iron or non-alloy steel, nes	
	140	72181000	Ingots & other primary forms of stainless steel	
	141	72189100	Semi-finished products of stainless steel, of rectangular (other than square) cross-section	
	142	72189900	Semi-finished products of stainless steel, nes	
	143	72191100	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, in coils, of a thickness exceeding 10mm	
	144	72191200	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, in coils, of a thickness of 4.75mm or more but less than 10mm	
	145	72191300	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, in coils, of a thickness of 3mm or more but less than 4.75mm	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
	146	72191400	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, in coils, of a thickness of less than 3mm	
	147	72192100	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, not in coils, of a thickness exceeding 10mm	
	148	72192200	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, not in coils, of a thickness of 4.75mm or more but less than 10mm	
	149	72192300	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, not in coils, of a thickness of 3mm or more but less than 4.75mm	
	150	72192400	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than hot-rolled, not in coils, of a thickness of less than 3mm	
	151	72193100	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness of 4.75mm or more	
	152	72193200	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness of 3mm or more but less than 4.75mm	
	153	72193300	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness exceeding 1mm but less than 3mm	
	154	72193400	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness of 0.5mm or more but not exceeding 1mm	
	155	72193500	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, not further worked than cold-rolled, of a thickness of less than 0.5mm	
	156	72199000	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of 600mm or more, nes	
	157	72201100	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of less than 600mm, not further worked than hot-rolled, of a thickness of 4.75mm or more	
	158	72201200	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of less than 600mm, not further worked than hot-rolled, of a thickness of less than 4.75mm	
	159	72202000	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of less than 600mm, not further worked than cold-rolled	
	160	72209000	Flat-rolled products of stainless steel, of a width of less than 600mm, nes	
	161	72210000	Bars & rods of stainless steel, hot-rolled, in irregularly wound coils	
	162	72221100	Bars & rods of stainless steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or extruded, of circular cross-section, nes	
	163	72221900	Bars & rods of stainless steel, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or extruded, nes	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
	164	72222000	Bars & rods of stainless steel, not further worked than cold- formed or cold-finished	
	165	72223000	Bars & rods of stainless steel, nes	
	166	72224000	Angles, shapes & sections, stainless steel	
	167	72230000	Wire of stainless steel	
	168	72241000	Ingots & other primary forms of alloy steel, other than stainless	
	169	72249010	Raw casting forging stocks, individual piece weight of 10T or more, of alloy steel, other than stainless	
	170	72249090	Semi-finished products of alloy steel other than stainless, nes	
	171	72251100	Flat rolled products of Si-electrical steel, width 600mm, grain-oriented	
	172	72251900	Flat rolled products of silicon-electrical steel, width 600mm, nes	
	173	72252000	Flat rolled products of high speed steel, width 600mm	
	174	72253000	Flat rolled products, of alloy steel (excl. stainless, silicon-electrical steel, high speed steel), in coils, not further worked than hot-rolled, width 600mm	
	175	72254000	Flat rolled products, of alloy steel (excl. stainless, silicon-electrical steel, high speed steel), not further worked than hot-rolled, width 600mm, nes	
	176	72255000	Flat rolled products, of alloy steel (excl. stainless, silicon-electrical steel, high speed steel), not further worked than cold-rolled, width 600mm	
	177	72259100	Flat rolled products, of alloy steel (excl. stainless, silicon-electrical steel, high speed steel), nes, width 600mm, electrolytically coated with zinc	
	178	72259200	Flat rolled products, of alloy steel (excl. stainless, silicon-electrical steel, high speed steel), nes, width 600mm, otherwise coated with zinc	
	179	72259900	Flat rolled products, of alloy steel, width 600mm, nes	
	180	72261100	Flat rolled products of silicon -electrical steel, width <600mm grain-oriented	
	181	72261900	Flat rolled products of silicon -electrical steel, width <600mm, nes	
	182	72262000	Flat rolled products of high speed steel, width <600mm	
	183	72269100	Flat rolled products, of alloy steel (excl. stainless, silicon-electrical steel, high speed steel), not further worked than hot-rolled, width <600mm	
	184	72269200	Flat rolled products, of alloy steel (excl. stainless, silicon-electrical steel, high speed steel), not further worked than cold-rolled, width <600mm	
	185	72269300	Flat rolled products, of alloy steel (excl. stainless, silicon-electrical steel, high speed steel), nes, width <600mm, electrolytically coated with zinc	
	186	72269400	Flat rolled products, of alloy steel (excl. stainless, silicon-electrical steel, high speed steel), nes, width <600mm, otherwise coated with zinc	
	187	72269900	Flat rolled products, of alloy steel, width <600mm, nes	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
	188	72271000	Bars & rods, of high speed steel, hot-rolled, in irregularly wound coils	
	189	72272000	Bars & rods, of silico-manganese steel, hot-rolled, in irregular wound coils	
	190	72279000	Bars & rods, of alloy steel, hot-rolled, in irregularly wound coils, nes	
	191	72281000	Bars & rods of high speed steel, nes	
	192	72282000	Bars & rods of silico-manganese steel, nes	
	193	72283000	Bars & rods of alloy steel other than stainless, not further worked than hot-rolled or hot-drawn or extruded, nes	
	194	72284000	Bars & rods of alloy steel other than stainless, not further worked than forged	
	195	72285000	Bars & rods of alloy steel other than stainless, not further worked than cold formed or finished	
	196	72286000	Bars & rods of alloy steel other than stainless, nes	
	197	72287010	Shapes of crawler tread of alloy steel other than stainless	
	198	72287090	Angles, shapes & sections of alloy steel other than stainless, nes	
	199	72288000	Bars & rods, hollow drill, of alloy or non-alloy steel	
	200	72291000	Wire of high speed steel	
	201	72292000	Wire of silico-manganese steel	
	202	72299000	Wire of alloy steel, nes	
	203	73011000	Sheet piling of iron or steel, whether or not drilled, punched or made from assembled elements	
	204	73012000	Angles, shapes & sections, welded, of iron or steel	
	205	73021000	Rails, of iron or steel	
	206	73022000	Sleepers (cross-ties), of iron or steel	
	207	73023000	Switch blades & crossing frogs & point rods & other crossing pieces, of iron or steel	
	208	73024000	Fish plates & sole plates, of iron or steel	
	209	73029000	Rail or tramway construction material of iron or steel, nes	
	210	73030010	Tube, pipes of cast iron, of circular cross-section, inside diameter. 500mm	
	211	73030090	Tubes, pipes & hollow profiles of cast iron, nes	
	212	73041000	Pipes, line, of iron (other than cast) or steel, seamless, of a kind used for oil or gas pipelines	
	213	73042100	Drill pipe, of iron (other than cast) or steel, seamless, for use in drilling for oil or gas	
	214	73042900	Casings, tubing pipe of iron (other than cast) or steel, seamless, for use in drilling for oil or gas	
	215	73043110	Boiler tubes & pipes, of iron (other than cast) or steel, seamless, of circular cross-section, cold drawn or rolled	
	216	73043120	Geological casing & drill pipe, of iron (other than cast) or steel, seamless, of circular cross-section, cold drawn or rolled	
	217	73043190	Tubes & pipe, of iron (other than cast) or steel, seamless, of circular cross-section, cold drawn or rolled, nes	

PRODUCTS	NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	LIBERALIZATION PROGRAM
	218	73043910	Boiler tubes & pipes, of iron (other than cast) or steel, seamless, of circular cross-section, not cold drawn or rolled	
	219	73043920	Geological casing & drill pipe, of iron (other than cast) or steel, seamless, of circular cross-section, not cold drawn or rolled	
	220	73043990	Tubes & pipe, of iron (other than cast) or steel, seamless, of circular cross-section, not cold drawn or rolled, nes	
	221	73044190	Tubes, pipe, of stainless steel, seamless, of circular cross-section, cold drawn or rolled, nes	
	222	73044910	Boiler tubes & pipes, of stainless steel, seamless, of circular cross-section, not cold drawn or rolled	
	223	73044990	Tubes & pipe, of stainless steel, seamless, of circular cross-section, cold drawn or rolled, nes	
	224	73045110	Boiler tube & pipe, of alloy steel other than stainless, seamless, of circular cross-section, cold drawn or rolled	
	225	73045120	Geological casing & drill pipe, of alloy steel other than stainless, seamless, of circular cross-section, cold drawn or rolled	
	226	73045190	Tubes & pipe, of alloy steel other than stainless, seamless, of circular cross-section, cold drawn or rolled, nes	
	227	73045910	Boiler tube & pipe, of alloy steel other than stainless, seamless, of circular cross-section, not cold drawn or rolled	
	228	73045920	Geological casing & drill pipe, of alloy steel other than stainless, seamless, of circular cross-section, not cold drawn or rolled	
	229	73045990	Tubes & pipe, of alloy steel other than stainless, seamless, of circular cross-section, not cold drawn or rolled, nes	
	230	73049000	Tubes, pipe & hollow profiles, of iron (other than cast) or steel, seamless, nes	
	231	73051100	Line pipes for oil or gas pipelines, of iron or steel, of circular cross-section, external diameter >406.4mm, longitudinally submerged arc welded	
	232	73051200	Line pipes for oil or gas pipelines, of iron or steel, of circular cross-section, external diameter >406.4mm, longitudinally welded nes	
	233	73051900	Line pipes for oil or gas pipelines, of iron or steel, of circular cross-section, external diameter >406.4mm, nes	
	234	73052000	Casings used in drilling for oil or gas, of iron or steel, of circular cross-section, external diameter >406.4mm, nes	
	235	73053100	Tubes & pipe, of iron or steel, longitudinally welded, of circular cross-section, external diameter >406.4mm, nes	
	236	73053900	Tubes & pipe, of iron or steel, welded (excl. longitudinally welded), , external diameter >406.4mm	
	237	73059000	Tubes & pipe, of iron or steel, riveted or similarly closed, external diameter >406.4mm, nes	
	238	73061000	Line pipes for oil or gas pipelines, of iron or steel, welded or open seam or riveted or similarly closed, nes	

<b>PRODUCTS</b>	<b>NO</b>	<b>HS NO</b>	<b>DESCRIPTION OF PRODUCTS</b>	<b>LIBERALIZATION PROGRAM</b>
	239	73062000	Casings used in drilling for oil or gas, of iron or steel, welded or open seam or riveted or similarly closed, nes	
	240	73063000	Tubes & pipes, of iron and non-alloy steel, welded, of circular cross-section, nes	
	241	73064000	Tubes & pipes, of stainless steel, welded, of circular cross-section, nes	
	242	73065000	Tubes & pipes, of alloy steel other than stainless, welded, of circular cross-section, nes	
	243	73066000	Tubes, pipe & hollow profiles, of iron or steel, welded, of non-circular cross-section, nes	
	244	73069000	Tubes, pipe & hollow profiles, of iron or steel, welded or open seam or riveted or similarly closed, nes	
	245	73121000	Stranded wire & ropes & cables, of iron or steel, not electrically insulated	



## ANNEX 3

## NON-TARIFF MEASURES SUBJECT TO PHASED ELIMINATION

*Table One*  
**Products Subject to Import Licence, Import Quota and Import Tendering**

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
1	17011100	Raw cane sugar, in solid form, not containing added flavouring or colouring matter	L	Q		upon accession	
2	17011200	Raw beet sugar, in solid form, not containing added flavouring or colouring matter	L	Q		upon accession	
3	17019910	Granulated sugar	L	Q		upon accession	
4	17019920	Superfine sugar	L	Q		upon accession	
5	24011010	Flue-cured tobacco, not stemmed/stripped	L	Q		upon accession	
6	24011090	Tobacco other than flue-cured, not stemmed/stripped	L	Q		upon accession	
7	24012010	Flue-cured tobacco, partly or wholly stemmed/stripped	L	Q		upon accession	
8	24012090	Tobacco other than flue-cured, partly or wholly stemmed/stripped	L	Q		upon accession	
9	24013000	Tobacco refuse	L	Q		upon accession	
10	24029000	Cigars, cheroots, cigarillos and cigarettes, of tobacco substitutes	L	Q		upon accession	
11	24039100	Homogenized or "reconstituted" tobacco	L	Q		upon accession	
12	27100011	Motor gasoline & aviation gasoline	L	Q		2004	1
13	27100013	Naphtha	L	Q		2004	1
14	27100019	Gasoline distillages, nes & preparations thereof	L	Q		2004	1
15	27100023	Aviation kerosene	L	Q		2004	1
16	27100024	Lamp-kerosene	L	Q		2004	1
17	27100031	Light diesel oil	L	Q		2004	1
18	27100033	Fuel oil No.5 to No.7 (National Code)	L	Q		2004	1
19	27100039	Diesel oils & preparations thereof and other fuel oils, nes	L	Q		2004	1
20	28371110	Sodium cyanide	L	Q		2002	2
21	31021000	Urea, whether or not in aqueous solution	L	Q		upon accession	
22	31022100	Ammonium sulphate	L	Q		2002	3
23	31022900	Double salts & mixtures of ammonium sulphate & ammonium nitrate	L	Q		2002	3
24	31023000	Ammonium nitrate, whether or not in aqueous solution	L	Q		2002	3
25	31024000	Mixtures of ammonium nitrate with calcium carbonate or other inorganic non-fertilizing substances	L	Q		2002	3
26	31025000	Sodium nitrate	L	Q		upon accession	
27	31026000	Double salts & mixtures of calcium nitrate & ammonium nitrate	L	Q		upon accession	
28	31027000	Calcium cyanamide	L	Q		upon accession	
29	31028000	Mixtures of urea & ammonium nitrate in aqueous or ammoniacal solution	L	Q		2002	3
30	31029000	Mineral or chemical fertilizers, nitrogenous, nes, incl. mixtures not specified in the foregoing subheadings	L	Q		2002	3
31	31031000	Superphosphates	L	Q		2002	3
32	31032000	Basic slag	L	Q		2002	3
33	31039000	Mineral or chemical fertilizers, phosphatic, nes	L	Q		2002	3
34	31041000	Carnallite, sylvite & other crude natural potassium salts	L	Q		upon accession	
35	31042000	Potassium chloride	L	Q		upon accession	
36	31043000	Potassium sulphate	L	Q		2002	3

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
37	31049000	Mineral or chemical fertilizers, potassic, nes	L	Q		upon accession	
38	31051000	Goods of chapter 31 in tables or similar forms or in packages of a gross weight 10kg	L	Q		2002	3
39	31052000	Mineral or chemical fertilizers containing the three fertilizing elements nitrogen, phosphorus & potassium	L	Q		upon accession	
40	31053000	Diammonium hydrogenorthophosphate (diammonium phosphate)	L	Q		upon accession	
41	31054000	Ammonium dihydrogenorthophosphate (monoammonium phosphate) and mixtures thereof with diammonium hydrogenorthophosphate (diammonium phosphate)	L	Q		2002	3
42	31055100	Mineral or chemical fertilizers containing nitrates & phosphates	L	Q		2002	3
43	31055900	Mineral or chemical fertilizers containing the two fertilizing elements nitrogen & phosphorus, nes	L	Q		2002	3
44	31056000	Mineral or chemical fertilizers with phosphorus & potassium, nes	L	Q		2002	3
45	31059000	Mineral or chemical fertilizers, nes	L	Q		2002	3
46	39076011	Polyethylene terephthalate in slices or chips, high viscosity	L	Q		upon accession	
47	39076019	Polyethylene terephthalate in slices or chips, nes	L	Q		upon accession	
48	40011000	Natural rubber latex, in primary forms or in plates, sheets or strip	L	Q		2004	4
49	40012100	Smoked sheets of natural rubber	L	Q		2004	4
50	40012200	Technically specified natural rubber, in primary forms or in plates, sheets or strip	L	Q		2004	4
51	40012900	Natural rubber, in primary forms or in plates, sheets or strip, nes	L	Q		2004	4
52	40111000	New pneumatic tyres, of rubber of a kind used on motor cars	L	Q		2004	5
53	40112000	New pneumatic tyres, of rubber of a kind used on buses or lorries	L	Q		2004	5
54	40119100	New pneumatic tyres, of rubber, nes, of herring-bone or similar tread	L	Q		2002	5
55	40121010	Retreaded tyres of rubber used on automobiles	L	Q		2002	5
56	40122010	Used pneumatic tyres of rubber used on automobiles	L	Q		2002	5
57	40129020	Solid/cushion rubber tyres, etc, used on automobiles	L	Q		upon accession	
58	40131000	Inner tubes, of rubber of a kind used on motor cars, buses or lorries	L	Q		upon accession	
59	51011100	Greasy shorn wool, not carded or combed	L	Q		upon accession	
60	51011900	Greasy wool (excl. shorn), not carded or combed	L	Q		upon accession	
61	51012100	Degreased shorn wool, not carbonised, not carded or combed	L	Q		upon accession	
62	51012900	Degreased wool (excl. shorn), not carbonised, not carded or combed	L	Q		upon accession	
63	51013000	Carbonized wool, not carded or combed	L	Q		upon accession	
64	51031010	Noils of wool, excluding garnetted stock	L	Q		upon accession	
65	51051000	Carded wool	L	Q		upon accession	
66	51052100	Combed wool in fragments	L	Q		upon accession	
67	51052900	Wool tops & combed wool (excl. Combed wool in fragments)	L	Q		upon accession	
68	52010000	Cotton, not carded or combed	L	Q		upon accession	
69	52030000	Cotton, carded or combed	L	Q		upon accession	
70	54022000	High tenacity yarn of polyesters	L	Q		upon accession	

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
71	54023310	Elastic filament of polyesters, not for retail sale	L	Q		upon accession	
72	54023390	Textured yarn of polyesters, nes, not for retail sale	L	Q		upon accession	
73	54023990	Synthetic filament textured yarn, nes, not for retail sale	L	Q		upon accession	
74	54024200	Single yarn of partially oriented polyesters, with 50 turns/m, not for retail sale	L	Q		upon accession	
75	54024300	Single yarn of polyesters, nes, with 50turns/m, not for retail sale	L	Q		upon accession	
76	54024990	Single synthetic yarn, nes, with 50 turns/m, not for retail sale	L	Q		upon accession	
77	54025200	Single yarn of polyesters, with >50 turns/m, not for retail sale	L	Q		upon accession	
78	54025990	Single synthetic filament yarn, nes, with >50 turns/m, not for retail sale	L	Q		upon accession	
79	54026200	Multiple or cabled yarn of polyesters, not for retail sale	L	Q		upon accession	
80	54026990	Multiple or cabled yarn of synthetic filament, nes, not for retail sale	L	Q		upon accession	
81	54033310	Single yarn of cellulose diacetate, not for retail sale	L	Q		upon accession	
82	54041000	Synthetic monofilament of 67 decitex, or more and of which no cross-sectional dimension exceeds 1mm	L	Q		upon accession	
83	55012000	Synthetic filament tow of polyesters	L	Q		upon accession	
84	55013000	Synthetic filament tow of acrylic or modacrylic	L	Q		upon accession	
85	55020010	Cellulose diacetate filament tow	L	Q		upon accession	
86	55032000	Synthetic staple fibres, of polyesters, not carded, combed or otherwise processed for spinning	L	Q		upon accession	
87	55033000	Synthetic staple fibres, of acrylic or modacrylic, not carded, combed or otherwise processed for spinning	L	Q		upon accession	
88	55062000	Synthetic staple fibres, of polyesters, carded, combed or otherwise processed for spinning	L	Q		upon accession	
89	55063000	Synthetic staple fibres of acrylic or modacrylic, carded, combed or otherwise processed for spinning	L	Q		upon accession	
90	55092100	Single yarn, with 85% polyester staple fibres, not put up for retail sale	L	Q		upon accession	
91	55092200	Multiple or cabled yarn, with 85% polyester staple fibres, not put up for retail sale	L	Q		upon accession	
92	55093100	Single yarn, with 85% acrylic or modacrylic staple fibres, not put up for retail sale	L	Q		upon accession	
93	55093200	Multiple or cabled yarn, 85% acrylic/modacrylic staple fibres, not put up for retail sale	L	Q		upon accession	
94	55095100	Yarn, <85% polyester staple fibres, mixed mainly or solely with artificial staple fibres, not put up for retail sale	L	Q		upon accession	
95	55095200	Yarn, <85% polyester staple fibres, mixed mainly or solely with wool/fine animal hair, not put up for retail sale	L	Q		upon accession	
96	55095300	Yarn, <85% polyester staple fibres, mixed mainly or solely with cotton, not put up for retail sale	L	Q		upon accession	
97	55095900	Yarn, <85% polyester staple fibres, nes, not put up for retail sale	L	Q		upon accession	
98	55096100	Yarn, <85% acrylic or modacrylic staple fibres, mixed mainly or solely with wool or fine animal hair, not put up for retail sale	L	Q		upon accession	

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
99	55096200	Yarn, <85% acrylic or modacrylic staple fibres, mixed mainly or solely with cotton, not put up for retail sale	L	Q		upon accession	
100	55096900	Yarn, <85% acrylic or modacrylic staple fibres, nes, not put up for retail sale	L	Q		upon accession	
101	84073100	Reciprocation piston engines of a kind used for the propulsion of vehicles of Chapter 87, with a cylinder capacity not exceeding 50cc	L	Q		2003	6
102	84073200	Reciprocation piston engines of a kind used for the propulsion of vehicles of Chapter 87, with a cylinder capacity exceeding 50cc but not exceeding 250cc	L	Q		2003	6
103	84073300	Reciprocation piston engines of a kind used for the propulsion of vehicles of Chapter 87, with a cylinder capacity exceeding 250cc but not exceeding 1000cc	L	Q		2003	6
104	84079090	Spark-ignition reciprocation or rotary internal combustion piston engines not elsewhere specified or included	L	Q		2003	7
105	84082010	Compression-ignition internal combustion piston engines (diesel or semi-diesel engines) for the propulsion of vehicles of Chapter 87, with an output 132.39KW (180H.P.) or more	L	Q		2003	7
106	84082090	Compression-ignition internal combustion piston engines (diesel or semi-diesel engines) for the propulsion of vehicles of Chapter 87, with an output less than 132.39KW (180H.P.)	L	Q		2003	7
107	84089092	Compression-ignition internal combustion piston engines (diesel or semi-diesel engines) not elsewhere specified or included with an output exceeding 14KW but less than 132.39KW(180H.P.)			T	2004	
108	84143011	Compressors for refrigerators or freezers driven by a motor, of a motor power not exceeding 0.4KW	L	Q		upon accession	
109	84143012	Compressors for refrigerators or freezers driven by a motor, of a motor power exceeding 0.4KW but not exceeding 5KW	L	Q		upon accession	
110	84143013	Compressors for air conditioning machinery driven by a motor, of a motor power exceeding 0.4KW but not exceeding 5KW	L	Q		upon accession	
111	84143019	Compressors of a kind used in refrigerating equipment driven by a motor, not elsewhere specified or included	L	Q		upon accession	
112	84143090	Compressors of a kind used in refrigerating equipment driven by a non-motor	L	Q		upon accession	
113	84145930	Centrifugal ventilation fans			T	upon accession	
114	84151000	Window or wall types air conditioning machinery, self-contained	L	Q		2002	8
115	84152000	Air conditioning machinery used for persons in motor vehicles	L	Q		2002	7
116	84158110	Air conditioning machinery incorporating a refrigerating unit and a valve for reversal of the cooling/heat cycle, of a refrigerating effect not exceeding 4000 Kcal per hour	L	Q		upon accession	
117	84158210	Air conditioning machinery incorporating a refrigerating unit, of a refrigerating effect not exceeding 4000 Kcal per hour, nes	L	Q		upon accession	

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
118	84181010	Combined refrigerator-freezers fitted with separate external doors, of a capacity exceeding 500L	L	Q		upon accession	
119	84181020	Combined refrigerator-freezers fitted with separate external doors, of a capacity exceeding 200L but not exceeding 500L	L	Q		upon accession	
120	84181030	Combined refrigerator-freezers fitted with separate external doors, of a capacity not exceeding 200L	L	Q		upon accession	
121	84182110	Household-compression-type refrigerators, of a capacity exceeding 150L	L	Q		upon accession	
122	84182120	Household-compression-type refrigerators, of a capacity exceeding 50 l but not exceeding 150L	L	Q		upon accession	
123	84182130	Household-compression-type refrigerators, of a capacity not exceeding 50L	L	Q		upon accession	
124	84182200	Household-absorption-type refrigerators, electrical	L	Q		upon accession	
125	84183010	Chest-type freezers of a refrigerating temperature of -40°C or lower, capacity not exceeding 800L	L	Q		upon accession	
126	84183021	Chest-type freezers of a refrigerating temperature higher than -40°C, capacity exceeding 500L but not exceeding 800L	L	Q		upon accession	
127	84183029	Chest-type freezers of a refrigerating temperature higher than -40°C, capacity not exceeding 500L	L	Q		upon accession	
128	84184010	Upright-type freezers of a refrigerating temperature of -40°C or lower, capacity not exceeding 900L	L	Q		upon accession	
129	84184021	Upright-type freezers of a refrigerating temperature higher than -40°C, capacity exceeding 500L but not exceeding 900L	L	Q		upon accession	
130	84184029	Upright-type freezers of a refrigerating temperature higher than -40°C, capacity not exceeding 500L	L	Q		upon accession	
131	84185000	Refrigerating or freezing chests, cabinets, display counters, show-cases and similar refrigerating or freezing furniture, nes	L	Q		upon accession	
132	84254990	Hoists of a kind used for raising vehicles, not elsewhere specified or included			T	upon accession	
133	84261910	Overhead traveling Ship loading cranes			T	upon accession	
134	84261921	Overhead traveling Grab ship unloading cranes			T	upon accession	
135	84261929	Other Overhead traveling ship unloading cranes			T	upon accession	
136	84263000	Portal or pedestal jib cranes			T	upon accession	
137	84264110	Wheel-mounted cranes			T	upon accession	
138	84264190	Self-propelled machinery on tyres fitted with a crane, not elsewhere specified or included			T	upon accession	
139	84281010	Lifts and skip hoists designed for the transport of persons			T	2002	
140	84284000	Escalators and moving walkways			T	upon accession	
141	84291110	Track laying self-propelled bulldozers and angledozers with an engine of an output exceeding 235.36kW(320H.P.)			T	2004	
142	84294011	Self-propelled vibration-type road rollers, of a deadweight of 18t or more			T	2002	
143	84294019	Self-propelled road rollers, not elsewhere specified or included			T	2004	
144	84305020	Mining power shovels, self-propelled			T	upon accession	
145	84381000	Bakery machinery and machinery for the			T	upon accession	

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
		manufacture of macaroni, spaghetti or similar products					
146	84391000	Machinery for making pulp of fibrous cellulosic material			T	2002	
147	84392000	Machinery for making paper or paperboard			T	2002	
148	84393000	Machinery for finishing paper or paperboard			T	2002	
149	84413090	Machinery for making cartons, boxes, cases, tubes, drums or similar containers in paper pulp, paper or paperboard, other than by moulding, not elsewhere specified or included			T	upon accession	
150	84414000	Machinery for moulding articles in paper pulp, paper or paperboard			T	upon accession	
151	84431910	Sheet fed offset printing machinery,			T	2004	
152	84431990	Offset printing machinery not elsewhere specified or included			T	2004	
153	84435912	Platen screen press printing machinery			T	upon accession	
154	84451110	Carding machinery, for cotton type fibres			T	upon accession	
155	84451120	Carding machinery, for wool type fibres			T	upon accession	
156	84451200	Combing machinery for textile fibres			T	upon accession	
157	84452020	Break spinning machinery (Rotor spinning frames)	L	Q		upon accession	
158	84454010	Automatic bobbin winders			T	upon accession	
159	84459010	Warping machinery for textile fibres			T	upon accession	
160	84463020	Rapier looms for weaving fabrics of a width exceeding 30cm			T	upon accession	
161	84463030	Carrier looms for weaving fabrics of width exceeding 30 cm			T	upon accession	
162	84501200	Washing machinery with built-in centrifugal drier, dry linen capacity not exceeding 10kg, including machinery which both wash and dry	L	Q		upon accession	
163	84501900	Washing machinery, dry linen capacity not exceeding 10kg, not elsewhere specified or included, including machinery which both wash and dry	L	Q		upon accession	
164	84522110	Automatic sewing machinery, flat-seam type, other than book-sewing machinery of heading 84.40			T	upon accession	
165	84522190	Automatic sewing machinery, other than flat-seam type & book-sewing machinery of heading 84.40			T	upon accession	
166	84542010	Fining equipments, outside of converters, used in metallurgy or in metal foundry			T	upon accession	
167	84543010	Cold chamber die-casting machinery			T	upon accession	
168	84563010	Machine-tools for working any material by removal of material, numerically controlled, operated by electro-discharge processes			T	2004	
169	84569910	Cutting machinery of plasma arc, for working any material by removal of material			T	2004	
170	84569990	Machine-tools for working any material by removal of material, operated by electro-chemical, electron beam, ionic-beam processes, not elsewhere specified or included			T	2004	
171	84571010	Machining centers, vertical type, for working metal			T	2004	
172	84571020	Machining centers, horizontal type, for working metal			T	2004	
173	84571030	Machining centers, plano type, for working metal			T	2004	
174	84571090	Machining centers, not elsewhere specified or included, for working metal			T	2004	

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
175	84581100	Horizontal lathes (including turning centers) for removing metal, numerically controlled			T	2004	
176	84621090	Non-numerically controlled Forging or die-stamping machinery (including presses) and hammers for working metal			T	2002	
177	84659600	Splitting, slicing, paring machinery for working wood, cork, bone, hard rubber, hard plastics or similar hard materials			T	upon accession	
178	84714991	Processing machinery for distributed control systems, presented in the form of systems			T	2004	
179	84742010	Crushing, grinding machinery for earth stone, ores or other mineral substances in solid (incl. power or paste) form, tothing roller type			T	upon accession	
180	84742090	Crushing, grinding machinery for earth stone, ores or other mineral substances in solid (incl. power or paste) form, other than tothing roller type			T	upon accession	
181	84743100	Concrete or mortar mixers			T	2004	
182	84775900	Machinery for moulding or otherwise forming, for working rubber or plastics or for the manufacture of products from these materials, not elsewhere specified or included			T	2002	
183	84781000	Machinery for preparing or making up tobacco, not elsewhere specified or included			T	2002	
184	84789000	Parts, of machinery for preparing or making up tobacco, not elsewhere specified or included			T	upon accession	
185	84791021	Machinery for spreading bituminous concrete			T	2002	
186	84791022	Stabilizer spreading machinery			T	2002	
187	84804100	Injection or compression types moulds for metal or metal carbides			T	2002	
188	84807100	Injection or compression types moulds for rubber or plastics			T	2002	
189	84834020	Planet decelerators			T	upon accession	
190	85042320	Liquid dielectric transformers, having a power handling capacity of 400MVA or more			T	2004	
191	85172100	Facsimile machinery			T	2002	
192	85175090	Apparatus for carrier-current line systems, not elsewhere specified or included			T	upon accession	
193	85184000	Audio-frequency electric amplifiers			T	2002	
194	85199910	Compact disc players for sound reproducing, not incorporating a sound recording device	L	Q		upon accession	
195	85203210	Digital audio cassette-tape recorders incorporating sound reproducing apparatus, not elsewhere specified or included	L	Q		upon accession	
196	85203290	Digital audio magnetic tape recorders incorporating sound reproducing apparatus, other than cassette-tape, not elsewhere specified or included	L	Q		upon accession	
197	85203300	Cassette-tape recorders incorporating sound reproducing apparatus, not elsewhere specified or included	L	Q		upon accession	
198	85203910	Open-reel tape recorders incorporating sound reproducing apparatus, not elsewhere specified or included	L	Q		upon accession	
199	85203990	Magnetic tape recorders incorporating sound reproducing apparatus, not elsewhere specified or included	L	Q		upon accession	
200	85209000	Magnetic tape recorders not incorporating sound reproducing apparatus; other sound recording apparatus, whether or not incorporating sound	L	Q		upon accession	

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
		reproducing apparatus, not elsewhere specified or included					
201	85211011	Magnetic video tape recorders, broadcast quality, whether or not incorporating a video tuner	L	Q		2002	9
202	85211019	Magnetic video tape recorders, whether or not incorporating a video tuner, not elsewhere specified or included	L	Q		2002	9
203	85211020	Magnetic video tape reproducers, whether or not incorporating a video tuner	L	Q		2002	9
204	85219010	Laser video compact disk player, whether or not incorporating a video tuner	L	Q		2002	10
205	85219090	Video recording or reproducing apparatus, whether or not incorporating a video tuner, not elsewhere specified or included	L	Q		2002	10
206	85229021	Transport mechanisms of cassette magnetic tape recorders or reproducers, whether or not incorporating a magnetic head	L	Q		2002	11
207	85229030	Parts and accessories suitable for use solely or principally with the video recording or reproducing apparatus, not elsewhere specified or included	L	Q		2002	9
208	85252011	Satellite earth station for television, whether or not incorporating sound recording or reproducing apparatus			T	2004	
209	85252019	Satellite earth station other than for television, whether or not incorporating sound recording or reproducing apparatus			T	upon accession	
210	85252022	Radio telephone handsets, including vehicle installed, whether or not incorporating sound recording or reproducing apparatus			T	2002	
211	85252029	Mobile communication equipment incorporating reception apparatus, whether or not incorporating sound recording or reproducing apparatus, not elsewhere specified or included			T	2002	
212	85252092	Mobile communication base station, whether or not incorporating sound recording or reproducing apparatus			T	2002	
213	85252093	Wireless subscriber communicating equipments, whether or not incorporating sound recording or reproducing apparatus			T	2002	
214	85173013	Digital program-controlled mobile communication switching systems			T	2002	
215	85173091	Analogical mobile communication switching systems			T	2002	
216	85253010	Television cameras, for special purposes	L	Q		2002	9
217	85253091	Television cameras not for special purposes, broadcast quality	L	Q		2002	9
218	85253099	Television cameras, not elsewhere specified or included	L	Q		2002	9
219	85254010	Still image video cameras and other video camera recorder, for special purposes	L	Q		2002	9
220	85254020	Household video camera recorders	L	Q		2002	9
221	85254030	Still image video cameras with digital image storage	L	Q		2002	9
222	85254090	Still image video cameras and other video camera recorders, not elsewhere specified or included	L	Q		2002	9
223	85271200	Pocket-size radio cassette-players capable of operating without an external source of power,	L	Q		upon accession	



Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
		including apparatus capable of receiving also radio-telephony or radio-telegraphy, whether or not combined with a clock in the same housing					
224	85271300	Radio-broadcast receivers combined with sound recording or reproducing apparatus capable of operating without an external source of power, including apparatus capable of receiving also radio-telephony or radio-telegraphy, nes	L	Q		upon accession	
225	85271900	Radio-broadcast receivers capable of operating without external power, whether or not combined with a clock in the same housing, nes	L	Q		upon accession	
226	85272100	Radio-broadcast receivers combined with sound recording or reproducing apparatus not capable of operating with an external source of power, of a kind used in motor vehicles, including apparatus capable of receiving also radio-telephony or radio-telegraphy	L	Q		upon accession	
227	85272900	Radio-broadcast receivers not capable of operating with an external source of power, of a kind used in motor vehicles, including apparatus capable of receiving also radio-telephony or radio-telegraphy, nes	L	Q		upon accession	
228	85273100	Radio-broadcast receivers combined with sound recording or reproducing apparatus not capable of operating with an external source of power, including apparatus capable of receiving also radio-telephony or radio-telegraphy, nes	L	Q		upon accession	
229	85273200	Radio-broadcast receivers not combined with sound recording or reproducing apparatus but combined with a clock, nes, including apparatus capable of receiving also radio-telephony or radio-telegraphy	L	Q		upon accession	
230	85273900	Radio-broadcast receivers not capable of operating with an external source of power, including apparatus capable of receiving also radio-telephony or radio-telegraphy, not elsewhere specified or included	L	Q		upon accession	
231	85279010	Radio paging receivers			T	2002	
232	85281210	Colour satellite television receivers, whether or not incorporating radio-broadcast receivers or sound or video recording or reproducing apparatus			T	2004	
233	85281291	Colour television receivers, whether or not incorporating radio-broadcast receivers or sound or video recording or reproducing apparatus, with a diagonal measurement of the screen not exceeding 42cm	L	Q		upon accession	
234	85281292	Colour television receivers, whether or not incorporating radio-broadcast receivers or sound or video recording or reproducing apparatus, with a diagonal measurement of the screen exceeding 42cm but not exceeding 52cm	L	Q		upon accession	
235	85281293	Colour television receivers, whether or not incorporating radio-broadcast receivers or sound or video recording or reproducing apparatus, with a diagonal measurement of the screen exceeding	L	Q		2002	12

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
		52cm					
236	85282100	Colour video monitors	L	Q		2002	12
237	85283010	Colour video projectors	L	Q		2002	12
238	85291020	Aerials and aerial reflectors of all kinds and parts suitable for use therewith, for radio-broadcast receivers and their combinations or television receivers			T	2002	
239	85291090	Aerials and aerial reflectors of all kinds and parts suitable for use therewith, for apparatus of headings 85.25 to 85.28, not elsewhere specified or included			T	2004	
240	85299091	High frequency tuners, suitable for use solely or principally with television receivers			T	2004	
241	85311090	Burglar or fire alarms & similar apparatus, not elsewhere specified or included			T	2002	
242	85352900	Automatic circuit breakers, for voltage exceeding 72.5 KV			T	2004	
243	85401100	Cathode-ray television picture tubes, including video monitor tubes, color	L	Q		2002	12
244	85404000	Color data/graphic display tubes, with a phosphor dot screen pitch smaller than 0.4mm	L	Q		2002	12
245	85445910	Electric cable (including co-axial cable), without connectors, for voltage exceeding 80V but not exceeding 1000 V			T	upon accession	
246	85447000	Optical fibre cables, made up of individually sheathed fibres, whether or not assembled with electric conductors or fitted with connectors			T	upon accession	
247	86040099	Railway or tramway maintenance or service vehicles, whether or not self-propelled, not elsewhere specified or included			T	upon accession	
248	87012000	Road tractors for semi-trailers, other than tractors of heading 87.09	L	Q		2004	7
249	87019000	Tractors not elsewhere specified or included, other than tractors of heading 87.09			T	upon accession	
250	87021020	Motor vehicles for the transport of ten or more persons (including the driver), with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), for transport of passengers at aerodrome	L	Q		2004	7
251	87021091	Motor vehicles not elsewhere specified or included, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), with 30 seats or more (including the driver)	L	Q		2004	7
252	87021092	Motor vehicles not elsewhere specified or included, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), with 20 seats or more, but not exceeding 29 seats (including the driver)	L	Q		2005	7
253	87021093	Motor vehicles not elsewhere specified or included, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), with 10 seats or more, but not exceeding 19 seats (including the driver)	L	Q		2005	7
254	87029010	Motor vehicles not elsewhere specified or included, with 30 seats or more (including the driver)	L	Q		2004	7
255	87029020	Motor vehicles not elsewhere specified or included, with 20 seats or more, but not exceeding 29 seats (including the driver)	L	Q		2005	7
256	87029030	Motor vehicles not elsewhere specified or	L	Q		2005	7

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
		included, with 10 seats or more, but not exceeding 19 seats (including the driver)					
257	87031000	Vehicles specially designed for traveling on snow; golf cars and similar vehicles	L	Q		upon accession	
258	87032130	Saloon cars, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity not exceeding 1000cc	L	Q		2005	7
259	87032190	Vehicles not elsewhere specified or included, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity not exceeding 1000cc	L	Q		2005	7
260	87032230	Saloon cars, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 1000cc but not exceeding 1500cc	L	Q		2005	7
261	87032240	Cross-country cars (4WD), with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 1000cc but not exceeding 1500cc	L	Q		2005	7
262	87032250	Station wagons (with 9 seats or less), with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 1000cc but not exceeding 1500cc	L	Q		2005	7
263	87032290	Vehicles not elsewhere specified or included, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 1000cc but not exceeding 1500cc	L	Q		2005	7
264	87032314	Saloon cars, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 1500cc but not exceeding 2500cc	L	Q		2005	7
265	87032315	Cross-country cars (4WD), with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 1500cc but not exceeding 2500cc	L	Q		2005	7
266	87032316	Station wagons (with 9 seats or less), with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 1500cc but not exceeding 2500cc	L	Q		2005	7
267	87032319	Vehicles not elsewhere specified or included, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 1500cc but not exceeding 2500cc	L	Q		2005	7
268	87032334	Saloon cars, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 2500cc but not exceeding 3000cc	L	Q		2005	7
269	87032335	Cross-country cars (4WD), with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 2500cc but not exceeding 3000cc	L	Q		2005	7
270	87032336	Station wagons (with 9 seats or less), with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 2500cc but not exceeding 3000cc	L	Q		2005	7
271	87032339	Vehicles not elsewhere specified or included, with	L	Q		2005	7

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
		spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 2500cc but not exceeding 3000cc					
272	87032430	Saloon cars, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 3000cc	L	Q		2005	7
273	87032440	Cross-country cars (4WD), with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 3000cc	L	Q		2005	7
274	87032450	Station wagons (with 9 seats or less), with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 3000cc	L	Q		2005	7
275	87032490	Vehicles not elsewhere specified or included, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, of a cylinder capacity exceeding 3000cc	L	Q		2005	7
276	87033130	Saloon cars, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel) of a cylinder capacity not exceeding 1500cc	L	Q		2005	7
277	87033140	Cross-country cars (4WD), with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), of a cylinder capacity not exceeding 1500cc	L	Q		2005	7
278	87033150	Station wagons (with 9 seats or less), with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), of a cylinder capacity not exceeding 1500cc	L	Q		2005	7
279	87033190	Vehicles not elsewhere specified or included, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), of a cylinder capacity not exceeding 1500cc	L	Q		2005	7
280	87033230	Saloon cars, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), of a cylinder capacity exceeding 1500cc but not exceeding 2500cc	L	Q		2005	7
281	87033240	Cross-country cars (4WD), with compression-ignition internal combustion reciprocating piston engine (diesel or semi-diesel), of a cylinder capacity exceeding 1500cc but not exceeding 2500cc	L	Q		2005	7
282	87033250	Station wagons (with 9 seats or less), with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), of a cylinder capacity exceeding 1500cc but not exceeding 2500cc	L	Q		2005	7
283	87033290	Vehicles not elsewhere specified or included, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), of a cylinder capacity exceeding 1500cc but not exceeding 2500cc	L	Q		2005	7
284	87033330	Saloon cars, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), of a cylinder capacity exceeding 2500cc	L	Q		2005	7
285	87033340	Cross-country cars (4WD), with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), of a cylinder capacity exceeding 2500cc	L	Q		2005	7
286	87033350	Station wagons (with 9 seats or less), with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), of a cylinder	L	Q		2005	7

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
		capacity exceeding 2500cc					
287	87033390	Vehicles not elsewhere specified or included, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), of a cylinder capacity exceeding 2500cc	L	Q		2005	7
288	87039000	Motor cars and other motor vehicles principally designed for the transport of persons, not elsewhere specified or included, including station wagons and racing cars	L	Q		2005	7
289	87041030	Electromobile dumpers for the transport of goods, designed for off-highway use			T	2004	
290	87042100	Motor vehicles for the transport of goods, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), gross vehicle weight not exceeding 5 tons, excl. dumpers for off-highway use	L	Q		2004	7
291	87042230	Motor vehicles for the transport of goods, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), gross vehicle weight exceeding 5 tons but not exceeding 14 tons, excl. dumpers for off-highway use	L	Q		2004	7
292	87042240	Motor vehicles for the transport of goods, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), gross vehicle weight exceeding 14 tons but not exceeding 20 tons, excl. dumpers for off-highway use	L	Q		2004	7
293	87042300	Motor vehicles for the transport of goods, with compression-ignition internal combustion piston engine (diesel or semi-diesel), gross vehicle weight exceeding 20 tons, excl. dumpers for off-highway use	L	Q		2004	7
294	87043100	Motor vehicles for the transport of goods, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, gross vehicle weight not exceeding 5 tons, excl. dumpers for off-highway use	L	Q		2004	7
295	87043230	Motor vehicles for the transport of goods, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, gross vehicle weight exceeding 5 tons but not exceeding 8 tons, excl. dumpers for off-highway use	L	Q		2002	7
296	87043240	Motor vehicles for the transport of goods, with spark-ignition internal combustion reciprocating piston engine, gross vehicle weight exceeding 8 tons, excl. dumpers for off-highway use	L	Q		2002	7
297	87049000	Motor vehicles for the transport of goods, not elsewhere specified or included	L	Q		2002	7
298	87051021	All-road crane lorries, of maximum lifting capacity not exceeding 50 tons	L	Q		2004	13
299	87051022	All-road crane lorries, of maximum lifting capacity exceeding 50 tons but not exceeding 100 tons	L	Q		2004	13
300	87051023	All-road crane lorries, of maximum lifting capacity exceeding 100 tons	L	Q		2004	13
301	87051091	Crane lorries not elsewhere specified or included, of maximum lifting capacity not exceeding 50 tons	L	Q		2004	13
302	87051092	Crane lorries not elsewhere specified or included, of maximum lifting capacity exceeding 50 tons but not exceeding 100 tons	L	Q		2004	13
303	87051093	Crane lorries not elsewhere specified or included,	L	Q		2004	13

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
		of maximum lifting capacity exceeding 100 tons					
304	87052000	Mobile drilling derricks	L	Q		2002	7
305	87053010	Fire fighting vehicles, mounted with scaling ladder	L	Q		2002	7
306	87053090	Fire fighting vehicles, not elsewhere specified or included	L	Q		2002	7
307	87054000	Concrete-mixer lorries	L	Q		2002	7
308	87059020	Mobile radiological units	L	Q		2002	7
309	87059030	Mobile environmental monitoring units	L	Q		2002	7
310	87059040	Mobile clinics	L	Q		2002	7
311	87059051	Airplane charging vehicles (frequency= 400Hz)	L	Q		2002	7
312	87059059	Mobile electric generator sets, not elsewhere specified or included	L	Q		2002	7
313	87059060	Mobile vehicles for aircraft refueling, air-conditioners or deicing	L	Q		2002	7
314	87059070	Snow sweep vehicles for cleansing streets airfield runways	L	Q		2002	7
315	87059080	Petroleum well logging trucks, fracturing unit trucks and mixing sand trucks	L	Q		2002	7
316	87059090	Special purpose motor vehicles, not elsewhere specified or included, other than those principally designed for the transport of persons or goods	L	Q		2002	7
317	87060040	Chassis fitted with engines for crane lorries	L	Q		2004	13
318	87071000	Bodies for the vehicles of heading 87.03	L	Q		2004	7
319	87111000	Motorcycles (including mopeds) and cycles fitted with an auxiliary motor, with reciprocating internal combustion piston engine, of a cylinder capacity not exceeding 50cc	L	Q		2004	6
320	87112000	Motorcycles (including mopeds) and cycles fitted with an auxiliary motor, with reciprocating internal combustion piston engine, of a cylinder capacity exceeding 50cc but not exceeding 250cc	L	Q		2004	6
321	87113010	Motorcycles (including mopeds) and cycles fitted with an auxiliary motor, with reciprocating internal combustion piston engine, of cylinder capacity exceeding 250cc but not exceeding 400cc	L	Q		2004	6
322	87113020	Motorcycles (including mopeds) and cycles fitted with an auxiliary motor, with reciprocating internal combustion piston engine, of cylinder capacity exceeding 400cc but not exceeding 500cc	L	Q		2004	6
323	87114000	Motorcycles (including mopeds) and cycles fitted with an auxiliary motor, with reciprocating internal combustion piston engine, of cylinder capacity exceeding 500cc but not exceeding 800cc	L	Q		2004	6
324	87115000	Motorcycles (including mopeds) and cycles fitted with an auxiliary motor, with reciprocating internal combustion piston engine, of cylinder capacity exceeding 800cc	L	Q		2004	6
325	87119000	Motorcycles (including mopeds) and cycles fitted with an auxiliary motor, not elsewhere specified or included; side-cars	L	Q		2004	6
326	87141900	Parts and accessories of motorcycle (including moped), excl. saddles	L	Q		2004	6
327	89012011	Finished oil tankers, loading not exceeding 100000t			T	2004	
328	89012012	Finished oil tankers, loading exceeding 100000t, not exceeding 300000t			T	2004	

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
329	89012013	Finished oil tankers, loading exceeding 300000t			T	2004	
330	89012021	Crude oil tankers, loading not exceeding 150000t			T	2004	
331	89012022	Crude oil tankers, loading exceeding 150000t, not exceeding 300000t			T	2004	
332	89012023	Crude oil tankers, loading exceeding 300000t			T	2004	
333	89012031	Liquified petroleum gas carriers, volume with 20000m3 or less			T	2004	
334	89012032	Liquified petroleum gas carriers, volume exceeding 20000m3			T	2004	
335	89012041	Liquified natural gas carriers, volume not exceeding 20000m3			T	2004	
336	89012042	Liquified natural gas carriers, volume exceeding 20000m3			T	2004	
337	89012090	Tankers, not elsewhere specified or included			T	2004	
338	89013000	Refrigerated vessels other than those of subheading 8901.20			T	upon accession	
339	89019021	Motor container vessels, capable loading standard containers with 6000 or less			T	2004	
340	89019022	Motor container vessels, capable loading standard containers more than 6000			T	2004	
341	89019031	Motor Ro-Ro carriers, loading not exceeding 2000t			T	2004	
342	89019032	Motor Ro-Ro carriers, loading exceeding 2000t			T	2004	
343	89019041	Motor bulk carriers, loading not exceeding 150000t			T	2004	
344	89019042	Motor bulk carriers, loading exceeding 150000t, not exceeding 300000t			T	2004	
345	89019043	Motor bulk carriers, loading exceeding 300000t			T	2004	
346	89019050	Multi-purposes motor vessels			T	2004	
347	89019080	Motor vessels for the transport of goods and motor vessels for the transport of both persons and goods, not elsewhere specified or included			T	2004	
348	89020010	Fishing vessels, factory ships and other vessels for processing or preserving fishery products, motorized			T	upon accession	
349	89040000	Tugs and pusher craft			T	2004	
350	89051000	Dredgers			T	2004	
351	90061010	Electronic colour scanners used for preparing printing plates or cylinders	L	Q		upon accession	
352	90065100	Cameras with a through-the-lens viewfinder (single lens reflex (SLR)), for roll film of a width not exceeding 35mm	L	Q		2003	14
353	90065200	Cameras for roll film of a width less than 35mm, not elsewhere specified or included	L	Q		2003	14
354	90065300	Cameras for roll film of a width of 35mm, not elsewhere specified or included	L	Q		2003	14
355	90065900	Cameras not elsewhere specified or included	L	Q		2003	14
356	90083010	Orthographical image projectors, other than cinematographic			T	upon accession	
357	90121000	Microscopes other than optical microscopes; and diffraction apparatus	L	Q		upon accession	
358	90158000	Surveying, hydrographic, oceanographic, hydrological, meteorological or geophysical instruments and appliances, excluding compasses, not elsewhere specified or included			T	upon accession	
359	90181210	B-ultrasonic diagnostic equipment			T	upon accession	
360	90181291	Chromoscope ultrasonic diagnostic equipment			T	upon accession	
361	90184910	Dentists' chairs incorporating dental equipment			T	upon accession	
362	90189090	Instruments and appliances used in Medical,			T	upon accession	

Serial NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Q	T	Phasing-out Period	Quota Category
		surgical or veterinary sciences, not elsewhere specified or included					
363	90221300	X-ray apparatus for dental use			T	upon accession	
364	90221400	X-ray apparatus for medical, surgical or veterinary uses, not elsewhere specified or included			T	upon accession	
365	90221990	X-ray apparatus, not elsewhere specified or included, other than for medical use			T	upon accession	
366	90222100	Apparatus based on the use of alpha, beta or gamma radiations, including radiography or radio rapy apparatus, for medical surgical, dental or veterinary			T	upon accession	
367	90278090	Instruments and apparatus for measuring or checking viscosity, porosity, expansion, surface tension or the like, measuring or checking quantities of heat, sound or light; Instruments and apparatus for physical or chemical analysis, nes			T	upon accession	
368	90301000	Instruments and apparatus for measuring or detecting ionizing radiations			T	upon accession	
369	90304010	Frequency meters, digital, of test frequency less than 12.4GHz			T	upon accession	
370	90318010	Optical telecommunication and optical fibre performance testing instruments			T	upon accession	
371	90311000	Machines for balancing mechanical parts			T	2004	
372	91011100	Electrically operated wrist-watches, with mechanical display only, whether or not incorporating a stop-watch facility, with case of precious metal or of metal clad with precious metal	L	Q		2003	15
373	91012100	Non-electrically operated wrist-watches, automatic winding, whether or not incorporating a stop-watch facility, with case of precious metal or of metal clad with precious metal	L	Q		2003	15
374	91012900	Non-electrically operated wrist-watches, not elsewhere specified and included, whether or not incorporating a stop-watch facility, with case of precious metal or of metal clad with precious metal	L	Q		2003	15
375	91021100	Electrically operated wrist-watches, with mechanical display only, whether or not incorporating a stop-watch facility, other than those of heading 91.01	L	Q		2003	15
376	91022100	Non-electrically operated wrist-watches, automatic winding, whether or not incorporating a stop-watch facility, other than those of heading 91.01	L	Q		2003	15
377	91022900	Non-electrically operated wrist-watches, not elsewhere specified and included, whether or not incorporating a stop-watch facility, other than those of heading 91.01	L	Q		2003	15

Notes:

1. "L" stands for "import licence";  
"Q" stands for "import quota"; and  
"T" stands for "specific import tendering requirements for machinery and electronic products".



2. The NTMs will be eliminated as of 1 January of each calendar year as specified in the column of Phasing-out Period.
3. The products covered by the Agreement on Trade in Civil Aircraft are not subject to any NTMs specified herein.

**Table Two**  
**Product Quota**  
**(Initial Quota Volume/Value and Annual Growth Rate)**

Quota Category		Product Coverage (Serial No in Table One)	Unit	Initial Quota Volume/Value	Annual Growth Rate
1	Processed oil	12-19	Million Metric Tons	16.58	15%
2	Sodium cyanide	20	Million Metric Tons	0.018	15%
3	Chemical fertilizer	22-25, 29-33, 36, 38, 41-45	Million Metric Tons	8.9	15%
4	Natural rubber	48-51	Million Metric Tons	0.429	15%
5	Tires of rubber used on automobiles	52-56	Million Pieces	0.81	15%
6	Motorcycles and key parts	101-103, 319-326	US\$ Million	286	15%
7	Automobiles and key parts	104-106, 115, 248, 250-256, 258-288, 290-297, 304-316, 318	US\$ Million	6000	15%
8	Air conditioners and compressors	114	US\$ Million	286	15%
9	Recording apparatus and key parts	201-203, 207, 216-222	US\$ Million	293	15%
10	Magnetic sound and video recording apparatus	204, 205	US\$ Million	38	15%
11	Recorders and transport mechanisms	206	US\$ Million	387	15%
12	Color TV set and TV tuners	235-237, 243, 244	US\$ Million	325	15%
13	Crane lorries and chassis	298-303, 317	US\$ Million	88	15%
14	Cameras	352-355	US\$ Million	14	15%
15	Wrist watches	372-377	US\$ Million	33	15%

Table Three

## Products Subject to Import Licence Only

NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Phasing-out Period
1	10011000	Durum wheat	L	upon accession
2	10019010	Seed of wheat & maslin, excl. durum wheat	L	upon accession
3	10019090	Wheat & maslin, excl. for seeding and durum wheat	L	upon accession
4	10059000	Maize (corn), excl. for seeding	L	upon accession
5	10061010	Rice in husk (paddy or rough) seed	L	upon accession
6	10061090	Rice in husk (paddy or rough), excl. for seeding	L	upon accession
7	10062000	Husked (brown) rice	L	upon accession
8	10063000	Semi-milled or wholly milled rice, whether or not polished or glazed	L	upon accession
9	10064000	Broken rice	L	upon accession
10	15071000	Crude soya-bean oil, whether or not degummed, but not chemically modified	L	upon accession
11	15079000	Soya-bean oil and its fractions, refined, but not chemically modified	L	upon accession
12	15081000	Crude ground-nut oil, but not chemically modified	L	upon accession
13	15089000	Ground-nut oil and its fractions, refined, but not chemically modified	L	upon accession
14	15111000	Crude palm oil, but not chemically modified	L	upon accession
15	15119000	Palm oil and its fractions, refined, but not chemically modified	L	upon accession
16	15121100	Crude sunflower-seed or safflower oil, but not chemically modified	L	upon accession
17	15122100	Crude cotton-seed oil, whether or not gossypol has been moved, but not chemically modified	L	upon accession
18	15122900	Cotton-seed oil and its fractions, refined, but not chemically modified	L	upon accession
19	15141010	Crude rape, colza oil, but not chemically modified	L	upon accession
20	15141090	Crude mustard oil, but not chemically modified	L	upon accession
21	15149000	Rape, colza or mustard oil and fractions thereof, refined, but not chemically modified	L	upon accession
22	15152100	Crude maize (corn) oil, but not chemically modified	L	upon accession
23	15155000	Sesame oil and its fractions, whether or not refined, but not chemically modified	L	upon accession
24	22051000	Vermouth & other wine of fresh grapes flavoured with plants or aromatic substance, in containers holding 2L	L	upon accession
25	22059000	Vermouth & other wine of fresh grapes, flavoured with plants or aromatic substance, in containers holding >2L	L	upon accession
26	22071000	Undenatured ethyl alcohol of an alcoholic strength by volume 80%	L	upon accession
27	22082000	Spirits from distilling grape wine or marc	L	upon accession
28	22083000	Whiskeys	L	upon accession
29	22084000	Rum & tafia	L	upon accession
30	22085000	Gin & Geneva	L	upon accession
31	22087000	Liqueurs and cordials	L	upon accession
32	22089000	Undenatured ethyl alcohol of an alcoholic strength by volume <80%; spirituous beverages, nes	L	upon accession
33	37013090	Photographic plates, in the flat, sensitized, unexposed, of any material other than paper, paperboard or textiles, any side exceeding 255mm, nes	L	upon accession
34	37019100	Photographic plates and film for colour photography, in the flat, sensitized, unexposed, of any material other than paper, paperboard or textiles, any side 255mm	L	upon accession
35	37023100	Photographic film rolls, unexposed, without perforations, for colour photography, of any material other than paper, paperboard or textiles, width 105mm	L	upon accession
36	37024100	Film rolls, for colour photography, unexposed, without perforations, of any material other than paper, paperboard or textiles, width >610mm, length >200m	L	upon accession
37	37024390	Film rolls, unexposed, without perforations, width >610mm, length 200m, of any material other than paper, paperboard or textiles, nes	L	upon accession

NO	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS	L	Phasing-out Period
38	37024490	Film rolls , unexposed, without perforations, 105mm< width 610mm, of any material other than paper, paperboard or textiles, nes	L	upon accession
39	37025100	Film rolls for colour photography, unexposed, width 16mm,& length 14m, of any material other than paper, paperboard or textiles nes	L	upon accession
40	37025200	Film rolls for colour photography, unexposed, width 16mm, length >14m, of any material other than paper, paperboard or textiles, nes	L	upon accession
41	37025410	Film rolls for colour photography other than for slides, unexposed, width =35mm and length 2m, of any material other than paper, paperboard or textiles	L	upon accession
42	37025490	Film rolls for colour photography other than for slides, unexposed, 16 mm<width <35 mm, 2 m<length 30m, of any material other than paper, paperboard or textiles	L	upon accession
43	37025590	Colour film rolls for colour photography, unexposed, 16mm<width 35mm, length >30m, excl. cinematographic film	L	upon accession
44	37025690	Film in rolls for colour photography, unexposed, width >35mm, of any material other than paper, paperboard or textiles , excl. cinematographic film	L	upon accession
45	37029100	Film rolls of neutral colour , unexposed, width 16mm, length 14m, of any material other than paper, paperboard or textiles	L	upon accession
46	37031010	Photographic paper & paperboard in rolls, sensitized, unexposed, width >610mm	L	upon accession
47	37032010	Photographic paper and paperboard for colour photography, sensitized, unexposed, not in rolls or width 610mm	L	upon accession

## ANNEX 4

## PRODUCTS AND SERVICES SUBJECT TO PRICE CONTROLS

*Products Subject to State Pricing*

NO	PRODUCTS	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS
1	TOBACCO	24011010	Flue-cured tobacco, not stemmed/stripped
		24011090	Tobacco other than flue-cured, not stemmed/stripped
		24012010	Flue-cured tobacco, partly or wholly stemmed/stripped
		24012090	Tobacco other than flue-cured, partly or wholly stemmed/stripped
2	EDIBLE SALT	25010010	Salt, whether or not in aqueous solution or containing added anticaking or free-flowing agents
3	NATURAL GAS	27112100	Natural gas in gaseous state
4	PHARMA-CEUTICALS	30011000	Glands & other organs, dried, whether or not powdered
		30012000	Extracts of glands or other organs or of their secretions
		30019010	Heparin & its salts
		30019090	Substances of human or animal origin, for therapeutic or prophylactic uses, nes
		30021000	Antisera & other blood fractions & modified immunological products, whether or not obtained by means of biotechnological processes
		30022000	Vaccines for human medicine
		30023000	Vaccines for veterinary medicine
		30029010	Saxitoxin
		30029020	Ricitoxin
		30029090	Human blood; animal blood prepared for therapeutic, prophylactic or diagnostic uses; other toxins, cultures of micro-organisms (excl. yeasts) and similar products, nes
		30041011	Medicaments containing ampicillin, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30041012	Medicaments containing amoxycillin, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30041013	Medicaments containing penicillins V, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30041019	Medicaments containing penicillins , nes, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30041090	Medicaments containing penicillins or derivatives thereof nes, or streptomycins or their derivatives, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30042011	Medicaments containing cefotaxime, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30042012	Medicaments containing ceftazidime, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30042013	Medicaments containing cefoxitin, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
30042014	Medicaments containing ceftazole, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale		
		30042015	Medicaments containing cefaclor, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30042016	Medicaments containing cefuroxime, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale

NO	PRODUCTS	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS
		30042017	Medicaments containing ceftriaxone, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30042018	Medicaments containing cefoperazone, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30042019	Medicaments containing other cephamycines, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale, nes
		30042090	Medicaments containing other antibiotics, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale, nes
		30043100	Medicaments containing insulin, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30043200	Medicaments containing of adrenal cortical hormones, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30043900	Medicaments containing other hormones, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale, nes
		30044010	Medicaments containing quinine or its salts, but not containing antibiotics or products of heading 29.37, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30044090	Medicaments containing alkaloids or their derivatives, but not containing hormones or other products of heading 29.37 or antibiotics, consisting of mixed or unmixed products put up in measured doses or in forms of packing for retail sale, nes
		30045000	Other medicaments containing vitamins or other products of 29.36, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30049010	Medicaments containing sulfa drugs, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale, nes
		30049020	Medicaments containing biphenyl dicarboxybenzoate, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale, nes
		30049053	Bai Yao, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale
		30049059	Medicaments of Chinese type, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale, nes
		30049090	Medicaments of products for therapeutic, prophylactic or diagnostic uses, consisting of mixed or unmixed products for therapeutic or prophylactic uses, put up in measured doses or in forms of packing for retail sale, nes
		30051010	Adhesive plasters, impregnated or coated with pharmaceutical substances or put up in forms of packing for retail sale for medical, surgical, dental or veterinary purposes
		30063000	Opacifying preparations for X-ray examinations; diagnostic reagents designed to be administered to the patient
		30066000	Chemical contraceptive preparations based on hormones or spermicides
		40141000	Sheath contraceptives

**Products Subject to Government Guidance Pricing**

NO	PRODUCTS	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS
1	GRAIN	10011000	Durum wheat
		10019010	Seed of wheat & maslin, excl. durum wheat
		10019090	Wheat & maslin, excl. for seeding and durum wheat

NO	PRODUCTS	HS NO	DESCRIPTION OF PRODUCTS
		10051000	Maize (corn) seed
		10059000	Maize (corn), excl. for seeding
		10061010	Rice in husk (paddy or rough) seed
		10061090	Rice in husk (paddy or rough), excl. for seeding
		10062000	Husked (brown) rice
		10063000	Semi-milled or wholly milled rice, whether or not polished or glazed
		12010010	Seed of soybeans
		12010091	Yellow soybeans, not for seeding, whether or not broken
		12010092	Black soybeans, not for seeding, whether or not broken
		12010093	Green soybeans, not for seeding, whether or not broken
		12010099	Soybeans, nes, not for seeding, whether or not broken
2	VEGETABLE OIL	15071000	Crude soybean oil, whether or not degummed, but not chemically modified
		15079000	Soya-bean oil and its fractions, refined, but not chemically modified
		15141010	Crude rape, colza oil, but not chemically modified
		15141090	Crude mustard oil, but not chemically modified
3	PROCESSED OIL	27100011	Motor gasoline & aviation gasoline
		27100013	Naphtha
		27100023	Aviation kerosene
		27100024	Lamp-kerosene
		27100031	Light diesel oil
		27100033	Fuel oil No.5 to No.7 (National Code)
		27100039	Diesel oils & preparations thereof and other fuel oils, nes
4	FERTILIZER	31021000	Urea, whether or not in aqueous solution
5	SILKWORM COCOONS	50010010	Mulberry feeding silk-worm cocoons
		50010090	Other silk-worm cocoons suitable for reeling
6	COTTON	52010000	Cotton, not carded or combed

*Public Utilities Subject to Government Pricing*

NO	CPC	PUBLIC UTILITIES
1	1720	Price of gas for civil use.
2	1800	Price of tap water.
3	1710	Price of electricity.
4	1730	Price of heating power.
5	1800	Price of water supplied by irrigation works.

*Service Sectors Subject to Government Pricing*

NO	CPC	SERVICE	NOTES
1	7511 7512 7521 7522	Postal and telecommunication services charges	Including postal services charges, national and trans-provincial telecommunication services charges.
2	964	Entrance fee for tour sites	Referring to significant historical relics and natural landscape under protection.
3	921 922 923	Education services charges	

*Service Sectors Subject to Government Guidance Pricing*

NO	CPC	SERVICE	NOTES
1	7214 745** 731 7111 7112 743 7131 7139	Transport services charges	Including rail transport of both passenger and freight, air transport of freight, port services, and pipeline transport.
2	861 862 8671 8672	Professional services charges	Including architectural and engineering services, legal services, assets assessment services, authentication, arbitration, notarization and inspection.
3	621	Charges for commission agents' services	Including commission for trademark, advertisement taxation and bidding agents.
4	81339**	Charges for settlement, clearing and transmission services of banks	Including settlement, clearing and transmission services of the RMB, transaction fees and seat charges of national securities exchanges, as well as seat charges for China Foreign Exchange Center
5	82101	Selling price and renting fee of residential apartments	
6	931	Health related services	

Notes:

1. CPC classification is added to the service sectors subject to state pricing in this Annex in accordance with the GATT document MTN.GNS/W/120, 10 July 1991, which provided services sectoral classification for the purpose of services negotiations during the Uruguay Round.
2. The government pricing in the service sectors which are listed in China's Schedule of Specific Commitments shall be applied in a manner consistent with Article 6 of GATS and the Reference Paper on Basic Telecommunication.